



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 13

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		34	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	34	52
Secretaria de Estado de Economia.....	11	35	52
Secretaria de Estado de Saúde.....		36	53
Secretaria de Estado de Educação.....	16	41	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	43	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	26	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	27	46	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		47	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	28	47	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			56
Secretaria de Estado da Mulher.....		47	57
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	28	48	57
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	29	48	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		48	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	29	49	59
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	29	49	60
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		49	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			60
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	29		
Secretaria de Estado de Turismo.....			60
Secretaria de Estado de Trabalho.....		50	
Controladoria Geral.....		50	
Defensoria Pública.....	30		
Tribunal de Contas.....	30	50	
Ineditorial.....			60

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.718, DE 18 DE JANEIRO 2021 (*)

Altera o Decreto nº 39.967, de 19 de julho de 2019, que Institui a Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal no Departamento de Trânsito do Distrito Federal e seus respectivos regulamentos de concessão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.967, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As indicações devem ser encaminhadas ao Secretário da Medalha, para os trabalhos preliminares, até o dia 15 de janeiro.

§1º As indicações devem ser justificadas, por escrito, de acordo com os modelos anexos ao presente Decreto.” (NR)

“Art. 11 O Conselho da Medalha realizará anualmente, a partir da segunda quinzena de janeiro, uma sessão ordinária para exame e julgamento das propostas de concessão da medalha e consideração de qualquer assunto que exija seu pronunciamento.” (NR)

“Art. 19 A Medalha vem acompanhada do respectivo histórico e diploma, assinado pelo Chanceler da Medalha” (NR)

“Art. 21. A "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" e seus complementos terão as seguintes características:

I - Venera da medalha: composta por quatro peças superpostas e confeccionada em metal dourado com 60 mm de diâmetro por 4,5 mm de espessura no plano de maior relevo e formada por um resplendor canelado dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes com borda dourada e interior em esmalte preto, tendo sobreposta em seu interior uma coroa prateada de louros e frutos polidos em auto relevo e um círculo abaulado esmaltado em preto filetado a ouro contendo gravado a inscrição "MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO" em ouro e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e no interior do círculo a imagem do Brasão de Armas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal em seus esmaltes originais, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

II - no reverso, as mesmas características do averso, com exceção do centro, que vai carregado por um círculo abaulado em esmalte cinza escuro e contendo gravado em seu interior a inscrição "DISTRITO FEDERAL" em dourado e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e sobreposto ao centro o Brasão de Armas do Distrito Federal em seus esmaltes e características originais conforme descritas no Decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

III - Fita: de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado com 40 mm de largura e 450 mm de comprimento composta por nove faixas, sendo as três das extremidades nas cores amarela e preta com 2,5 mm de largura as amarelas e 1 mm a preta ladeando internamente duas em preto com 12 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 04 mm de largura, representando as cores oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com as extremidades abainhadas em cuja ponta será fixado um cordão de seda branca e para garantir melhor adaptação do colar no uso, o meio da fita terá costura em forma triangular, e neste ponto será preso o passador que une a fita a medalha, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

IV - Passador da fita: em metal dourado polido que se une diretamente no topo da medalha e composto por folhas e frutos estilizados de louros (*Laurus nobilis*) em alto relevo, com 43 mm de comprimento por 04 mm de largura tendo sobreposto ao centro o Brasão de Armas do Distrito Federal em seus esmaltes e características originais conforme descritas no Decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960, que vai pendente ao centro da fita, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

V - Placa: peça a ser utilizada no lado esquerdo e na parte inferior do terno, côncava com 78 mm de diâmetro composta no averso por três peças superpostas e confeccionada em metal dourado sendo formada por um resplendor canelado dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes com borda dourada e interior em esmalte preto, tendo sobreposta em seu interior uma coroa prateada de louros e frutos polidos e um círculo abaulado esmaltado em preto filetado a dourado contendo gravado a inscrição "MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO" em dourado e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e no interior do círculo a imagem do Brasão de Armas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal em seus esmaltes originais e no reverso, três pinos de fixação em metal dourado, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

VI - Barreta: em metal dourado forrada com fita de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura composta por nove faixas, sendo as três das extremidades nas cores amarela e preta com 02 mm de largura as amarelas e 0,5 mm a preta ladeando internamente duas em preto com 11,5 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 03 mm de largura, representando as cores oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído em 8 raios na cor amarela e no reverso uma placa lisa em metal dourado atravessada por dois pinos e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

VII - Roseta: botão circular com 10 mm de diâmetro, forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído em 8 raios na cor amarela afixada ao centro de uma fita em

fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e atravessada no reverso por um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

VIII – Miniatura masculina: peça a ser utilizada nos trajes civis de gala (casaca) e rigor (smoking) com as mesmas características da venera do colar, porém em peça única e confeccionada em tombac dourado com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado composta por nove faixas nas cores amarela e preta, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura com um prendedor "dente de foca" em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

IX - Miniatura feminina: peça a ser utilizada nos trajes civis de gala (casaca) e rigor (smoking) com as mesmas características da venera do colar, porém em peça única e confeccionada em tombac dourado com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de modelo "borboleta" em gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado com 13 mm de largura por 40 mm de comprimento na horizontal e 25 mm de comprimento na vertical a contar do nó central até onde a fita se une ao passador e com um prendedor "dente de foca" em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos ao presente Decreto

X - Insignia de bandeira: é formada por um laço de quatro pontas, com uma escarapela ao centro e abaixo desta, a venera composta por quatro peças superpostas e confeccionada em metal dourado com 60 mm de diâmetro por 4,5 mm de espessura no plano de maior relevo e formada por um resplendor canelado dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes com borda dourada e interior em esmalte preto, tendo sobreposta em seu interior uma coroa prateada de louros e frutos polidos em auto relevo e um círculo abaulado esmaltado em preto filetado a dourado contendo gravado a inscrição "MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO" em dourado e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e no interior do círculo a imagem do Brasão de Armas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal em seus esmaltes originais e no reverso, as mesmas características do anverso, com exceção do centro, que vai carregado por um círculo abaulado em esmalte cinza escuro e contendo gravado em seu interior a inscrição "DISTRITO FEDERAL" em dourado e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e sobreposto ao centro o Brasão de Armas do Distrito Federal em seus esmaltes e características originais conforme descritas no Decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960 que vai presa por um pingente metálico na cor dourada, com 60 mm de comprimento e 4,5 mm de diâmetro. A escarapela é de 90 mm de diâmetro, tendo ao centro um botão de 28 mm de diâmetro na cor azul e terá em sua parte posterior um cordão em cetim branco para fazer a fixação na bandeira. O laço é confeccionado em fita de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado com 90 mm de largura e é constituído por duas alças que medem 100 mm de comprimento, e possui quatro pontas assimétricas com corte serrilhado e revestido de proteção selante para evitar desfiar, medindo cada uma 140 mm, 150 mm, 250 mm e 400 mm de comprimento, sendo todas as medidas contadas a partir da circunferência externa da escarapela, conforme modelos anexos ao presente Decreto.

XI - Histórico da medalha: será confeccionado em papel pergaminho fantasia importado 180 Gramas, na cor branca e medindo 21x29,7 cm, receberão impressão colorida na parte frontal com imitação de papel envelhecido e serão numerados com sequencia ininterrupta, registrados, chancelados em alto relevo e assinados pelo Presidente do Conselho e apresentando as características descritas conforme modelos anexos ao presente Decreto.

XII – Diplomas da Medalha: serão confeccionados, em papel pergaminho fantasia importado 180 Gramas, na cor branca e medindo 21x29,7 cm, receberão impressão colorida na parte frontal com imitação de papel envelhecido e serão numerados com sequencia ininterrupta, registrados, chancelados em alto relevo e assinados pelo Presidente do Conselho e apresentando as características descritas conforme modelos anexos ao presente Decreto.

XIII - Diploma da insignia: será confeccionado em papel pergaminho 180 Gramas na cor branca medindo 21x29,7 cm, receberá impressão colorida na parte frontal com imitação de papel envelhecido, no centro da parte superior a imagem da Insignia da "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" e serão numerados com sequencia ininterrupta, registrados, chancelados em alto relevo e assinados pelo Presidente do Conselho e apresentando as características descritas conforme modelos anexos ao presente Decreto.

XIV - a "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" e seus complementos metálicos serão cunhados em liga metálica "tombac" (composta por aproximadamente 15%

de zinco e 85% de cobre, podendo esta liga ser variável em sua proporção devido a presença de traços de outros metais, porém sem exceder 3% em sua composição total) e, com exceção das peças prateadas, com tonalidade dourada por meio de processo galvanoplástico de banho eletrolítico de cobre alcalino, banho eletrolítico de cobre ácido, banho eletrolítico de níquel e banho eletrolítico de ouro 24K de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido de alta qualidade e altamente resistente a oxidações por ação química ou ambiental, sendo as peças coloridas por processo de esmaltação com polimento de alto brilho.

XV - Porta diploma: será em capa dura com cantoneira fina em metal dourado revestida em couro preto levemente acolchoada com uso de laminado de espuma de 0,04mm de espessura para receber no centro da capa frontal a gravação da imagem da placa da "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" em dourado com 11,5 cm de altura por 8,2 cm de largura e logo abaixo desta a inscrição "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO" medindo 7,5 cm de comprimento e logo abaixo desta a inscrição "DISTRITO FEDERAL" medindo 4,4 cm, em fonte "HIGH TOWER TEXT" em impressão dourada, e as margens do porta diploma costuradas com linha preta e sendo internamente em camurça preta com 23X31,5 cm fechado e 46X31,4 cm aberto e com um prolongamento do revestimento em couro nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o diploma e com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outras imperfeições.

XVI - Estojo da medalha: será em modelo único para a "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" masculina e feminina e seus complementos e com formato quadrangular em material "MDF" com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado medindo 28 cm de comprimento por 18 cm de largura e 7 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor preta com fecho externo em metal dourado e com a imagem da placa da "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" em impressão dourada com 45 mm x 45mm sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em veludo na cor preta e a parte interna do estojo será revestida em veludo na cor preta e composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda branca na parte superior e revestida por veludo preto com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor preta e tudo com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outros adesivos, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, sem escoriações e sem quaisquer outras imperfeições.

XVII - Estojo da insignia: com formato quadrangular em material "MDF" com tampa abaulada e duas dobradiças sem metal dourado medindo 30 cm de comprimento por 20 cm de largura e 7 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor preta com fecho externo em metal dourado e com a imagem da placa da "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" em impressão dourada com 45 mm x 45mm sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em veludo na cor preta e a parte interna do estojo será revestida em veludo na cor preta e composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda branca na parte superior e revestida por veludo preto com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a insignia na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor preta e tudo com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outros adesivos, sem o veludo da tampa encostando-se na Insignia quando fechado, sem escoriações e sem quaisquer outras imperfeições. "(NR)

XVIII - Sacola de papel: com formato: 41 x 28 x 11cm (largura x altura x fundo), 4 x 0 cores com alça sintética de 38 cm (cinza/nó), ilhoses, plastificação brilho, fundo com reforço em papel duplex 300g/m²; com a inscrição em destaque: "MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO", conforme modelos anexos ao presente Decreto. "(NR)

"Art. 24 Compete à Assessoria de Comunicação Social do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a organização e coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter saído com erro no anexo I, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, páginas 03 a 07.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO

(Servidores públicos)

Indicado (a)		<input type="checkbox"/> () <i>Post mortem</i>	
Nome completo:			
CPF:	Celular:		
É servidor público civil ou militar?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Órgão:	Lotação:		
Telefone do setor onde está lotado:			
Cedido a outro Órgão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual?	Tempo de cessão:
Data de início no serviço público do DF:			
Justificativa da indicação:			
Declaro, sob as penas da lei, não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da minha CNH nem responder a processo administrativo para fins de aplicação dessa penalidade, bem como possuir mais de 3 (três) anos de serviços prestados ao Governo do Distrito Federal e cumprir os demais requisitos para agraciamento com a Medalha Mérito da Paz no Trânsito.			
Servidor indicado/Cargo/Assinatura			
Brasília-DF, de de 20 .			
Responsável pela indicação:			
Nome completo/Cargo/Assinatura			
Observações:			

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

(Cidadãos)

Indicado (a)		<input type="checkbox"/> () <i>Post mortem</i>	
Nome completo:			
CPF:	Telefones:		
Endereço:			
CEP:	Cidade/UF:		
Justificativa da indicação:			
Declaro, sob as penas da lei, não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da minha CNH nem responder a processo administrativo para fins de aplicação dessa penalidade.			
Cidadão indicado/Assinatura			
Brasília-DF, de de 2020.			
Responsável pela indicação:			
Nome completo/CPF/Assinatura			
Observações:			

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

(Instituições)

Indicado (a)	
Nome/Razão social:	
CNPJ:	Telefone:
Tipo de instituição: <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Estrangeira	
Nome do representante:	
CPF do representante:	Celular:
Justificativa da indicação:	
Brasília-DF, de de 2020.	
Representante legal:	
Nome completo/Cargo/Assinatura	
Observações:	

MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL



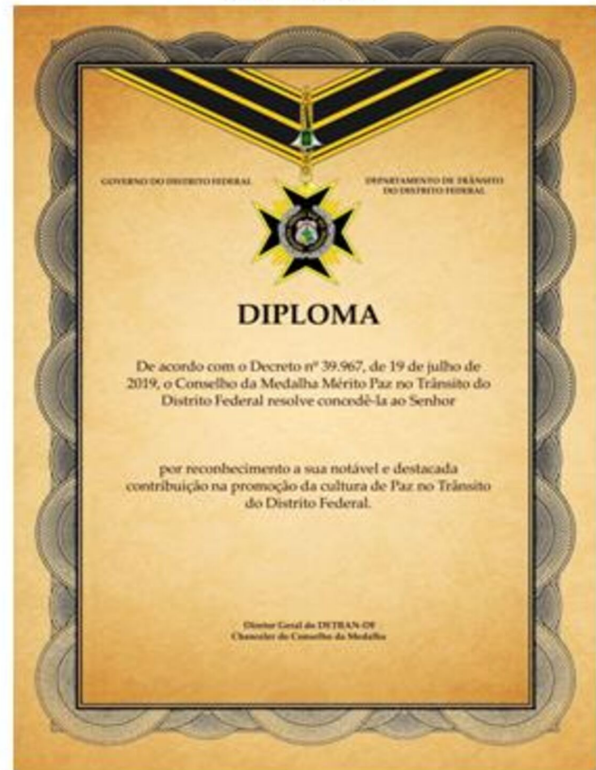
(3)

**MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO
INSÍGNIA DE BANDEIRA**



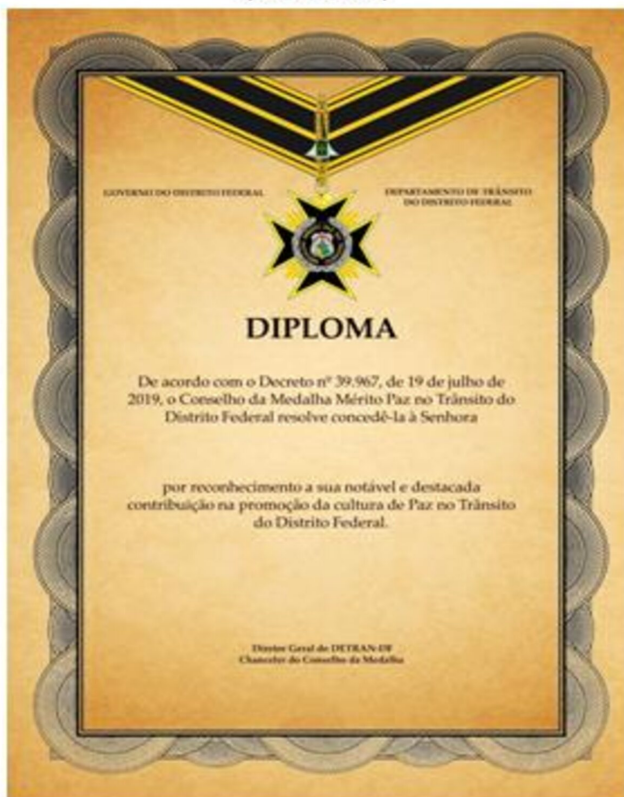
(5)

**DIPLOMA DA MEDALHA
(MASCULINO)**



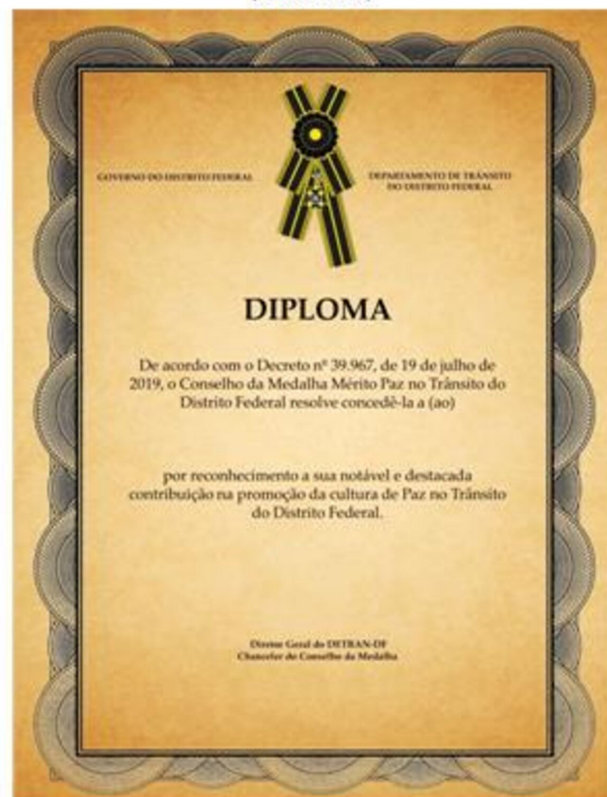
(4)

**DIPLOMA DA MEDALHA
(FEMININO)**



(6)

**DIPLOMA DA MEDALHA
(INSIGNIA)**



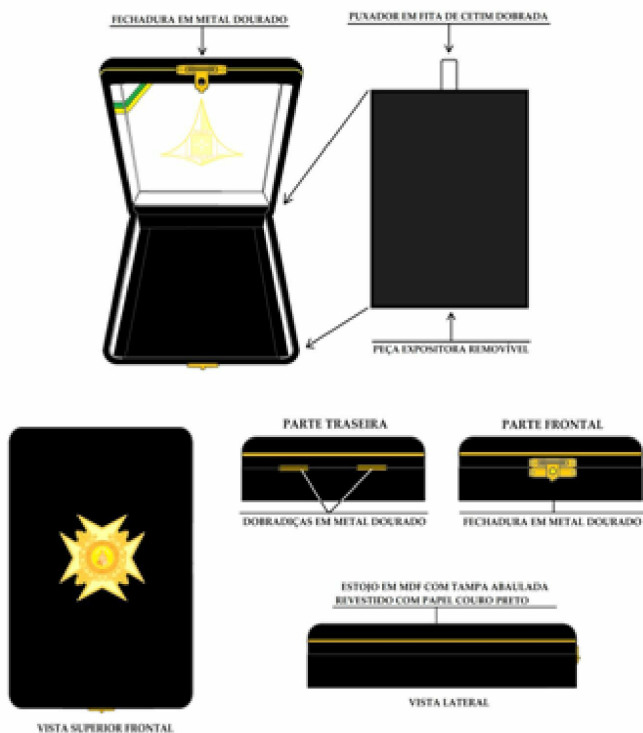
(7)

HISTÓRICO DA MEDALHA



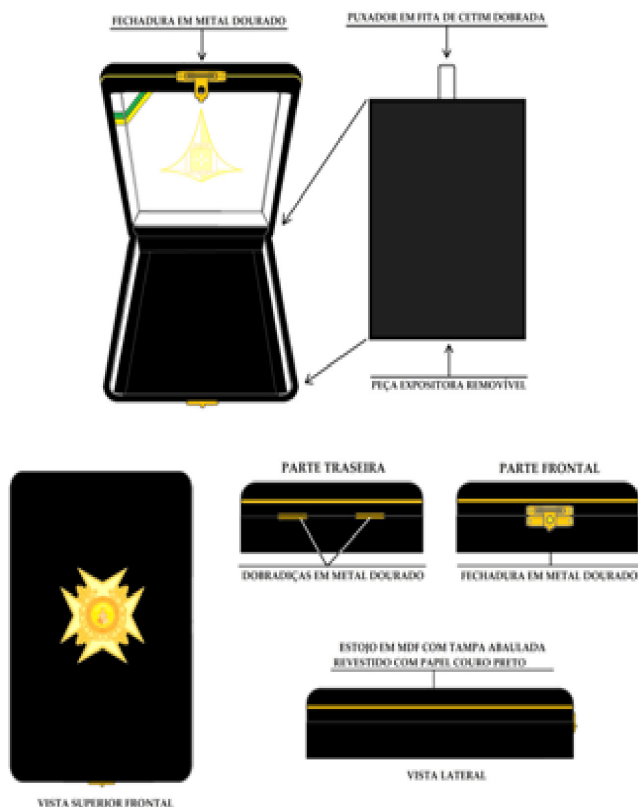
(8)

ESTOJO DA MEDALHA



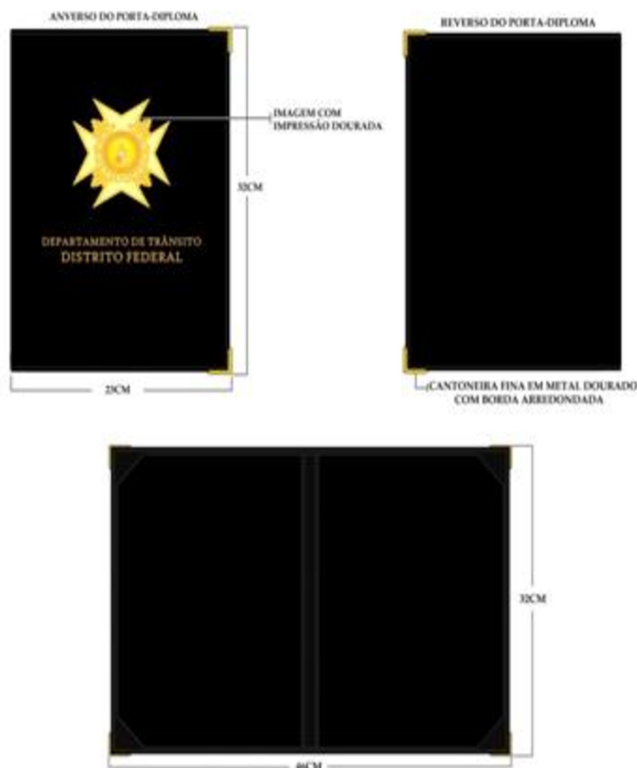
(9)

ESTOJO DA INSIGNIA



(10)

PORTA DIPLOMA



(11)

SACOLA



DECRETO Nº 41.721, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00001545/2021-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.721, de 19 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 41.722, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00001703/2021-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.722, de 19 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - SUBSECRETARIA DE
SAÚDE FÍSICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 41.723, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00400-00056452/2020-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA
Governador

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.723, de 19 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH: 03100699) - ACESSORIA PARLAMENTAR
- Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00000284) - ACESSORIA DE GESTÃO DO PROGRAMA
DO VOLUNTARIADO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 02803276); Assessor, CC-06, 01
(SIGRH 02803501); Assessor, CC-04, 01 (SIGRH 00000310) - SECRETARIA
EXECUTIVA - UNIDADE DE INOVAÇÃO E PROGRAMAS - Assessor, CC-08, 01
(SIGRH 02803357) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH B0000057) -
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 02803635) -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, PROJETOS E TECNOLOGIA -
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA - DIRETORIA DE
ATENDIMENTO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00000249) - SUBSECRETARIA DE
ENFRENTAMENTO AS DROGAS - COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO,
ACOLHIMENTO, MONITORAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL - DIRETORIA DE
PREVENÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 03301301).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.723, de 19 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CC-06, 01 -
ASSESSORIA PARLAMENTAR - Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA DE
GESTÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor,
CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE
INOVAÇÃO E PROGRAMAS - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE
POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - COORDENAÇÃO DO
SISTEMA DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - Coordenador, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE
ENFRENTAMENTO AS DROGAS - COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO,
ACOLHIMENTO, MONITORAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL - DIRETORIA
DE PREVENÇÃO - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 41.724, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º e no art. 10 da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

VI - em dez anos, contados da ocorrência do fato gerador, nas transmissões decorrentes de contratos de parcerias público-privadas, em que o parceiro público seja órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Distrito Federal, relativamente aos imóveis transferidos a título de aporte ou contraprestação em favor do parceiro privado.” (NR)

“Art. 19.

§ 3º Na hipótese do art. 12, inciso VI, a atualização monetária que trata o inciso I do caput tem início a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, sem prejuízo da incidência dos encargos previstos neste Decreto em caso de pagamento em atraso.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.725, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“19-B. Relativamente ao imposto incidente sobre a propriedade dos imóveis transmitidos a título de aporte ou contraprestação em favor do parceiro privado, no âmbito de parcerias público-privadas em que órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Distrito Federal seja o parceiro público, o pagamento dar-se-á em dez anos, contados da ocorrência do fato gerador, em uma única parcela.

§ 1º Sobre o valor do imposto a que se refere o caput incidirá atualização monetária mensal, nos termos previstos na legislação, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, sem prejuízo da incidência dos encargos legais em caso de pagamento em atraso.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo enquanto o imóvel se mantiver na propriedade do parceiro privado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.726, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta a Taxa de Limpeza Pública - TLP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13-A. Relativamente à taxa incidente sobre os imóveis transferidos a título de aporte ou contraprestação em favor do parceiro privado, no âmbito de parcerias público-privadas em que o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Distrito Federal seja o parceiro público, o pagamento dar-se-á em dez anos, contados da ocorrência do fato gerador, em uma única parcela.

§ 1º Sobre o valor da taxa a que se refere o caput incidirá atualização monetária mensal, nos termos previstos na legislação, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, sem prejuízo da incidência dos encargos legais em caso de pagamento em atraso.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo enquanto o imóvel se mantiver na propriedade do parceiro privado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427,

de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 2/2020, de 4 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 5.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

Administradora Regional do Plano Piloto Titular
U.O Concedente

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
U.G. Executante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, Resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada EM FRENTE AO ED. SEDE DO BANCO DO BRASIL - SAUN QUADRA 5, BLOCO B, TORRE SUL - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, pela AGÊNCIA TERRUÁ LTDA, CNPJ/CPF 12.445.718/0001-70, para a realização do evento ILUMINAÇÃO FINAL DE ANO DO BANCO DO BRASIL - JÁ IMAGINOU 2021 (DRIVE THRU E DRIVE IN) ocorrido no(s) dia(s) 06/12/2020 A 06/01/2021, DAS 17H ÀS 06H - DRIVE-THRU | 05 E 06/12/2020 - DRIVE-IN, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003863/2020-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta do processo SEI nº 00141-00004265/2020-15, protocolo SEI nº 53863698, Resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à ocupação de áreas públicas, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2021, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram corrigidos conforme a Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de 5,20%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ANEXO I

ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR	UNIDADE	VALORES EM REAIS - PREÇO PÚBLICO ATUALIZADO 2021		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,76	R\$ 22,80	R\$ 273,60
b) Sem cobertura	m²	R\$ 0,25	R\$ 7,50	R\$ 90,00
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,06	R\$ 1,80	R\$ 21,60
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,01	R\$ 0,30	R\$ 3,60
Feiras permanentes - vide Decreto nº 29.311, de 31/08/2008 - ADI	m²	R\$ 0,25	R\$ 7,50	R\$ 90,00
Feiras livres e similares - vide Decreto nº 29.311, de 31/08/2008 - LEI ESPECÍFICA	m²	R\$ 0,13	R\$ 3,90	R\$ 46,80
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos particular de ensino (coberta ou não)	m²	-	-	-
Banca em mercado	m²	R\$ 0,50	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Placa, painel publicitário e similares - vide Lei 3035/2002	m²	Regulamentação pela Casa Civil. Ver Portaria nº 09/2019, de 18 de fevereiro de 2019		
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares - vide Lei 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017	m²	Regulamentação pela Casa Civil. Ver Portaria nº 08/2019, de 18 de fevereiro de 2019		
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und.	Regulamentação pela Casa Civil. Ver Portaria nº 11/2019, de 18 de fevereiro de 2019		
c) Caminhões	und.	R\$ 6,36	R\$ 190,80	R\$ 2.289,60
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,07	R\$ 2,10	R\$ 25,20
Abriço de táxi - ISENTO - Lei 5.323 de 17/03/2014	m²	R\$ 0,25	R\$ 7,50	R\$ 90,00
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,76	R\$ 22,80	R\$ 273,60
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	R\$ 0,76	R\$ 22,80	R\$ 273,60

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Paranoá, referente ao ano de 2021 (Variação acumulada INPC = 5,20%).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

Para o ano de 2021: INPC = 5,20 %

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,32	9,63	115,53
b) sem cobertura	m²	0,15	4,37	52,49
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,38	4,59
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,14	13,67
Feiras permanentes	m²	***	***	***
Feiras livres e similares	m²	***	***	***
Banca em mercado	m²	0,26	7,79	93,45
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	**	**	**
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	UN	0,71	22,63	280,22
c) Caminhões	-	3,89	116,61	1399,34
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,32	15,84
Abrigo de táxi	m²	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,32	9,73	116,75
Outras finalidades	m²	0,24	7,27	87,24

* Ver a Lei nº 3.035/2002

** Ver a Lei nº 4.257/2008

*** Ver a Lei nº 4.748/2012

**** Ver a Lei nº 5.323/2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa, referentes ao ano de 2021, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ANEXO I

Tipo de ocupações	ESTÁDIO DE FUTEBOL	GINÁSIO DE ESPORTE	QUADRA DE ESPORTE*
1. fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	DIÁRIA RS 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	DIÁRIA RS 1.292,18 (REF. 3 JPDP)	DIÁRIA RS 215,37 (REF. 0,5 UPDF)
2. fins promocionais, culturais ou educacional	RS 430,73 (REF. 1 UPDF)	RS 215,37 (REF. 0,5 UPDF)	RS 86,15 (REF. 0,2 UPDF)
3. fins esportivos-recreativos			
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF	RS 86,15 (REF. 0,2 UPDF)	RS 215,37 (REF. 0,5 UPDF)	RS 86,15 (REF. 0,2 UPDF)
3.2 Eventos realizados sem a participação do GDF	RS 861,46 (REF. 2 UPDF)	RS 430,73 (REF. 1 UPDF)	RS 215,87 (REF. 0,5 JPDP)
3.3 Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	RS 243,45 (REF. 0,5 UPDF)	RS 129,22 (REF. 0,3 UPDF)	RS 85,44 (REF. 0,2 JPDP)

5. Concursos Públicos			
5.1 Utilização das dependências por terceiros	RS 1.722,92 (REF. 4 UPDF)	RS 861,46 (REF. 2 UPDF)	
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	RS 861,46 (REF. 2 UPDF)	RS 861,46 (REF. 2 UPDF)	
5.3 Utilização apenas das bilheterias	RS 1.722,91 (REF. 4 UPDF)	RS 861,46 (REF. 2 JPDP)	RS 214,66 (REF. JPDP) 0,5
Outros	RS 1.722,92 (REF. 4 JPDP)	RS 861,46 (REF. 2 UPDF)	RS 214,66 (REF. UPDF) 0,5

* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO ANEXO II

Tipo de ocupações	SALÕES DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1. Com fins lucrativos	DIÁRIA RS 861,46 (REF. 2 UPDF)	DIÁRIA RS 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA RS 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA RS 430,73 (REF. UPDF) 1
	MENSAL RS 4.307,30 (REF. 10 UPDF)	MENSAL RS 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL RS 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL RS 2.153,65 (REF. UPDF) 5
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	DIÁRIA RS 215,37 (REF. UPDF) 0,5	DIÁRIA RS 129,22 (REF. 0,3 UPDF)	DIÁRIA RS 43,07 (REF. UPDF) 0,1	DIÁRIA RS 430,73 (REF. UPDF) 1
	MENSAL RS 1.292,18 (REF. 3 UPDF)	MENSAL RS 861,46 (REF. 2 UPDF)	MENSAL RS 215,37 (REF. UPDF) 0,5	MENSAL RS 215,37 (REF.5 TPDP) 1
3. Com fins filantrópicos	DIÁRIA RS 12,92 (REF. UPDF) 0,03	DIÁRIA RS 12,92 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA RS 12,92 (REF. UPDF) 0,03	DIÁRIA RS 12,92 (REF. 1 UPDF) 0,03
	MENSAL RS 33,34 (REF. 1 UPDF)	MENSAL RS 33,34 (REF. 1 UPDF)	MENSAL RS 33,34 (REF. 1 UPDF)	MENSAL RS 33,34 (REF. UPDF) 1
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos Públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	DIÁRIA RS 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA RS 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA RS 416,69 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA RS 430,73 (REF. UPDF) 1
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA RS 215,37 (REF. UPDF) 0,5	DIÁRIA RS 215,37 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA RS 215,37 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA RS 215,37 (REF. UPDF) 0,5
6. Outros	DIÁRIA RS 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA RS 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA RS 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA RS 430,73 (REF. UPDF) 1
	MENSAL RS 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL RS 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL RS 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	MENSAL RS 2.153,65 (REF. UPDF) 5

Valores atualizados conforme Lei Complementar Distrital n.º 435 de 27.12.2001.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 2, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 5, de 08 de janeiro de 2021, página 12, ato que trata da substituição de férias, ONDE SE LÊ: "... no período de 18 a 27 de janeiro de 2021...", LEIA-SE: "... no período de 04 a 18 de janeiro de 2021..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do RIACHO FUNDO II- RA XXI, para exercício de 2021, nos termos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2008, da COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no INPC de 5,20%, índice acumulado, nos termos da PORTARIA Nº 419, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 que Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ANEXO I- Ano de 2021

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público				
		VALOR/ R\$ - 2020	INPC acumulados últimos doze meses	Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:	M²					
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,35	5,20%	R\$ 0,37	R\$ 11,10	R\$ 133,20
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,13	5,20%	R\$ 0,14	R\$ 4,30	R\$ 51,60
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,02	5,20%	R\$ 0,02	R\$ 0,60	R\$ 7,20
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,04	5,20%	R\$ 0,04	R\$ 1,20	R\$ 14,40
(*1) Feiras permanentes	m²	*	*	*	*	*
(*1) Feiras livres e similares	m²	*	*	*	*	*
Banca em mercado	m²	R\$ 0,27	5,20%	R\$ 0,28	R\$ 8,40	R\$ 100,80
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	**	**	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²					
(*3) Quiosques, trailer e similares	m²	***	***	***	***	***
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 0,82	5,20%	R\$ 0,86	R\$ 25,80	R\$ 309,60
c) Caminhões	Und	R\$ 4,16	5,20%	R\$ 4,37	R\$ 131,10	R\$ 1.573,20
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,05	5,20%	R\$ 0,05	R\$ 1,50	R\$ 18,00
(*4) Abrigo de táxi	m²	****	****	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,34	5,20%	R\$ 0,36	R\$ 10,80	R\$ 129,60
Outras finalidades	m²	R\$ 0,26	5,20%	R\$ 0,27	R\$ 8,10	R\$ 97,20
(*1) Observar o Decreto nº 28.535/2007						
(*2) Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002						
(*3) lei nº 4.257/2008						
(*4) lei nº 5.323/2014						

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Determinar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS com finalidade comercial ou prestação de serviços na Região Administrativa de Arniqueira, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores para o exercício de 2021, a vigorar conforme tabelas.

Art. 2º Tratam os autos de matéria afeta a ATUALIZAÇÃO ANUAL DE PREÇO PÚBLICO a ser praticado por todas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por tal motivo, informamos da importância quanto a obrigação legal recomendada na Lei complementar nº 435 de 27/12/2001.

Art. 3º Valores conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 5,20% (Portaria SEEC nº 419 de 28/12/2020).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

ANEXO I

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestações de serviço por:	Unidade	Valores em Real - Preço Público				
		DIA	MÊS	ANO		
Comércio Estabelecido;	*	*	*	*		
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares);	M²	R\$ 0,74	R\$ 22,56	R\$ 270,86		
b) sem cobertura.	M²	R\$ 0,27	R\$ 8,19	R\$ 98,47		
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	R\$ 0,01	R\$ 0,39	R\$ 4,91		
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições, espaços para realização de eventos e similares .	M²	R\$ 0,18	R\$ 1,89	R\$ 22,80		
Feiras permanentes.	M²	-	**	-		
Feiras livres e similares.	M²	-	**	-		
Banca em mercado.	M²	R\$ 0,51	R\$ 15,21	R\$ 182,57		
Placas, painel publicitário e similares.	M²	***	***	***		
Comércio ou serviço ambulantes em veículos motorizados ou não:						
a) quiosques, trailer e similares;	M²	-	****	-		
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares; *****	Und.	R\$ 1,00	R\$ 30,38	R\$ 364,60		
c) caminhões.	Und.	R\$ 6,37	R\$ 191,25	R\$ 2.295,12		
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL).	M²	R\$ 0,08	R\$ 2,78	R\$ 34,47		
Abrigo de táxi.	M²	*****	*****	*****		
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	R\$ 0,74	R\$ 22,56	R\$ 270,86		
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não).	M²	R\$ 0,03	R\$ 0,94	R\$ 11,36		
Outras finalidades.	M²	R\$ 0,74	R\$ 22,56	R\$ 270,86		

Valores válidos até atualização de Janeiro/2022.

- *Tabela nos Termos da Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, SUCAR.
- ** Observar dispositivos da Portaria nº 10, de 16 de Janeiro de 2020. Fundamentos fixados nos arts. 21 ao 23 do Decreto 38.554, de 16 de Outubro de 2017;
- *** Observar dispositivos da Portaria nº 12, de 16 de Janeiro de 2020. Fundamentos fixados na Lei nº 3.036/2002;
- **** Observar dispositivos da Portaria nº 11, de 16 de Janeiro de 2020. Fundamentos fixados nos arts; 08 ao 13 do Decreto 38.555, de 16 de Outubro de 2017;
- ***** De acordo com o Decreto nº 30.734, de 27 de Agosto de 2009 o valor foi ajustado de acordo com o INPC dos anos seguintes até chegar valor atual;
- *****Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Artigo nº 31 § 1º da Lei nº 5.323 de 17/03/2014.OBS: Informação de preço público para:Food Trucks (Portaria nº 13, de 16 de Janeiro de 2020);Mobilário Urbano localizados em galerias, passagens subterrâneas de pedestre, mercados, parques, praças e semelhantes (Portaria nº 14, de Janeiro de 2020).

ANEXO II

Tipo de Ocupações	Estádio de Futebol	Ginásio de Esportes	Quadra de Esportes
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows).	R\$ 2.153,65 (REF. 5 UPDF)	R\$ 1.292,19 (REF. 3 UPDF)	R\$ 215,35 (REF. 0,5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais.	R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	R\$ 215,36 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 86,14 (REF. 0,2 UPDF)
3. Com fins esportivos-recreativos.			
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF.	R\$ 86,14 (REF. 0,2 UPDF)	R\$ 215,36 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 86,14 (REF. 0,2 UPDF)
3.2 Eventos realizados sem a participação do GDF.	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	R\$ 215,36 (REF. 0,5 UPDF)
3.3 Eventos realizados com a participação do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos.	R\$ 215,36 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 129,21 (REF. 0,3 UPDF)	R\$ 86,14 (REF. 0,2 UPDF)
5. Concurso Público.			
5.1 Utilização das dependências por terceiros.	R\$ 1.722,92 (REF. 4 UPDF)	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	-
5.2 Utilização apenas das bilheterias.	R\$ 1.722,92 (REF. 4 UPDF)	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	R\$ 215,36 (REF. 0,5 UPDF)
6.Outros.	R\$ 1.722,92 (REF. 4 UPDF)	R\$ 861,46 (REF. 2 UPDF)	R\$ 215,36 (REF. 0,5 UPDF)

ANEXO III

TIPO DE OCUPAÇÃO	SALÕES MÚLTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1. Com fins lucrativos.	R\$ 861,46 (Ref. 2 UPDF)	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 4.307,30 (Ref. 10 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional.	R\$ 215,36 (Ref. 0,5 UPDF)	R\$ 129,21 (Ref. 0,3 UPDF)	R\$ 43,06 (Ref. 0,1 UPDF)	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.292,19 (Ref. 3 UPDF)	MENSAL R\$ 861,46 (Ref. 2 UPDF)	MENSAL R\$ 215,36 (Ref. 0,5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)
3. Com fins promocionais, culturais ou educacional.	R\$ 12,91 (Ref. 0,03 UPDF)	R\$ 12,91 (Ref. 0,03 UPDF)	R\$ 12,91 (Ref. 0,03 UPDF)	R\$ 12,91 (Ref. 0,03 UPDF)
	MENSAL R\$ 34,42 (Ref. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 34,42 (Ref. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 34,42 (Ref. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 34,42 (Ref. 0,08 UPDF)
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos Públicos.				
5.1 Utilização das dependências por terceiros.	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	R\$ 430,734 (Ref. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	R\$ 215,36 (Ref. 0,5 UPDF)	R\$ 215,36 (Ref. 0,5 UPDF)	R\$ 215,36 (Ref. 0,5 UPDF)	R\$ 215,36 (Ref. 0,5 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)	R\$ 430,73 (Ref. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (Ref. 5 UPDF)

Valores atualizados conforme Lei Complementar Distrital nº 435 de 27 de Dezembro de 2001 – Valores válidos até atualização de Janeiro/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Consolida as informações relativas à composição de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança da Administração Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a determinação constante da Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, e conforme a instrução do Processo SEI-GDF nº 00040-00010938/2020-41, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme novo modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018 - TCDF, a consolidação das informações sobre a força de trabalho da Administração Pública do Distrito Federal relativa ao preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança, referente ao mês de dezembro de 2020.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																				
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2020																				
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + F + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)	
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)	T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	J - para órgão ou entidade do GDF						K - para órgão ou entidade fora do GDF
Administração Regional de Águas Claras	18	7	0	25	1	4	0	5	0	0	48	48	78	5	1	79	59	18,6%	81,4%	60,76%
Administração Regional de Arnieiras	0	0	0	0	1	5	0	6	0	0	43	43	49	0	0	49	48	10,4%	89,6%	87,76%
Administração Regional de Brazlândia	16	8	0	24	11	3	0	14	0	1	78	79	117	1	0	117	90	13,3%	86,7%	66,67%
Administração Regional da Candangolândia	3	2	0	5	1	4	0	5	0	0	35	35	45	0	0	45	41	14,6%	85,4%	77,78%
Administração Regional de Ceilândia	28	6	0	34	5	4	0	9	0	0	86	86	129	3	0	129	96	10,4%	89,6%	66,67%
Administração Regional do Cruzeiro	5	2	0	7	0	3	0	3	0	1	44	45	55	2	0	55	50	12,0%	88,0%	80,00%
Administração Regional da Fercal	1	1	0	2	1	4	0	5	0	0	36	36	43	1	0	43	41	12,2%	87,8%	83,72%
Administração Regional do Gama	50	5	0	55	4	3	0	7	0	0	52	52	114	4	0	114	60	13,3%	86,7%	45,61%
Administração Regional do Guará	24	4	0	28	2	4	0	6	0	0	47	47	81	2	1	82	55	14,5%	85,5%	57,32%
Administração Regional do Itapoá	1	3	0	4	1	7	0	8	0	0	32	32	44	0	0	44	42	23,8%	76,2%	72,73%
Administração Regional do Jardim Botânico	9	8	0	17	5	3	0	8	0	0	37	37	62	3	0	62	48	22,9%	77,1%	59,68%
Administração Regional do Lago Norte	8	6	0	14	4	0	0	4	0	0	34	34	52	1	0	52	40	15,0%	85,0%	65,38%
Administração Regional do Lago Sul	3	5	0	8	1	4	0	5	0	0	33	33	46	1	0	46	42	21,4%	78,6%	71,74%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	10	4	0	14	4	3	0	7	0	0	43	43	64	1	0	64	50	14,0%	86,0%	67,19%
Administração Regional do Paranoá	4	2	0	6	1	5	0	6	0	0	31	31	43	1	0	43	38	18,4%	81,6%	72,09%
Administração Regional do Park Way	3	3	0	6	1	3	0	4	0	0	32	32	42	1	0	42	38	15,8%	84,2%	76,19%
Administração Regional de Planaltina	16	4	0	20	7	3	0	10	0	0	61	61	91	10	0	91	68	10,3%	89,7%	67,03%
Administração Regional do Plano Piloto	5	4	0	9	0	8	0	8	0	0	51	51	68	4	0	68	63	19,0%	81,0%	75,00%
Administração Regional do Recanto das Emas	9	1	0	10	8	6	0	14	0	0	54	54	78	1	2	80	61	11,5%	88,5%	67,50%

Administração Regional do Riacho Fundo	12	3	0	15	5	3	0	8	0	0	46	46	69	0	0	69	52	11,5%	88,5%	66,67%
Administração Regional do Riacho Fundo II	4	2	0	6	3	3	0	6	0	0	36	36	48	1	0	48	41	12,2%	87,8%	75,00%
Administração Regional de Samambaia	19	5	0	24	13	6	0	19	0	0	67	67	110	6	1	111	78	14,1%	85,9%	60,36%
Administração Regional de Santa Maria	10	5	0	15	6	4	0	10	0	0	47	47	72	7	0	72	56	16,1%	83,9%	65,28%
Administração Regional de São Sebastião	8	6	0	14	1	2	0	3	0	0	38	38	55	2	0	55	46	17,4%	82,6%	69,09%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/ SCIA	3	0	0	3	0	7	0	7	0	0	32	32	42	0	0	42	39	17,9%	82,1%	76,19%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	2	3	0	5	0	4	0	4	0	0	26	26	35	0	0	35	33	21,2%	78,8%	74,29%
Administração Regional de Sobradinho	19	12	0	31	2	2	0	4	0	0	44	44	79	2	0	79	58	24,1%	75,9%	55,70%
Administração Regional de Sobradinho II	0	4	0	4	3	2	0	5	0	0	37	37	46	0	0	46	43	14,0%	86,0%	80,43%
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	24	24	26	0	0	26	25	4,0%	96,0%	92,31%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	6	0	4	0	4	0	0	33	33	43	2	0	43	37	10,8%	89,2%	76,74%
Administração Regional de Taguatinga	43	8	0	51	14	3	0	17	0	0	86	86	154	15	1	155	97	11,3%	88,7%	55,48%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	30	30	37	0	0	37	37	18,9%	81,1%	81,08%
Administração Regional de Vicente Pires	7	6	0	13	1	3	0	4	0	0	40	40	57	2	0	57	49	18,4%	81,6%	70,18%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	43	34	0	77	1	4	0	5	0	1	25	26	108	0	1	109	64	60,9%	39,1%	22,94%
Arquivo Público do Distrito Federal	1	2	0	3	1	2	0	3	0	0	30	30	36	8	0	36	34	11,8%	88,2%	83,33%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.426	10	1.526	2.962	0	0	0	0	0	0	9	9	2.971	10	21	2.992	19	52,6%	47,4%	0,30%
Casa Civil	17	39	0	56	2	27	0	29	0	6	189	195	280	8	9	289	261	27,6%	72,4%	65,40%
Casa Militar do Distrito Federal	2	2	0	4	5	32	196	233	0	0	46	46	283	0	0	283	80	42,5%	57,5%	16,25%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	5	18	7	30	2	2	0	4	0	0	25	25	59	1	1	60	45	44,4%	55,6%	41,67%
Companhia Brasiliense de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	0	0	3	3	0,0%	100,0%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	1	16	0	17	0	0	187	187	204	0	0	204	203	7,9%	92,1%	91,67%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	137	4	88	229	0	3	0	3	0	1	49	50	282	148	5	287	57	14,0%	86,0%	17,07%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.315	25	751	2.091	0	4	0	4	0	1	52	53	2.148	6	8	2.156	82	36,6%	63,4%	2,41%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF	895	74	173	1.142	13	8	0	21	0	1	68	69	1.232	11	7	1.239	151	55,0%	45,0%	5,49%
Companhia Energética de Brasília - CEB	699	0	89	788	1	3	3	7	0	0	0	0	795	49	8	803	3	100,0%	0,0%	0,00%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	308	41	114	463	0	29	0	29	0	6	110	116	608	3	0	608	186	40,9%	59,1%	18,09%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.291	0	214	1.505	1	4	0	5	0	0	200	200	1.710	64	21	1.731	204	2,0%	98,0%	11,55%
Controladoria Geral do Distrito Federal	76	104	0	180	24	34	0	58	0	2	39	41	279	34	6	285	179	78,2%	21,8%	13,68%

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.002	53	321	5.376	0	0	0	0	0	0	39	39	5.415	160	45	5.460	92	57,6%	42,4%	0,71%
Defensoria Pública do Distrito Federal	500	58	0	558	65	21	0	86	0	0	164	164	808	13	7	815	243	32,5%	67,5%	20,12%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	664	181	0	845	6	1	0	7	0	0	41	41	893	42	3	896	223	81,6%	18,4%	4,58%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.009	135	0	1.144	151	16	0	167	4	2	20	26	1.337	30	9	1.346	173	88,4%	11,6%	1,49%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	209	11	45	265	17	7	0	24	0	0	17	17	306	15	4	310	35	51,4%	48,6%	5,48%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	48	48	52	0	0	52	52	7,7%	92,3%	92,31%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	4	6	0	10	4	7	0	11	0	0	34	34	55	5	1	56	47	27,7%	72,3%	60,71%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	252	66	0	318	0	0	30	30	348	0	0	348	96	68,8%	31,3%	8,62%
Fundação Hemocentro de Brasília	337	45	0	382	21	12	0	33	0	0	11	11	426	0	0	426	68	83,8%	16,2%	2,58%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	11	17	0	28	2	10	0	12	0	0	31	31	71	2	0	71	58	46,6%	53,4%	43,66%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	24	0	24	0	0	13	13	37	0	0	37	37	64,9%	35,1%	35,14%
Gabinete do Governador do Distrito Federal	0	3	0	3	2	11	0	13	0	2	110	112	128	1	1	129	126	12,7%	87,3%	85,27%
Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal	2	6	0	8	4	31	33	68	0	2	86	88	164	4	0	164	125	31,2%	68,8%	52,44%

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	18	18	19	0	0	19	19	5,3%	94,7%	94,74%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	46	34	0	80	1	4	0	5	0	0	44	44	129	4	2	131	82	46,3%	53,7%	33,59%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	10	0	10	3	47	0	50	0	1	59	60	120	0	0	120	117	49,6%	50,4%	49,17%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM	265	61	0	326	7	4	0	11	0	1	83	84	421	20	3	424	149	44,3%	55,7%	19,58%
Jardim Botânico de Brasília	3	5	0	8	0	4	0	4	0	0	48	48	60	0	0	60	57	15,8%	84,2%	80,00%
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	86	86	91	0	0	91	91	5,5%	94,5%	94,51%
Polícia Civil do Distrito Federal	2.958	1.163	0	4.121	49	20	0	69	1	0	21	22	4.212	144	14	4.226	1.204	98,3%	1,7%	0,50%
Polícia Militar do Distrito Federal	9.773	138	358	10.269	5	0	0	5	0	0	336	336	10.610	281	89	10.699	474	29,1%	70,9%	3,14%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	320	103	0	423	9	5	0	14	0	3	124	127	564	20	7	571	235	47,2%	52,8%	21,72%
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,9%	57,1%	57,14%
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.580	215	0	1.795	0	32	81	113	0	0	10	10	1.918	51	11	1.929	257	96,1%	3,9%	0,52%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	234	71	0	305	2	9	0	11	0	0	19	19	335	24	4	339	99	80,8%	19,2%	5,60%
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	75	75	77	0	0	77	77	2,6%	97,4%	97,40%
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	1	1	0	2	2	3	0	5	0	2	83	85	92	0	0	92	89	6,7%	93,3%	90,22%

Secretaria de Estado de Comunicação	1	12	0	13	0	10	0	10	0	0	115	115	138	4	0	138	137	16,1%	83,9%	83,33%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	288	43	0	331	8	4	0	12	0	1	82	83	426	9	4	430	130	36,9%	63,1%	19,07%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	23	23	0	0	23	23	0,0%	100,0%	100,00%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6	10	0	16	0	14	0	14	0	0	58	58	88	9	0	88	82	29,3%	70,7%	65,91%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	1.140	116	0	1.256	8	21	0	29	0	0	117	117	1.402	61	13	1.415	254	53,9%	46,1%	8,27%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	77	47	0	124	9	57	0	66	0	1	334	335	525	27	3	528	439	23,9%	76,1%	63,26%
Secretaria de Estado de Economia	1.079	644	0	1.723	144	119	0	263	1	5	325	331	2.317	133	18	2.335	1.093	70,3%	29,7%	13,92%
Secretaria de Estado de Educação	29.539	371	3.079	32.989	108	7	0	115	25	2	89	116	33.220	319	102	33.322	469	81,0%	19,0%	0,27%
Secretaria de Estado de Empreendedorismo	10	6	0	16	0	5	0	5	0	0	73	73	94	1	0	94	84	13,1%	86,9%	77,66%
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	9	5	0	14	4	31	0	35	1	3	155	159	208	2	3	211	194	20,1%	79,9%	73,46%
Secretaria de Estado de Governo	4	5	0	9	6	13	0	19	0	3	157	160	188	2	0	188	178	11,8%	88,2%	83,51%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	2.130	321	0	2.451	208	25	0	233	0	0	416	416	3.100	64	15	3.115	762	45,4%	54,6%	13,35%
Secretaria de Estado de Juventude	2	0	0	2	2	1	0	3	0	0	22	22	27	0	0	27	23	4,3%	95,7%	81,48%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	16	8	0	24	0	12	0	12	0	0	56	56	92	13	0	92	76	26,3%	73,7%	60,87%
Secretaria de Estado da Mulher	88	10	0	98	3	15	0	18	0	0	66	66	182	1	2	184	91	27,5%	72,5%	35,87%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	11	21	0	32	2	29	0	31	0	0	109	109	172	13	0	172	159	31,4%	68,6%	63,37%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2	33	35	37	2	0	37	37	10,8%	89,2%	89,19%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal	403	80	0	483	8	11	0	19	0	0	79	79	581	69	5	586	170	53,5%	46,5%	13,48%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	4	0	0	4	3	1	0	4	0	0	44	44	52	0	0	52	45	2,2%	97,8%	84,62%
Secretaria de Estado de Saúde	32.674	1.510	0	34.184	377	22	0	399	497	18	349	864	35.447	311	100	35.547	1.899	81,6%	18,4%	0,98%
Secretaria de Estado de Segurança Pública	22	16	0	38	11	228	42	281	0	3	237	240	559	2	2	561	484	51,0%	49,0%	42,25%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	228	46	0	274	40	14	0	54	0	8	89	97	425	34	1	426	157	43,3%	56,7%	20,89%
Secretaria de Estado de Turismo	1	5	0	6	0	8	0	8	0	0	82	82	96	5	0	96	95	13,7%	86,3%	85,42%
Secretaria de Estado do Trabalho	36	15	0	51	10	21	0	31	0	1	199	200	282	1	1	283	236	15,7%	84,3%	70,32%
Secretaria Extraordinária da Família	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	52	52	56	0	0	56	56	7,1%	92,9%	92,86%
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	0	0	0	0	0	4	0	4	0	3	74	77	81	0	0	81	81	8,6%	91,4%	91,36%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	577	47	0	624	0	8	0	8	0	0	67	67	699	336	11	710	122	45,1%	54,9%	9,44%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	2	1	10	13	0	1	0	1	0	0	25	25	39	136	0	39	27	7,4%	92,6%	64,10%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	253	5	0	258	1	5	0	6	0	0	70	70	334	236	15	349	80	12,5%	87,5%	20,06%
TOTAL	98.080	6.144	6.775	110.999	1.711	1.334	355	3.400	529	83	7.746	8.358	122.757	3.026	588	123.345	15.307	49,40%	50,60%	6,28%

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 137/2020

Recorrente: JOSÉ LUIS DE ALMEIDA (DE CUJUS - ROSALINA PEREIRA).
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Advogada: CARINA FONSECA MANDOVANO MOREIRA DE AZEVEDO OAB/GO 26.796. Processo: 00040-00018307/2020-70 - SEI/DF - Origem da decisão: núcleo de benefícios fiscais - nubef ii. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
 Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA 22/01/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00063661/2018-34 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 201/2019, Recorrente NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.964, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 0128.002.367/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, REN 05/2020, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida CASA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado Gustavo Inácio Caputo Junior OAB/SP 236.573, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo nº 00040.000.982/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 208/2018, Recorrente SADI S/A, Advogado José Guilherme Feuermann Missagia OAB/RJ 140.829, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2021
 CARLOS EDUARDO DE SOUSA
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 22/01/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001.227/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 155/2019, Recorrente NELSON GUIMARÃES FARIAS ME, Advogado Willer Tomaz de Souza OAB/DF 32.023, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo nº 0040.005.898/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 560/2018, Recorrente TIMIZA PÃES ESPECIAIS LTDA ME, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 0040.001.413/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 278/2018, Recorrente DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2021
 CARLOS EDUARDO DE SOUSA
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 25/01/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128.001.561/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 144/2019, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo nº 00040-00014041/2020-96 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 91/2020, Recorrente MAICON MUNIS DE SOUZA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Processo nº 00040-00023777/2019-11 SEI/DF, Tributo ICMS (Exclusão), RJV 229/2019, Recorrente W.B VASCONCELOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 00040-00013798/2020-62, SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 85/2020, Recorrente FELIPE OLIVEIRA FERNANDES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 00040-00003338/2020-26, SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 85/2020, Recorrente ELSON PAULO MARTINS - DE CUJUS AGRIPINA ALVES MARTINS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo nº 00040-00008762/2019-23, SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 61/2019, Recorrente GLAUCINETE ALVES ROCHA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO DE SOUSA
 Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO - CEDAC, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, conforme Processo SEI 00080-00004993/2021-33.

Art. 2º O Centro Educacional Águas do Cerrado funcionará no endereço Área Isolada Mestre D'Armas nº 1 - DF 345, Km 20, Núcleo Rural Pipiripau II, Planaltina DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Anália Aparecida Braz de Sousa, 1798, 01; César Augusto Dias Guimarães, 1799, 01; Diego Ferreira Cardoso da Silva, 1800, 02; Guilherme Aguiar Pereira Andrade, 1801, 02; José Carlos da Silva Cardoso, 1802, 02; Maria Eduarda da Silva Rocha, 1803, 03; Michael Douglas da Silva Gomides, 1804, 03; Sabrina da Silva Vieira, 1805, 03; Tatiane Gonçalves Beltrão, 1806, 04; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, credenciado pela Portaria nº 20, de 25/02/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Adriano de Medeiros da Silva, 3769, 190; Alexandre de Santana Beck, 3770, 190; Aline da Silva Antunes de Oliveira, 3771, 191; Ana Carolina Sousa Farrapeira, 3772, 191; Ana Clara Lisboa Fagundes, 3773, 191; Ana Clara Rodrigues de Moraes de Oliveira, 3774, 192; Ana Karla Andrade Bezerra, 3775, 192; Ana Laura Abreu de Carvalho, 3776, 192; André Dias Girão, 3777, 193; André Pinheiro dos Santos, 3778, 193; Ântchi Sun Zulato, 3779, 193; Antonio Castellani Cunha, 3780, 194; Arthur Miguel Alves dos Santos, 3781, 194; Artur Abramo Corrêa, 3782, 194; Artur Xavier de Siqueira, 3783, 195; Aruã Nunes Tavares, 3784, 195; Augusto Guarino Guerra Araujo, 3785, 195; Beatriz Caruso de Oliveira, 3786, 196; Beatriz Neves Martins da Costa, 3787, 196; Beatriz Sena Rios Rodrigues dos Santos, 3788, 196; Bernardo Mazzei de Carvalho, 3789, 197; Brendon Vieira Alves dos Santos, 3790, 197; Caio Veloso Portela Xavier, 3791, 197; Camila Campos Horst, 3792, 198; Camila Pena Mesquita, 3793, 198; Cecília Jezini Netto e Silva, 3794, 198; Cecília Trevisan de Almeida Daroncho, 3795, 199; Clara Delgado Torres, 3796, 199; Clarice Maria Ponte Carvalho, 3797, 199; Daniel Pestana Nogueira, 3798, 200; David Fernandes Rocha Pitta, 3799, 200; Fábio Rodrigues Ferreira, 3800, 200; Fabricio Pasquali Cantelli Conceição, 3801, 201; Felipe Gonçalves Soares, 3802, 201; Felipe Rocha Côre, 3803, 201; Fernanda Gomes Horst, 3804, 202; Filipe Lucas de Oliveira, 3805, 202; Gabriel Cardoso de Carvalho, 3806, 202; Gabriel Magalhães de Oliveira, 3807, 203; Gabriel Portal Lesqueves Richa, 3808, 203; Gabriela Caruso de Oliveira, 3809, 203; Giovanna Soares Simões de Barros, 3810, 204; Júlia Martins Pinnola, 3811, 204; Graziela Ribeiro de Oliveira, 3812, 204; Grieg Antônio da Costa, 3813, 205; Guilherme de Miranda Marto, 3814, 205; Helena Moraes Milán, 3815, 205; Heloísa Sato Martins Leite, 3816, 206; Hugo dos Santos Maia, 3817, 206; Ian Olivier da Silveira, 3818, 206; Isabela Gomes Martins Sobrinho, 3819, 207; Isabela Guerra Passos, 3820, 207; Isabela Paganini Navarro de Oliveira, 3821, 207; Jéssica Oliveira Gois, 3822, 208; João Carlos Maciel Pierre Pontes, 3823, 208; João Henrique de Sousa e Silva Aleixo, 3824, 208; João Marcelo Pereira Loureiro, 3825, 209; João Mendonça Madeira, 3826, 209; João Pedro Rezende Oliveira, 3827, 209; João Victor Motta da Silva, 3828, 210; José Roberto Cunha Santos, 3829, 210; Júlia Bruzzi Moraes Correia, 3830, 210; Júlia Figueiredo Bleme, 3831, 211; Júlia Pereira Bruno, 3832, 211; Júlia Trindade Gondim, 3833, 211; Júlia Vieira Martins, 3834, 212; Juliana de Castro Rivas, 3835, 212; Laís Boáz de Lima, 3836, 212; Leonardo Caldas Gonçalves, 3837, 213; Letícia Mendonça Macedo Solar de Bustamante, 3838, 213; Luana Aires Garcia Soares, 3839, 213; Luana Sabbad Pacheco Ferreira, 3840, 214; Luca Borja de Lima, 3841, 214; Lucas Costa Silva, 3842, 214; Lucas de Barros Pereira, 3843, 215; Lucas de Sá Gomes

Lício, 3844, 215; Lucas Esteves de Medeiros Esteves de Souza, 3845, 215; Lucas Yoshimori Une Mesquita, 3846, 216; Luisa Gabriela Dias de Oliveira, 3847, 216; Luísa Joffily de Azevedo, 3848, 216; Manuela Rodrigues Cunha, 3849, 217; Maria Beatriz Lima de Melo, 3850, 217; Maria Clara Alves Ribeiro, 3851, 217; Maria Clara de Oliveira Machado, 3852, 218; Maria Clara Rocha de Medeiros Albuquerque, 3853, 218; Maria Clara Silva Moreira, 3854, 218; Maria Fernanda Otoni Martins Ferreira, 3855, 219; Maria Luíza Dias Seixas, 3856, 219; Mariana Araújo Brito Neves Macedo, 3857, 219; Mariana Gonzalez de Souza, 3858, 220; Mateus Akio Ussami Justiniano, 3859, 220; Maurício Santos Silva Júnior, 3860, 220; Miguel Guedes Argenta da Silva, 3861, 221; Natália David Franco dos Santos Lima, 3862, 221; Natália Potolski Lafeté, 3863, 221; Nathan Melo de Araújo Teixeira, 3864, 222; Nike de Oliveira Batista, 3865, 222; Paloma Cardozo Medeiros, 3866, 222; Pedro Arnaut Barbosa Araújo Lepsch, 3867, 223; Pedro de Oliveira Jatobá, 3868, 223; Pedro Dias Ghiorzi, 3869, 223; Rafael Nunes Félix, 3870, 224; Rafaela Dias Neves, 3871, 224; Rebeca Rodrigues Calais, 3872, 224; Rênio Studart Porto Quintas, 3873, 225; Samuel Afonso da Silva Santos, 3874, 225; Samuel Cruz de Azambuja, 3875, 225; Sarah de Ávila Rodrigues, 3876, 226; Shay Peixoto Ophir, 3877, 226; Sofia Bezerra de Oliveira Cozer, 3878, 226; Sofia Diogo Braga, 3879, 227; Tai de Araújo Gallina, 3880, 227; Thiago Henrique dos Santos Ferreira, 3881, 227; Vitor Caruso de Oliveira, 3882, 228; Diretora Nilce Macedo da Graça Morgado, Reg. nº 7153 - UCB; Secretária Escolar Regina Helena Carlos Soares, Reg. nº 964 - DIE-SE.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, credenciado pela Portaria nº 01, de 02/01/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ágatha Lemos Lima, 5837, 251; Akyel Ferreira Nascimento, 5838, 252; Álef Santana Ratib Midrei, 5839, 252; Alexandre de Freitas Souza, 5840, 252; Alice Karinne Assis Santos, 5841, 253; Amanda Muniz Nogueira, 5842, 253; Amanda Oliveira Freire de Melo, 5843, 253; Ana Bustamante Ayala, 5844, 254; Ana Carolina de Abreu Benvenuto da Silva, 5845, 254; Ana Cecília Bittar de Araújo, 5846, 254; Ana Clara Albuquerque de Andrade Noronha da Jornada, 5847, 255; Ana Clara Cervino Barbosa, 5848, 255; Ana Clara Trindade Barbosa, 5849, 255; Ana de Vasconcelos Dobbin Oliveira, 5850, 256; Ana Júlia do Carmo de Camargo, 5851, 256; Ana Ligocki Silva, 5852, 256; Ana Luíza Vieira Palmeira, 5853, 257; André Lopez Solla Karl, 5854, 257; André Loureiro Dias, 5855, 257; Anna Júlia Sampaio Veloso, 5856, 258; Antonio Augusto Oliveira de Assis, 5857, 258; Arthur Grandão de Mello, 5858, 258; Arthur Lorenzo Dantas e Silva, 5859, 259; Athos Calixto Muniz, 5860, 259; Augusto Ferreira Ventura, 5861, 259; Bernardo Augusto Castro Risieri, 5862, 260; Bernardo de Paoli Menescal Dantas Ribeiro, 5863, 260; Bernardo Ízidio Fecury, 5864, 260; Bruna Bicalho Echebarria, 5865, 261; Bruna de Andrade Ribeiro, 5866, 261; Bruna de Sousa Ferreira, 5867, 261; Bruna Moraes Frota Liebelt, 5868, 262; Bruno Costa Delmondes Rodrigues, 5869, 262; Bruno Luiz Tucci da Frota Silva, 5870, 262; Caio de Oliveira Silva, 5871, 263; Caio Henrique de Andrade Lima, 5872, 263; Caio Vinicius Sanches Moreira, 5873, 263; Camila Amorim Martins das Neves, 5874, 264; Camila Arnaud Reinaldo Lima Formiga, 5875, 264; Camila Coelho Fraga, 5876, 264; Camille Binda do Vale, 5877, 265; Camilli Ayala Moulin Modesto, 5878, 265; Carla de Souza Rocha, 5879, 265; Carlos Augusto Martins Verona Nascimento, 5880, 266; Carlos Bispo Fernandes Souto Neto, 5881, 266; Catarina Pereira Bahia, 5882, 266; Cecília Bento Gargano, 5883, 267; Cecília Virmond Prates Correia, 5884, 267; Clara Batista Lima, 5885, 267; Clara Ramos Emery, 5886, 268; Clarissa Junqueira Marques Silva, 5887, 268; Cleiton Viana dos Santos, 5888, 268; Cristiana Soares Cruz Nascimento, 5889, 269; Daniel Alves Harry, 5890, 269; Daniel de Moraes Rodrigues, 5891, 269; Daniel José de Assumpção Palmar, 5892, 270; Daniel Umeda Kuhn, 5893, 270; Danilo Carneiro Pires Miranda, 5894, 270; Diego Frade Batista, 5895, 271; Diego Pêres dos Santos, 5896, 271; Dora Chaves Medeiros de Souza, 5897, 271; Eduardo Bordignon Figueiredo, 5898, 272; Eduardo Domingues Gomes, 5899, 272; Emanuel Ricardo Gomes Braz de Almeida, 5900, 272; Emiliano Rahal de Matos, 5901, 273; Enzo Marques Innecco, 5902, 273; Eric Palmeira Frasaço, 5903, 273; Fabiana Barros Leite, 5904, 274; Felipe Brito de Castro, 5905, 274; Felipe Ribadeneira Kowalski, 5906, 274; Fernanda Fernandes Rodrigues, 5907, 275; Fernanda Rodrigues da Cunha Coutinho, 5908, 275; Gabriel Alves e Cruz, 5909, 275; Gabriel Campello Marques, 5910, 276; Gabriel de Almeida e Amaral, 5911, 276; Gabriel de Paula Galvão, 5912, 276; Gabriel Gonçalves Sá, 5913, 277; Gabriel Rodrigues Terra, 5914, 277; Gabriel Torres Menezes de Moraes, 5915, 277; Gabriela Campos Guimarães, 5916, 278; Gabriela Martins Tessmann Serpa, 5917, 278; Gessiany Rademaquer Barreto, 5918, 278; Giovana Gonçalves de Souza, 5919, 279; Giovanna da Silva Azevedo, 5920, 279; Giulia Gomes de Azevedo, 5921, 279; Giulia Pires Taveira Neiva, 5922, 280; Guilherme de Ávila e Carvalho, 5923, 280; Guilherme Galassi Lima, 5924, 280; Guilherme Silva Chaves, 5925, 281; Gustavo Lottermann Lorenz, 5926, 281; Heitor de Mattos Oliveira Lima, 5927, 281; Henrique Campos Bernardes, 5928, 282; Henrique Chaves Feitosa Batista, 5929, 282; Henrique de Alarcão Basílio, 5930, 282; Henrique Lima Vaz, 5931, 283; Henrique Oliveira Gamonal de Castro, 5932, 283; Henrique Takeshi Shimabukuro Bonfim, 5933, 283; Hugo Maia Nobre Rocha Saffi, 5934, 284; Igor de Melo Monteiro Vasconcelos, 5935, 284; Igor Pereira Campos, 5936, 284; Igor Ribeiro Vasconcelos, 5937, 285; Isabela Ferreira Kischlat, 5938, 285; Isabela Fontana Figueiredo, 5939, 285; Isabela Mendonça Zacharias, 5940, 286; Isabelli Caroline Rodrigues de Souza, 5941, 286; Isadora Fernandes de Carvalho Silva, 5942, 286; Ítalo Araújo Cardoso Inácio, 5943, 287; Jimmy Yuan Bo Yang, 5944, 287; João Filipe Kummer de Velasco Geroldini, 5945, 287; João Gabriel Koleski, 5946, 288; João Pedro Borges de Oliveira, 5947, 288; João Pedro Cervino Barbosa, 5948, 288; João Pedro Dias dos Santos Franco, 5949, 289; João Pedro Sampaio Maciel, 5950, 289; João Pedro Tabet Alvaro, 5951, 289; João Vitor Ceolin Prudente, 5952, 290; João Vitor Ribeiro Good, 5953, 290; José Eduardo Gonçalves Guimarães, 5954, 290; José Leonardo Koleski, 5955, 291; Julia Burok dos Santos Pinto, 5956, 291; Júlia Carvalho Carreira, 5957, 291; Júlia Fonseca Rodrigues de Souza, 5958, 292; Julia Kobayashi

Dobroruka, 5959, 292; Júlia Leal Silva de Carvalho, 5960, 292; Júlia Miranda Brasileiro do Valle, 5961, 293; Júlia Rocha de Macêdo Moraes, 5962, 293; Julia Yumi Fujita Veiga Pinto, 5963, 293; Juliana Moreira Visoni, 5964, 294; Juliana Vasconcelos de Barros, 5965, 294; Laís Thomas Ribeiro e Silva, 5966, 294; Laura Lopes Mourão, 5967, 295; Laura Mota Brentano, 5968, 295; Leandro Borges Holanda de Sousa, 5969, 299; Letícia Faro Ribeiro Alves, 5970, 296; Letícia Frade Batista, 5971, 296; Lis de Paiva Penha, 5972, 296; Livia Zardin Nunes, 5973, 297; Luana Lacerda de Gusmão, 5974, 297; Lucas de Souza Castro Fontes, 5975, 297; Lucas Galeno Enrich, 5976, 298; Lucas Gonçalves Pinheiro, 5977, 298; Lucas Pereira Mamede, 5978, 298; Lucas Rocha Cardoso, 5979, 299; Lucas Vaz Corradi, 5980, 299; Lucca Bellinello Silva Ferreira, 5981, 299; Luigi Pietro Martins Pasqua, 5982, 300; Luis Guilherme Marçal de Costa, 5983, 300; Luísa Gabriela Ferro da Frotta, 5984, 300; Luísa Ramos Maia, 5985, 301; Luiz Felipe Silva Lociqs de Araújo, 5986, 301; Luiza Monteiro Rodrigues, 5987, 301; Luiza Rulli Villardi, 5988, 302; Manuela Mota Brentano, 5989, 302; Marcela Guerra Alencar de Almeida, 5990, 302; Marcello Hendriks Lobo, 5991, 303; Maria Cecília Gonçalves Rocha, 5992, 303; Maria Clara de Queiroz Machado, 5993, 303; Maria Clara Lucena Alves, 5994, 304; Maria Clara Reis Nunes, 5995, 304; Maria Eduarda Barros de Oliveira, 5996, 304; Maria Eduarda Cardoso Franco, 5997, 305; Maria Eduarda Cervino Barbosa, 5998, 305; Maria Eduarda de Holanda Coelho, 5999, 305; Maria Eduarda Ribeiro Fonseca, 6000, 306; Maria Eduarda Santos da Rocha Queiroz Silva, 6001, 306; Maria Eduarda Vargas Pinceghe, 6002, 306; Maria Fernanda Paz Almeida, 6003, 307; Maria Laura de Almeida Lima, 6004, 307; Maria Luiza Vasconcelos do Nascimento, 6005, 307; Maria Paula Werneck Nunan, 6006, 308; Mariana Livia Trajano Almeida, 6007, 308; Mariana Maciel de Carvalho, 6008, 308; Mariana Paiva Prado, 6009, 309; Mariana Rathge Rangel da Costa, 6010, 309; Mariana Reis de Melo, 6011, 309; Mariana SzeKir da Cunha, 6012, 310; Marina Dourado Martins, 6013, 310; Marina Gomes Garrido, 6014, 310; Marina Macedo Falcão, 6015, 311; Martín Vera de Carvalho, 6016, 311; Mateus Machado Tesser, 6017, 311; Matheus Conde Serra, 6018, 312; Matheus Soares Bulcão Leite, 6019, 312; Melissa Avelino Alcuri, 6020, 312; Miguel Calixto Medeiros, 6021, 313; Milena Moro Machado, 6022, 313; Monalisa Teixeira Santos de Macêdo, 6023, 313; Munir Duarte de Oliveira Soares, 6024, 314; Natan Pereira Ribeiro, 6025, 314; Nathália da Costa Ferreira, 6026, 314; Nathan Garcia Rodrigues da Silva, 6027, 315; Otávio Augusto Castro Risieri, 6028, 315; Paula Cristina Silva de Menezes, 6029, 315; Pedro Aben-athar Bemerguy, 6030, 316; Pedro Henrique de Souza Moreira, 6031, 316; Pedro Henrique Sotero Ferri, 6032, 316; Pedro João Refaffati Pinheiro, 6033, 317; Pedro Paulo Figueiredo Falcomer Menezes, 6034, 317; Pedro Vicenzo Freier de Bonis, 6035, 317; Rafael Martins Souza, 6036, 318; Rafael Neiva Marques de Lima, 6037, 318; Rafael Ruffino Mesquita Garrido de Oliveira, 6038, 318; Rafaela David Lemos de Carvalho, 6039, 319; Raissa Ayanna Hadassah Gadhrihah Machado Gomes, 6040, 319; Rebeca Araujo Gomes, 6041, 319; Rodrigo Faraco de Freitas Costa, 6042, 320; Rodrigo Nathan de Matos Queiroz Campos, 6043, 320; Sabrina de Lima Marques, 6044, 320; Sarah de Sousa Borges, 6045, 321; Sarah Paulista Camara, 6046, 321; Sarah Soares Pereira, 6047, 321; Sofia Castro El Bizri, 6048, 322; Sofia Morgado de Alencar, 6049, 322; Sophia de Almeida Nunes de Oliveira, 6050, 322; Sophia Lauande Vallim, 6051, 323; Sthefany Cavalcanti de Oliveira, 6052, 323; Susana Soares Ribeiro, 6053, 323; Thaís Andrade Hastenreiter Ferreira da Silva, 6054, 324; Thiago Carrijo Rufino Rabelo, 6055, 324; Thiago Dantas Diogo Barbosa, 6056, 324; Thiago José Habibe Costa de Macêdo, 6057, 325; Túlio Augusto Celeri, 6058, 325; Victor Hugo Magalhaes Vieira, 6059, 325; Victor Paraguassú de Almeida Torres de Vasconcelos, 6060, 326; Vinícius Néia Bittar, 6061, 326; Vitor Pires de Mello Lima e Souza, 6062, 326; Vitoria Sofia Brixner Batista, 6063, 327; Viviane dos Santos Fontoura, 6064, 327; William Vezú Doreste, 6065, 327; Yago Péres dos Santos, 6066, 328; Yuri Pierri Veiga, 6067, 328; Diretora Pedagógica Maria Aparecida de Souza Menezes Lima, Reg. MEC n.º 9701556; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro Reg. n.º 976 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 251, de 27/09/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Açucena Lima Alves, 2630, 364; Adriano Leibnitz Reis Corrêa da Costa, 2631, 365; Ágatha Marmori Borges, 2632, 365; Agnes Nascimento Silva, 2633, 365; Alana Bernardes Giordano, 2634, 366; Alexya Lemos Rocha, 2635, 366; Aline Araújo Nogueira, 2636, 366; Allyssa Abuchain Rodrigues Araujo, 2637, 367; Amanda Caroline Xavier de Oliveira, 2638, 367; Amanda Moreira Felizardo, 2639, 367; Amanda Xavier Araujo, 2640, 368; Ana Carolina Azevedo Elias, 2641, 368; Ana Clara Silveira Gonçalves de Souza, 2642, 368; Ana Cláudia Pereira de Resende, 2643, 369; Ana Laura Sebusiani Resende, 2644, 369; Ana Luiza da Silva Cruz, 2645, 369; Ana Luiza Gomes Cunha, 2646, 370; Andrei Mendes Cavalcante Rodrigues, 2647, 370; Angelica Clara de Sousa, 2648, 370; Anna Beatriz Bernardes Medeiros, 2649, 371; Anna Beatriz Santos Rubin, 2650, 371; Anna Carolina Cupertino, 2651, 371; Anna Júlia da Silva Perdigão, 2652, 372; Anna Júlia Pimenta Almeida, 2653, 372; Arthur Agra Rocha, 2654, 372; Arthur Azevedo Barbosa, 2655, 373; Arthur de Sá Antero, 2656, 373; Bárbara Siqueira Lima Motta, 2657, 373; Bianca Maria Coêlho Gouveia, 2658, 374; Brenda Alves Ferreira, 2659, 374; Bruna Rocha Santos de Oliveira, 2660, 374; Bruno Teles de Oliveira, 2661, 375; Caio César Gonçalves Ribeiro, 2662, 375; Caio César Leal de Menezes, 2663, 375; Caio Guilherme Melo de Oliveira, 2664, 376; Caio Mendonça Araújo, 2665, 376; Caio Teixeira Lima, 2666, 376; Camile Carrion Tomás, 2667, 377; Camile da Rosa Stopassola, 2668, 377; Camille Monteiro Alves, 2669, 377; Camilly Ariele Rodrigues Opazo, 2670, 378; Carla dos Santos Porto, 2671, 378; Carlos Eduardo Santos dos Reis, 2672, 378; Cecília Silva dos Santos, 2673, 379; Cecília Viana de Lima, 2674, 379; César Henrique Tittoto Melo, 2675, 379; Clara Luquetti Paiva, 2676, 380; Clara Silveira Rosa, 2677, 380; Daniel Ribeiro Torres, 2678, 380; Daniele Perez Guedes, 2679, 381; Danilo Carvalho Antunes, 2680, 381; Dante Dieb Holanda Barbalho, 2681, 381; Davi Araújo Reboças, 2682, 382; Davi Baruc Filho de Souza, 2683, 382; Davi de Mello Seixas, 2684, 382; Davi Felipe Rodrigues, 2685, 383; Davi Marques Fontenele Sarmento, 2686, 383; Davi Soares Vieira, 2687, 383; David Barbosa de Souza Neto, 2688,

384; Denyse Ferraz de Araújo Tomé, 2689, 384; Déric Porto Brasil, 2690, 384; Diego Gonçalves Wanderley, 2691, 385; Eduarda Carvalho Leite, 2692, 385; Eduarda de Paula Nogueira Lourenço, 2693, 385; Eduardo de Souza Costa Assunção, 2694, 386; Eduardo Faustino da Silva Porto, 2695, 386; Eduardo Lindolfo Souza Sales de Campos, 2696, 386; Eduardo Sérvulo Pereira de Sá, 2697, 387; Emairi Gomes Gaspar Neto, 2698, 387; Enzo Gabriel Cavalcante Silva, 2699, 387; Erick Bernardes Souza Santos, 2700, 388; Erick Hideki Taira, 2701, 388; Evelyn Vieira dos Santos, 2702, 388; Fabiana Silva Carvalho, 2703, 389; Felipe Alves Cappelleso, 2704, 389; Francisco Moreira Machado Cavalcanti, 2705, 389; Gabriel Henrique Brandão Farias, 2706, 390; Gabriel Luís Machado de Oliveira, 2707, 390; Gabriel Rabelo de Oliveira, 2708, 390; Gabriela Maria Bezerra da Silva, 2709, 391; Gabriela Maria Pedreira, 2710, 391; Geovanna Lyssa Souza Silva, 2711, 391; Giovana Alves Costa, 2712, 392; Giovana Souza Fidelis de Oliveira, 2713, 392; Giovanna Ferreira Lopes, 2714, 392; Guilherme Cesar Laurindo Fonseca, 2715, 393; Guilherme Martins Dortzbacher, 2716, 393; Guilherme Melo Franco Barbosa, 2717, 393; Guilherme Westphal de Queiroz, 2718, 394; Gustavo Melo Scheidt Paulino, 2719, 394; Gustavo Silva Ribeiro Cunha, 2720, 394; Halana de Mendonça Bezerra, 2721, 395; Heitor Higino Costa dos Santos, 2722, 395; Hellen Camilly Tedesco Dantas, 2723, 395; Henrique de Moraes Nogueira, 2724, 396; Ian Lucca Soares Mesquita, 2725, 396; Igor Arrais de Medeiros Kirchner, 2726, 396; Igor Tolomeli Dutra Araujo, 2727, 397; Isabella Torminn Klyrch Castanheira, 2728, 397; Jéssica Leal de Melo, 2729, 397; João Gabriel da Costa Pinto, 2730, 398; João Gabriel Vieira Morais, 2731, 398; João Pedro Nóbrega Fernandes, 2732, 398; João Pedro Zanetta, 2733, 399; Johann Henrique Cerqueira, 2734, 399; Julia Almeida Holanda, 2735, 399; Júlia Feitosa Omena, 2736, 400; Júlia Peres Amaral, 2737, 400; Juliana Faria Nunes, 2738, 400; Júlio César Faria de Oliveira, 2739, 401; Kimberly Rover, 2740, 401; Laíza Cardoso Queiroz Melo, 2741, 401; Lamis Abou El Ezz, 2742, 402; Lara Paschetto Torres, 2743, 402; Larissa Yonaha Pereira, 2744, 402; Laura Veloso de Oliveira, 2745, 403; Leonardo Kazuo Fuzikawa Pompas, 2746, 403; Leonardo Sammir de Souza Magalhães, 2747, 403; Letícia Teixeira Poyares, 2748, 404; Liz Carvalho Antunes, 2749, 404; Lorena Peixoto Alvares, 2750, 404; Lorena Veloso Rodrigues, 2751, 405; Lorrany Pereira Gomes, 2752, 405; Luan Krisley Lima de Oliveira, 2753, 405; Luana Crispim Gomes Miranda, 2754, 406; Luana Rafael de Albuquerque Oliveira, 2755, 406; Lucas Amaral de Faria, 2756, 406; Lucas Araújo Nicolletti, 2757, 407; Lucas Bandeira Araújo, 2758, 407; Lucas Campos da Paz Mota Longo, 2759, 407; Lucas da Silva Andrade, 2760, 408; Lucas de Padua Carvalho Mendes Lima, 2761, 408; Lucas Duarte Ferreira, 2762, 408; Lucas Fernandes Carvalho, 2763, 409; Lucas Fonseca Pereira, 2764, 409; Lucas Henrique Melo Guimarães, 2765, 409; Lucas Pinheiro Nogueira do Nascimento, 2766, 410; Lucas Santos Chaves, 2767, 410; Lucas Vieira da Silva, 2768, 410; Lúcia Silva Prado, 2769, 411; Luciano Veloso Nunes Júnior, 2770, 411; Luís Augusto Veloso Rodrigues, 2771, 411; Luis Eduardo Marques Nóbrega, 2772, 412; Luísa Sousa Andrade, 2773, 412; Luiz Francisco Cavalcanti Sobreira dos Anjos, 2774, 412; Luiza Furtado da Silva Resende Guido, 2775, 413; Luiza Keller Mendonça Chadud, 2776, 413; Maísa Angélica Mendes de Matos, 2777, 413; Marco Antônio Damasceno Faustino, 2778, 414; Marcos Mariz de Sousa, 2779, 414; Maria Clara de Faria Costa, 2780, 414; Maria Eduarda Coelho Valentini, 2781, 415; Maria Eduarda de Oliveira Noacco, 2782, 415; Maria Eduarda Fonseca Cavalcante Machado, 2783, 415; Maria Eduarda Quincoces Spotorno Alves, 2784, 416; Maria Eduarda Santos Sacras, 2785, 416; Maria Tereza Guimarães Araujo, 2786, 416; Mariana Martins Goulart, 2787, 417; Mariana Sousa Batista, 2788, 417; Marjory Gonçalves Moura, 2789, 417; Mark Twain Duarte Siqueira, 2790, 418; Marcelo Barros Nagao, 2791, 418; Matheus Devoldere Van Landuyt Rocha, 2792, 418; Matheus Ribeiro Rocha, 2793, 419; Matheus Weissmann Borges Mendonça, 2794, 419; Milena Baruc Rodrigues Morais, 2795, 419; Milena Emanuelle Costa das Chagas, 2796, 420; Milena Porto Tomaz, 2797, 420; Murilo Batista de Oliveira Santos, 2798, 420; Natália Reboças Rocha, 2799, 421; Nayla Cristina Nunes Vieira, 2800, 421; Nicolas Rodrigues Moreira de Sousa, 2801, 421; Nicolle Mariah Batista Calixto de Lima, 2802, 422; Otávio Henrique Moraes Brito, 2803, 422; Pâmela Araujo da Silva, 2804, 422; Pâmela Shayene Neiva Khan, 2805, 423; Paulo Henrique Borges Martins, 2806, 423; Pedro Cavalcante Lopes de Araujo, 2807, 423; Pedro Florentino de Alencar Cunha, 2808, 424; Pedro Henrique Gonçalves Silva Pinto, 2809, 424; Pedro Henrique Medeiros Pereira, 2810, 424; Pedro Medeiros Soares, 2811, 425; Pedro Olivar Gaudêncio Dorneles, 2812, 425; Pedro Otávio Freire Costa, 2813, 425; Pedro Vasconcelos Vieira, 2814, 426; Pedro Victor de Souza Cometti, 2815, 426; Pedro Xavier Lodônio, 2816, 426; Polyana Moreira e Silva Coelho, 2817, 427; Rafael da Silva Cabral, 2818, 427; Rafael Galvao Kelly Medeiros, 2819, 427; Rafael Guimarães de Oliveira, 2820, 428; Rafael Henrique Jorba Wathier, 2821, 428; Rafaela de Melo Augusto, 2822, 428; Rafaela Sousa Andrade, 2823, 429; Raíssa Luna de Arruda, 2824, 429; Raphael Porto da Cruz, 2825, 429; Raphael Rocha Gomes Urbano, 2826, 430; Raquel Ferreira Andrade, 2827, 430; Rodrigo Borges Alcantara, 2828, 430; Ronan Melo Del Fiaco, 2829, 431; Sabryna Martins Ferreira, 2830, 431; Samantha Nunes Martins, 2831, 431; Samilly Vitória Costa Mendes, 2832, 432; Samira Costa Rizzi, 2833, 432; Samuel Azevedo Rodrigues, 2834, 432; Sofia de Souza Silva, 2835, 433; Sofia Pinheiro Soares, 2836, 433; Thiago Alves Wilhelms Benitez, 2837, 433; Thiago Vera Rodrigues Queiroz, 2838, 434; Tiago Artur Milfont de Souza, 2839, 434; Tiffany Dara de Andrade Silva, 2840, 434; Vinícius Alves de Araújo Lima, 2841, 435; Vinícius Barbalho Varela, 2842, 435; Vinícius da Silva Godoi, 2843, 435; Vinícius Morais Costa, 2844, 436; Yasmin Bezerra Oliveira Altoé, 2845, 436; Yasmin Pereira Amorim, 2846, 436; Yasmin Rodrigues Souza Correia, 2847, 437; Yasmin Soares Thury Dias, 2848, 437; Diretora Andréa Studart Corrêa Galvão, Reg. n.º 0537/86 - UnB; Secretária Escolar Elaine Alves de Oliveira, Reg. n.º 1684 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria n.º 86, de 22/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Adilson Alves Araujo, 10330, 42; Adriana Alvim da Costa, 10331, 42; Adriano Cordeiro da Silva, 10332, 43; Alberto Ferreira de Miranda Junior, 10333, 43; Alex Sandro Costa Rocha, 10334, 43; Alice Santos, 10335, 44; Ana Karoline Cardoso de Oliveira, 10336, 44; Ananda Brandão Pinheiro, 10337, 44; André Rafael da Silva Neto, 10338, 45; Andressa Lorrane Cazé Azevêdo, 10339, 45; Anna Júlia Tavares de Sousa, 10340, 45; Antonio Evaldo Teixeira das Dôres, 10341, 46; Bárbara de Souza Tavares, 10342, 46; Carlos Alberto Rodrigues Siqueira Júnior, 10343, 46; Carlos Mario de Almeida Sanchez, 10344, 47; Ciriaco Lopes de Sousa, 10345, 47; Deise Ludmila Barbosa do Carmo, 10346, 47; Diego Henrique de Souza da Silva, 10347, 48; Edenilson Rodrigues de Oliveira, 10348, 48; Edilene dos Reis, 10349, 48; Evelyn Caroline Mendonça, 10350, 49; Ezequiel Silva de Lima, 10351, 49; Fagner William da Conceição Cardoso, 10352, 49; Fernando Silva Capuchinho, 10353, 50; Francisco Nícolas Castro Roseo, 10354, 50; Gabriel Alcântara da Mata, 10355, 50; Gildeneide Silva Rios, 10356, 51; Grasielle Santana dos Santos, 10357, 51; Helen Caroline Ribeiro Coelho, 10358, 51; Ismael Sales Costa, 10359, 52; Ítalo Pereira de Paula, 10360, 52; Jhonatan de Jesus Silva, 10361, 52; João Víctor dos Santos da Silva, 10362, 53; João Victor Martins Lacerda, 10363, 53; José Carlos da Silva Rocha, 10364, 53; Jucineia Maria da Rocha, 10365, 54; Julia Carvalho de Souza, 10366, 54; Juliermes João de Souza, 10367, 54; Larissa dos Santos Oliveira, 10368, 55; Letícia Barros da Silva Ribeiro, 10369, 55; Lorena Saran Pereira, 10370, 55; Lucas Araujo dos Santos, 10371, 56; Lucas Ribeiro de Oliveira Mendes, 10372, 56; Lucilene Maia Rodrigues, 10373, 56; Luiz Philippe Alves Lacerda, 10374, 57; Marcos Henrique Larios Chiarelli, 10375, 57; Marcos Tavares Olivieri, 10376, 57; Maria Cláudia Gamas Carvalho, 10377, 58; Maria da Conceição Pereira de Lima, 10378, 58; Maria dos Milagres Lima, 10379, 58; Matheus Alves de Almeida, 10380, 59; Pedro Henrique Damaceno Bueno, 10381, 59; Rafael Henrique Araujo Lima, 10382, 59; Raphael de Castro Vilhena, 10383, 60; Renan Silva Monteiro, 10384, 60; Samuel Spncer Maia, 10385, 60; Sara Santana Camelo, 10386, 61; Solrac dos Santos Garcia, 10387, 61; Suzana Pires dos Santos, 10388, 61; Suzelly Oliveira Silva, 10389, 62; Thamires Moreira Cardoso, 10390, 62; Ulindemberg Francisco Fé Alves, 10391, 62; Willian Pereira do Vale, 10392, 63; Zeni Oliveira de Souza, 10393, 63; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. n.º 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. n.º 1153 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO, credenciado pela Portaria n.º 47, de 28/03/2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Adriano dos Santos Silva, 3780, 116; Diretor Mateus Costa de Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020: Secretário Escolar Josimar Luiz Pereira, Reg. n.º 1345 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA, credenciado pela Portaria n.º 205, de 24/09/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Arthur Eduardo Martins Firmino, 373, 149; Bruna Figueiredo Alvarenga, 374, 149; Evelyn Caroline Ferreira da Silva, 375, 150; Gustavo Costa de Jesus, 376, 150; Gustavo Matos de Oliveira, 377, 151; Henrique Araujo Martins, 378, 151; Henrique Mascarenhas Soares, 379, 152; Hirla Caetano Santiago Lima, 380, 152; Kailani Regina de Sousa Freitas, 381, 153; Larissa Eugênio Martins, 382, 153; Letícia Caeli de Araujo e Sales, 383, 154; Letícia Martins Rodrigues, 384, 154; Livia Gabriela Moraes de Lima, 385, 155; Maria Eduarda Mesquita Dantas Guimarães, 386, 155; Maria Luísa Leite Póvoa Vieira, 387, 156; Maria Luiza Barboza de Almeida, 388, 156; Millena Cristhine Cortes Santos, 389, 157; Pedro Henrique da Silva Vasconcelos, 390, 157; Ricardo Trajano de Oliveira Villa Real, 391, 158; Thalita Araujo de Melo, 392, 158; Vinicius Gomes Guerra, 393, 159; Diretora Myriam Christiano Maia Gonçalves, Reg. n.º 2139 - MEC - Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF ICS; Secretária Escolar Adriana Silva Amaral, Reg. n.º 34309 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 45, Wellington Batista Vital, 23113, 37; Welinton Rodrigo da Silva, 23114, 37; Wander Luiz Martins da Fonseca, 23115, 37; Wesley Henrique de Souza, 23116, 38; Welde Pereira Lima, 23117, 38; Vera Lucia Pinto de Moura Oliveira, 23118, 38; Saleem Mohammed Mohammed Mohammed, 23119, 39; Sintia Sousa Campos, 23120, 39; Rubiany Rodrigues de Oliveira Teles, 23121, 39; Ronaldo de Souza Vieira, 23122, 40; Paul Valentin Viacaba Celis, 23123, 40; Marinalva Silva dos Passos, 23124, 40; Maurício Luan Venâncio de Sousa, 23125, 41; Matheus Carmo Souza, 23126, 41; Marcelo Aguirre Rolão, 23127, 41; Lidianne Maria da Silva Oliveira Lopes, 23128, 42; Leideane Sá de Matos Jesus, 23129, 42; Luseni da Silva de Souza, 23130, 42; Jean Gladiston Nascimento Maranhão, 23131, 43; Jéssica Caroline Queiroz Santos, 23132, 43; Jose Eustaquio dos Reis Junior, 23133, 43; Jorge Marcelo da Silva, 23134, 44; Jorge Rodrigo da Silva Oliveira, 23135, 44; Herick Jhonatan Amaro Silva, 23136, 44; Gabriel de Melo Souza, 23137, 45; Giovanna Caroline Nolêto da Silva, 23138, 45; Goncalca Gomes Duarte, 23139, 45; Francisca Pereira Martins, 23140, 46; Fernanda Bastos Rosa, 23141, 46; Elisângela Ferreira de Andrade, 23142, 46; Edvaldo Muniz dos Santos, 23143, 47; Sarah Beatriz Lopes da Silva, 23144, 47; Debora Cristina dos Santos Silva, 23145, 47; Edson dos Santos Silva, 23146, 48; Eberton do Carmo Bernardes, 23147, 48; Wesley Moreira Gonçalves de Abreu, 23148, 48; Euzete Valerio Martins, 23149, 49; Daniella Linhares Garrido, 23150, 49; Edimilson José dos Santos, 23151, 49; Cristiano Soares Silva, 23152, 50; Fernando Silva Evangelista, 23153, 50; Cleidia Maria Oliveira da Silva, 23154, 50; Adriana Faustina do Nascimento, 23155, 51; William Porfirio de Siqueira, 23156, 51; Phellype Oliveira Teles de Carvalho, 23157, 51; Camila Ferreira Ramos, 23158, 52; Fernanda Aparecida Alves Santos, 23159, 52; Clarice de Souza Silva, 23160, 52; Mário Pereira de Oliveira, 23161, 53; Aline Soares Pereira, 23162, 53; Bruno Francisco de Melo, 23163, 53; Andre Euzebio de Oliveira, 23164, 54;

Bianca dos Santos Oliveira, 23165, 54; Ashley Barreto Damasceno, 23166, 54; Ana Paula Campos do Nascimento Martins, 23167, 55; Lucyra Mendes Ribeiro, 23168, 55; Sebastiao Adriano Baldez da Silva, 23169, 55; Vandilson Caldeira de Moura, 23170, 56; Victoria Maria Gomes Barbosa, 23171, 56; Bruna Jéssica do Nascimento, 23172, 56; Francisco Carvalho Silva, 23173, 57; Juliana Estelita dos Santos, 23174, 57; Bruna Ramos de Sousa, 23175, 57; Wallisson David de Freitas Vital, 23176, 58; Fernando da Silva, 23177, 58; Matheus de Oliveira Silva, 23178, 58; Tatiane Mendes do Nascimento, 23179, 59; Emanuelle Carolina Nunes Lisboa, 23180, 59; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araujo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 01, Franz Deyvid Gartner, 195, 65; Nercima Souza Oliveira, 196, 66; Marco Antonio Hanus, 197, 66; Carlos Roberto do Rosario Filho, 198, 66; Wellerson Betuel dos Reias Maia, 199, 67; José Erlich, 200, 67; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araujo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 03, Mario Cardoso Rosa, 1209, 03; Cecilio Resplande de Sousa Junior, 1210, 04; Marco Antonio Alves da Costa, 1211, 04; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araujo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 02, Yvo Augusto de Oliveira Paiva, 934, 112; Tamara Araujo Martins da Silva, 935, 112; Renata Soares da Costa, 936, 112; Juliano Ataides Marques, 937, 113; Pedro Americo Alves Ferreira Rêgo, 938, 113; Luís Marcelo Carlos, 939, 113; Jose Maria Farinha Coelho, 940, 114; Itanio Barbosa Olegario, 941, 114; Phablo Nunes Muniz, 942, 114; Dayane dos Santos Silva, 943, 115; Carlos Henrique de Jesus Ribeiro, 944, 115; Fabia Cristina Figueira, 945, 115; Suellen Christina Rodrigues de Lima Ferreira, 946, 116; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araujo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 01, Maicon da Silva Barros, 224, 75; Michael Amaral de Oliveira, 225, 75; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araujo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Livro 10, Rômulo Santos Mandú, 5338, 80; Marcelo Rafael Dorencio, 5339, 80; Adonis Valentim da Silva Moreira, 5340, 80; Anderson Lopes Pereira, 5341, 81; Alexandre Mateus de Figueiredo, 5342, 81; Delson de Lima Brasil, 5343, 81; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araujo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 12, Ginelson do Nascimento Paim, 6696, 32; Idalbert Tadeu Figueiredo de Alencar, 6697, 33; Calzaimar Alves Azeredo Caires Maia, 6698, 33; David Gonçalves de Oliveira, 6699, 33; Bayardi Bonfim, 6700, 34; Givago Rodrigues da Costa, 6701, 34; Diovani Felipe Gasperin, 6702, 34; Tamara Amabile Roberto Fonseca, 6703, 35; Inacio Pereira de Sousa, 6704, 35; Hesio Alves de Freitas, 6705, 35; Paulo Ubiratan Araujo Ferreira, 6706, 36; Evaldo Luis Eifler Porto, 6707, 36; Eduardo Alves Barreto, 6708, 36; Antonio Aparecido Amorim, 6709, 37; Aelson Gomes Dias, 6710, 37; Geovane da Silva Souza, 6711, 37; Jenielton da Silva Oliveira, 6712, 38; Ismaila Lima de Souza Saboia, 6713, 38; Jefferson Sergio Costa Dominick, 6714, 38; Jonathan de Christo Segatto, 6715, 39; Jandson da Silva Rodrigues, 6716, 39; José Ari Figueira, 6717, 39; Agnaldo Alves de Souza Nascimento, 6718, 40; Julio de Oliveira, 6719, 40; Jose Mauro Pereira Fulgencio, 6720, 40; Tarcísio Pires de Souza, 6721, 41; Kenned de Souza Eleotério, 6722, 41; Leandro de Santana Cardoso Santos, 6723, 41; Carlos Elisandro Cavalheiro Moreira, 6724, 42; Leandro Mascarin Kreuz, 6725, 42; Jailson Alves da Silva, 6726, 42; Luiz Carlos da Costa Ferreira, 6727, 43; Lucas Fernando Nolasco, 6728, 43; Marcos Moreira de Andrade, 6729, 43; Marcio Ribeiro Andrade, 6730, 44; Marcos Berto de Souza Nunes, 6731, 44; Ivaldebio Marconi Folgado Dantas, 6732, 44; Mario Sergio Barbo Gervasio, 6733, 45; Marcos Vinicius Araujo Cruz, 6734, 45; Gustavo Esteves, 6735, 45; Maximiliano Fernandes de Araujo, 6736, 46; Marcos Amancio da Silva Braga, 6737, 46; Nivaldo Pereira de Souza, 6738, 46; Pablo Castro Bonfim, 6739, 47; Paulo Sergio dos Santos Lima, 6740, 47; Patricia Soares da Silva, 6741, 47; Pedro Henrique Alves Martins, 6742, 48; Patrick Peronne da Silva Santos, 6743, 48; Ronaldo de Carvalho Rezende, 6744, 48; Francisco Glerdo Lopes Ferreira de Sousa, 6745, 49; Flavio Souza de Brito, 6746, 49; Elias Davids Areia de Carvalho, 6747, 49; Elival Santos Oliveira, 6748, 50; Edson Andrade Pereira Barros, 6749, 50; Danilo da Silva Santos, 6750, 50; Carlos Vinicius Fogaca Pinto, 6751, 51; Antonio Frazzino Rodrigues dos Santos, 6752, 51; Danilo Cecilio Marques, 6753, 51; Danilo de Jesus Rocha, 6754, 52; Daniel Vieira da Silva, 6755, 52; Daniel Carvalho Aguiar, 6756, 52; Willer Xavier Santiago, 6757, 53; Anderson Ribeiro da Silva, 6758, 53; Adriano Aparecido Teixeira da Silva, 6759, 53; Alexandro Teixeira, 6760, 54; Adriano Vieira Souza, 6761, 54; Thiago Akym Vieira de

Carvalho, 6762, 54; Thiago Xavier de Oliveira, 6763, 55; Vitor Nunes dos Santos, 6764, 55; Ulisses Renato de Santana, 6765, 55; Adao Balduino Flores, 6766, 56; Jefferson de Araujo Magalhães, 6767, 56; Roseane Rodrigues de Oliveira, 6768, 56; Renato Comin Bortoluzzi, 6769, 57; Sebastiao Soares de Brito, 6770, 57; Sylvania Maria Oliveira, 6771, 57; Stephanie Eleoterio Oliveira, 6772, 58; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 01, Carlos de Freitas Campos, 87, 29; Juscelino Ribeiro Viana Junior, 88, 30; José de Almêda dos Santos, 89, 30; Rodrigo dos Santos Costa, 90, 30; Luiz Henrique do Nascimento Junior, 91, 31; Fernando Belo dos Santos, 92, 31; Tarcisio Fenolio Germano, 93, 31; Alípio Alberto Dias Belo, 94, 32; Carlos Henrique de Lima Horta, 95, 32; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EAD, Livro 01, Alípio Alberto Dias Belo, 02, 01; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Livro 01, Davidson Pereira de Assis, 87, 29; Iago Felipe da Silva, 88, 30; Detinai Gonçalves de Lima, 89, 30; Leonardo César Palomares Cassiano, 90, 30; Matheus Felipe Santos Ferreira, 91, 31; Lucas Tiago dos Santos, 92, 31; Yara Candida Borges de Castro, 93, 31; Jose Roberto da Fonseca, 94, 32; Hermanno Assuncao Freitas, 95, 32; Carlla Cristina Paulo Melo, 96, 32; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Tatiana Rangel Santos Batitucci, 2863, 08; Humberto Goudinho dos Santos, 2864, 08; Helenir Souza Santos Gonzaga, 2865, 08; Douglas Rabelo Valadares da Silva, 2866, 09; Kuely Cristina Inácio Bernardo, 2867, 09; Jerdesson de Lima, 2868, 09; Sarah Lima da Silva, 2869, 10; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 11, Ronerson Soares Miranda, 5608, 69; Kélleny Alves Moreira, 5609, 70; Gilvan Caetano da Silva, 5610, 70; Francisco Bezerra de Souza, 5611, 70; Mailson Santos de Oliveira, 5612, 71; Guilherme Bastos, 5613, 71; Bruno Nascimento Andrade, 5614, 71; Neilton Feitosa Aguiar, 5615, 72; Vagner de Melo Furtado, 5616, 72; Marcelo da Luz Machado, 5617, 72; Gabriel dos Santos Moraes, 5618, 73; Emerson Mezeck Zaltron, 5619, 73; Brasil Barreira Feitosa Filho, 5620, 73; Bruno Benone Freire França, 5621, 74; Vitor Hugo Alves da Silva, 5622, 74; Thiago Alves Pontes, 5623, 74; Luciano Belisario de Souza, 5624, 75; Enagy Vieira Sales, 5625, 75; Ricardo Elozir Dutra, 5626, 75; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 29, Tiago Pereira Simoes, 14976, 193; Israel Alves Ferreira, 14977, 193; Alessandra Santana Costa, 14978, 193; Emmanuela Sílvia de Souza, 14979, 194; Márcio Antônio de Mendonça Júnior, 14980, 194; Marlon James da Silva Santos, 14981, 194; Moises Rodrigues do Couto, 14982, 195; Edio Lemes da Silva Neto, 14983, 195; Cleidia Maria Oliveira da Silva, 14984, 195; Débora Mendes Pereira Jordão, 14985, 196; Cleiton Heberton Oliveira Costa, 14986, 196; Wesley de Oliveira Melo, 14987, 196; Wellington de Souza Lima, 14988, 197; Vilson Carvalho Barbosa, 14989, 197; Rodrigo Humberto Guimaraes, 14990, 197; Leandro Meleiro Lopes, 14991, 198; Lazaro Marcos Ferreira de Sousa, 14992, 198; Jose Marinho Filho, 14993, 198; Fernando Alves de Assis, 14994, 199; André Luiz Ferreira Rios, 14995, 199; Edinaldo Silva Fernandes, 14996, 199; Ednalva da Silva Cardoso, 14997, 200; Dennys Bezerra de Medeiros, 14998, 200; Daniel Bontempo Albino, 14999, 200; Livro 30, Bruno Rodrigues, 15000, 01; Bolivar de Paula, 15001, 01; Wellington Gonçalves de Lima, 15002, 01; Waltemar Cruz de Souza, 15003, 02; Brenda Almeida Pires, 15004, 02; Itamar Souza Pires, 15005, 02; Andre Vargas de Paulo, 15006, 03; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO COC BRAZILÂNDIA - DF, credenciado pela Portaria n.º 186, de 04/07/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Akemi Albuquerque Kimura, 142, 48; Angela Gabriela Costa Sarmanho, 143, 48; Augusto Gabriel Pereira dos Prazeres Silva, 144, 48; Bianca dos Santos Rocha, 145, 49; Bruno André Felix, 146, 49; Caio Santos Braga, 147, 49; Clara Manoela Silva Nascimento, 148, 50; Danielle Gadelha Spinelli, 149, 50; Eduardo Gomes da Silva, 150, 50; Eduardo Vieira Santiago, 151, 51; Elton Sanches de Souza Gomes, 152, 51; Felipe de Souza Batista, 153, 51; Fernanda Okahara, 154, 52; Gabriel Kennedy Santos Yunoki, 155, 52; Gabriel Mendes Milomes, 156, 52; Guilherme Marques Barros, 157, 53; Júlia Vasconcelos Barros, 158, 53; Kamilli Lima Sousa, 159, 53; Manuela Lorena de Souza Arruda, 160, 54; Michael Vinícius dos Reis de Souza, 161,

54; Tayane Perius Leite, 162, 54; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. n.º 91 - UNB/FAC; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. n.º 1925 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I)

COLÉGIO CONCEITO JK - GAMA, credenciado pela Portaria n.º 507, de 27/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Cecília Oazem, 83, 29; Ana Luíza Nascimento Silva, 84, 29; Anna Clara Nascimento dos Santos, 85, 29; Camilly Monteiro da Silva, 86, 30; Camilly Pereira dos Santos, 87, 30; Daniel Pereira da Silva, 88, 30; Gabriel Henrique Pereira de Souza, 89, 31; Gabriel Henrique Ribeiro Gonzaga, 90, 31; Gabriella Araújo dos Santos, 91, 31; Giovanna Firmino de Lima, 92, 32; Giovanna Monica Galdino, 93, 32; Gustavo Rodrigues Trindade, 94, 32; Hendrick de Deus Santana, 95, 33; João Pedro Soares de Melo Nogueira Macini, 96, 33; Juan Caruso Vieira, 97, 33; Julia Rosa Sousa, 98, 34; Kaleb Guimel Ramalho da Cunha, 99, 34; Kayo Felipe Oliveira Araujo Xavier, 100, 34; Kevin Santos de Oliveira, 101, 35; Leticia Nogueira Martins Sena Rios, 102, 35; Luana Kelly Almeida Brandão, 103, 35; Lucas Albuquerque Ferreira, 104, 36; Luiz Felipe Sousa Silva, 105, 36; Maria Gabriela Vieira Lima, 106, 36; Mariana Nascimento Nunes, 107, 37; Mauricio de Souza Sampaio, 108, 37; Rafael Braga de Lima, 109, 37; Samuel Augusto Rocha Santos, 110, 38; Thyago Moura Guedes Brito, 111, 38; Vítor Daniel dos Santos Gonçalves, 112, 38; Diretor César Alexandre Carvalho, Reg. n.º 950/10 - UNB; Secretária Escolar Eliete dos Anjos Chaves, Reg. n.º 33303 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ESPLANADA, credenciado pela Portaria n.º 175, de 19/07/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Magalhães de Oliveira, 19, 10; Anna Beatriz Rocha de Oliveira, 20, 10; Arthur Ruan Rodrigues do Nascimento, 21, 11; Carlos Daniel Marques Santos Simões, 22, 11; Fabricio de Arruda Lima, 23, 12; Gabriel de Oliveira Xavier, 24, 12; Gabriel Fernandes Campos, 25, 13; Gabriela Frazão Alves, 26, 13; Renan Souza Gomes, 27, 14; Isadora Gonçalves Batista, 28, 14; Kamyll Priscila Gonçalves da Silva, 29, 15; Lucas Lopes da Costa, 30, 15; Luís Eduardo Braga Santos, 31, 16; Maryana Rodrigues da Conceição, 32, 16; Vinícius de Moraes Santos, 33, 17; Diretora Terezinha Solange Taveira de Almeida, Reg. n.º 781 - Faculdade AEUDF; Secretária Escolar Cláudia Carneiro Tabosa, Reg. n.º 1633 - Centro Educacional La Salle.

COLÉGIO GALOIS, recredenciado pela Portaria n.º 136, de 23/05/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alice Maierovitch Nogueira Henriques, 6366, 23; Amanda de Marcos Rabelo Póvoa, 6367, 23; Ana Beatriz Queiroz Teles, 6368, 23; Ana Carolina Uliana Peterle Bezerra, 6369, 24; Ana Clara Pierote Rodrigues Vasconcelos, 6370, 24; Andre Santoro Bucar Nunes Boff Moreira, 6371, 24; Bárbara Mota Silveira, 6372, 24; Bárbara Souto de Gomes Carneiro, 6373, 24; Bruna Scaffuto Campos Jesuino, 6374, 25; Bruna Trein Munhoz, 6375, 25; Catarina Azambuja Graf, 6376, 25; Clarice Viegas Lira, 6377, 25; Eduarda Moraes Pizarro, 6378, 25; Fernanda Medeiros Rezende, 6379, 26; Iago Manzi Novais, 6380, 26; Igor Daher Fonseca, 6381, 26; Isabela Romano de Clodoaldo Pinto, 6382, 26; João Guilherme Bittencourt Duarte Coelho, 6383, 26; João Victor Caribé da Costa Carvalho, 6384, 27; João Victor Pereira Viegas, 6385, 27; João Vítor Moraes Barreto, 6386, 27; José Manuel Fonseca Loureiro Caldeira de Freitas, 6387, 27; Júlia Bazzan Porto, 6388, 27; Leonardo de Azevêdo Vilaro, 6389, 28; Leticia Lafatá Naves, 6390, 28; Luís Eduardo Barreto Fonseca Tostes Ribeiro, 6391, 28; Luísa de Faria Pedretti de Andrade, 6392, 28; Luiz Carlos dos Reis Filho, 6393, 28; Luiz Fernando Cavalcanti Vilela, 6394, 29; Luiz Fernando Lunardi Bergamaschi, 6395, 29; Luíza Corá Buso, 6396, 29; Luíza Correia Lula, 6397, 29; Luíza Helena Oliveira de Lucena, 6398, 29; Marco Antônio Bandeira Nunes, 6399, 30; Matheus Assis Pinheiro Alves de Oliveira, 6400, 30; Pedro Cyro Aires Massa Souza, 6401, 30; Pedro Luís de Lima Telesca Mota, 6402, 30; Vanessa Quinderê Buzin, 6403, 30; Vitória Costanti do Nascimento, 6404, 31; Ana Clara Spegiorin Cruz, 6405, 31; Arthur Gomes Oliveira, 6406, 31; Bruna Medeiros Ribeiro, 6407, 31; Caio Augusto Coelho e Silva, 6408, 31; Caroline Aguiar de Barros Nunes, 6409, 32; Catharina Montandon de Sousa Borges, 6410, 32; Daniel Martinez de Pádua, 6411, 32; Felipe Machado Nonino, 6412, 32; Felipe Sousa Freitas Oliveira, 6413, 32; Giovana Severo Fernandes, 6414, 33; Giovanna Barrechea Carinci, 6415, 33; Igor de Almeida Fontes, 6416, 33; Igor Nuto Smidt, 6417, 33; Isabela Furtado dos Reis Peixoto, 6418, 33; Isadora Costa Barreto, 6419, 34; João Eduardo Alvarenga Adriano, 6420, 34; João Pedro Bittencourt Moreira, 6421, 34; João Pedro Zavattiero Tognolo, 6422, 34; Júlia de Sousa Borges, 6423, 34; Júlia Pessôa de Melo Seixas, 6424, 35; Leonardo Bentes Almeida Plácido dos Santos, 6425, 35; Leonardo Cunha Gondim, 6426, 35; Leticia Carvalho Braga, 6427, 35; Lívia Ramos Ribeiro, 6428, 35; Luiz Felipe Thomaz de Sá Fernandes, 6429, 36; Luíza Innecco da Costa, 6430, 36; Maria Carolina Fonseca Loureiro Caldeira de Freitas, 6431, 36; Maria Luíza Pontes Monteiro de Carvalho, 6432, 36; Maria Luíza Scianni Ribeiro, 6433, 36; Marianna da Nóbrega Madela, 6434, 37; Mel Assunção Reboucas Lopes, 6435, 37; Natália Estrela Neder, 6436, 37; Pedro Henrique Inocente Messias Pinheiro, 6437, 37; Rachel Aguiar Fernandes Delduque de Medeiros, 6438, 37; Roberto Neville Viana Gepp, 6439, 38; Sofia Regina Garcia Brandão, 6440, 38; Victoria Guedes de Barros, 6441, 38; Vinícius Ferreira Oliveira, 6442, 38; Bruna Daher Fonseca, 6443, 38; Caetano Korilo Fleury de Amorim, 6444, 39; Camila Aquino Costa, 6445, 39; Camila Franzotti Dios, 6446, 39; Camila Gomes Rosa, 6447, 39; Daniel Carmona Ferreira, 6448, 39; Eduardo Felix de Sousa Chaer, 6449, 40; Felipe Farage de Barros Gomes, 6450, 40; Fernanda Minervino Pupe, 6451, 40; Gabriel Almeida Cotrim do Nascimento, 6452, 40; Gabriela Naves Rosa, 6453, 40; Giovana Mascarenhas Guerra Curvina, 6454, 41; Giovanna Paula de Deus Andrade, 6455, 41; Giovanna Sabino Bezerra Corrêa, 6456, 41; Guilherme Eiji Malta, 6457, 41; Guilherme Resende Braga, 6458, 41; Guilherme Rodrigues Costa, 6459, 42; Helena Furtado Cordeiro Tupynambá, 6460, 42; João Pedro Siqueira Bispo, 6461, 42; João Victor Mendes Catsiamakis Queiroga, 6462, 42; Júlia Gomes de Albuquerque, 6463, 42; Júlia Marrocolo da Silva Lima, 6464, 43; Júlia Monte Alto Sobral de Carvalho, 6465, 43; Júlia Reis Tuyama, 6466, 43; Kaio Rabelo Rodrigues Toledo da Silva, 6467, 43; Lara Lauterjung Caselli, 6468, 43; Leticia Alves de

Sousa, 6469, 44; Letícia de Castro Nogueira, 6470, 44; Letícia Leal Mendes, 6471, 44; Luana Mendonça de Oliveira Falcão, 6472, 44; Lucas Mazurek de Moura Lima, 6473, 44; Lucca Veloso de Oliveira, 6474, 45; Marcela Asper Vasconcelos, 6475, 45; Maria Eduarda Lopes Costa, 6476, 45; Mariana Tavares Guimarães, 6477, 45; Nazih Georges Skaf Dahdah, 6478, 45; Pedro Henrique Mac-Culloch Pais Costa, 6479, 46; Silvio Sidney Pinto Neto, 6480, 46; Sophia Lopes Lima Gonçalves, 6481, 46; Tiago Mazurek Queiroga, 6482, 46; Talita Tokarski de Souza, 6483, 46; Diretor Angel Prieto Andres, Reg. n.º 989894 - Universo; Secretário Escolar Allisson Alexandre Barbosa Costa, Reg. n.º 1238 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA, reconhecido pela Portaria n.º 412, de 18/12/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Alice Costa Bittencourt de Sousa, 4495, 75; Ana Luíza de Oliveira Calixto, 4496, 75; Arthur Alvarenga Soares Pereira, 4497, 75; Bruna Rafaela Ribeiro Henriques, 4498, 76; Bruna Xavier Bomfim, 4499, 76; Camyle Nicole de Oliveira Duarte, 4500, 76; Fábio Melo Martins, 4501, 77; Gabriel Henrique Castelo Costa, 4502, 77; Gabriel Rodrigues da Silva, 4503, 77; Gustavo Oliveira Barreiro de Jesus, 4504, 78; Henrique Augusto Souza Pereira, 4505, 78; Iezo de Sá Marques de Castro, 4506, 78; Jéssica Lorrane Ferreira de Sousa, 4507, 79; João Pedro Vasconcelos Badaró, 4508, 79; Júlia de Aquino Mota, 4509, 79; Luan Pinheiro Costa, 4510, 80; Maria Eduarda Deserto Ferreira, 4511, 80; Maria Vitória Mesquita Silva Sauerbronn e Carvalho, 4512, 80; Mariana Bezerra Prieto, 4513, 81; Rafael Bayma Hermes, 4514, 81; Raphaela Gonzales Sophia, 4515, 81; Ricardo Marzovilla Papa, 4516, 82; Rodrigo Chaveiro da Silva, 4517, 82; Sol Liz Frágoso, 4518, 82; Thaina Gonçalves Morozini, 4519, 83; Rodrigo Heber Lopes de Carvalho, 4520, 83; Letícia Coelho Figueiredo, 4521, 83; Ana Júlia Beltrão da Cruz, 4522, 84; Ana Luísa Pereira da Paixão, 4523, 84; Ana Laura do Amaral Bezerra, 4524, 84; Artur Carvalho Stranz, 4525, 85; Bruna Coelho Magalhães, 4526, 85; Bruna Menezes Raposo Júlio, 4527, 85; Byanca de Moura Bezerra, 4528, 86; Caio Vasconcelos Menezes, 4529, 86; Eduardo Gomes Costa, 4530, 86; Gabriel Villela Mendes, 4531, 87; Guilherme Dias Paim, 4532, 87; Gustavo Silva Lima, 4533, 87; João Henrique Lopes de Menezes, 4534, 88; Laura Rodriguez dos Santos, 4535, 88; Lorena Almeida Atayde, 4536, 88; Luís Gustavo Battella de Siqueira Simões, 4537, 89; Marcelo Cartaxo Cavalcanti, 4538, 89; Michelle Cândida Ferreira, 4539, 89; Millena Pereira Liberal, 4540, 90; Nicole Virgínia Lopes Pereira, 4541, 90; Sarah Mesquita Alves, 4542, 90; Stéfany Barros de Lima, 4543, 91; Victor Batista Magalhães, 4544, 91; Mariana Dantas Castro, 4545, 91; Diretor Valdir Ludwig, Reg. n.º 97/86-MEC; Secretária Escolar Raissa Cavalcante de Lima, Reg. n.º 1807 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO LA SALLE - SOBRADINHO, reconhecido pela Portaria n.º 61, de 31/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Bruno Monteiro Fonseca, 2273, 59; Carolina de Oliveira Santos, 2274, 59; Christian Mondiani da Silva Cordeiro Filho, 2275, 59; Clara Alves Borges Cândido, 2276, 60; Gabriel do Couto Franco da Silveira, 2277, 60; Heitor Nogueira Silva, 2278, 60; João Gabriel Palhares Mosquera Ribeiro, 2279, 61; João Guilherme Pereira Lago, 2280, 61; João Lucas Alves Pereira, 2281, 61; João Pedro Cabral Cordeiro, 2282, 62; João Victor Petry Mattos, 2283, 62; João Victor Tamega Monteiro Vilela, 2284, 62; Juliana Amábile dos Santos Ebani, 2285, 63; Kamille Machado Correia, 2286, 63; Larissa Lopes Hochmuller, 2287, 63; Lucas Soares Ramos Coelho, 2288, 64; Maria Eduarda dos Anjos Macêdo, 2289, 64; Maria Eduarda Monteiro Bulhões do Nascimento, 2290, 64; Maria Eduarda Oliveira Lopes, 2291, 65; Maria Luiza Torres da Silva, 2292, 65; Nathan Daniel Sardinha Moreira, 2293, 65; Paulina Curado Macêdo de Aquino, 2294, 66; Sara Lima Beirão, 2295, 66; Vinícius Fragoso Luz de Sousa, 2296, 66; Vítor Monção Olivieri, 2297, 67; Alvaro Duque Fernandes, 2298, 67; Artur Matumato João, 2299, 67; Bruna Siqueira Palhano Cabral, 2300, 68; Gabriel Camargo Rocha, 2301, 68; Gabriel Silva de Oliveira, 2302, 68; Guilherme de Oliveira Antonio, 2303, 69; Ilian Johnson Vasconcelos Elias, 2304, 69; João Victor Farias Dantas, 2305, 69; Juliana Chagas Martins, 2306, 70; Lara Portela da Silva, 2307, 70; Lucca Viana Klein, 2308, 70; Luís Felype Pereira Xavier, 2309, 71; Mathews Vinícius de Oliveira, 2310, 71; Nathan Cavalcanti Leal, 2311, 71; Pedro Henrique Pereira de Lima, 2312, 72; Renato Sayeg de Oliveira Vieira, 2313, 72; Rômulo Teixeira Torres, 2314, 72; Victor Sampaio Guimarães, 2315, 73; Vinícius Carvalho de Oliveira, 2316, 73; Vinícius Grecco Krewer, 2317, 73; Vitor Hott Amorim, 2318, 74; Ytallo Cesar André Grippe, 2319, 74; Diretor Henrique José Longo, Reg. n.º 3477 - MEC; Secretária Escolar Cleia Cunha de Aguiar, Reg. n.º 2346 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO OLIMPO, reconhecido pela Portaria n.º 59, de 27/03/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Andressa Lobato Guimarães, 885, 64; Augusto de Assunção Andrade, 886, 65; Augusto Martins Neuwald, 887, 65; Beatriz da Silva Guedes Toscano, 888, 65; Beatriz Magalhães Reis, 889, 66; Bernardo Manciola Lobo, 890, 66; Caio Ludwig Wanderlei, 891, 66; Carlos Demoliner Kubota, 892, 67; Carolina Camargo Afione, 893, 67; Cesário Barreto Lima Neto, 894, 67; Daniel Zaidan Rodrigues, 895, 68; Eduardo Pacheco Latorraca, 896, 68; Eduardo Santos Pires Thomé, 897, 68; Fernanda Massue Komatsu Rabelo, 898, 69; Gabriel Lobato Cardoso Costa, 899, 69; Grazielle Iasmin de Souza, 900, 69; Guilherme Lima Buarque, 901, 70; Helena Saraiva Passos, 902, 70; Henrique Macedo Sousa, 903, 70; Hugo Monteiro Silva, 904, 71; Igor Mendes de Aguiar Lysakovski Bampi, 905, 71; Jean Bueno Karia, 906, 71; João Almeida de Alencar Neto, 907, 72; João Gabriel Marion Rodovalho, 908, 72; Julia Campos Modesto, 909, 72; Julia Lopes Seixas Pereira, 910, 73; Julia Rocha Leonel, 911, 73; Leonardo Carvalho Andrade, 912, 73; Letícia Santos de Menezes Leal, 913, 74; Lucas Frota Damasio, 914, 74; Lucas Jobim Santi, 915, 74; Lucca Dias Fernandez, 916, 75; Lucianna Lima Leal Silva, 917, 75; Luísa Vaz de Mello Tomich, 918, 75; Luiz Eduardo Soares Lobo Loureiro, 919, 76; Luíza Alves Doniak, 920, 76; Luíza de Andrade Ávila, 921, 76; Luíza Letti Ferronato, 922, 77; Marcella Ferreira Ribeiro, 923, 77; Marcos Paulo de Souza Campanha, 924, 77; Maria Eduarda Ayumi Morita, 925, 78; Maria Eduarda Barbosa de Sousa, 926, 78; Maria Eduarda Dala Corte de Moura, 927, 78; Maria Eduarda

Rocha Barbosa Fragosos, 928, 79; Maria Fernanda Paiva Nitirini Rattes, 929, 79; Maria Júlia Ferreira Urzêda, 930, 79; Maria Luíza Queiroz Sampaio, 931, 80; Mateus Junqueira Campolina Figueiredo da Silva, 932, 80; Matheus de Melo Malheiros Filho, 933, 80; Matheus Santos Cordón, 934, 81; Michael Mascarenhas Barth, 935, 81; Miguel Mendes Luna, 936, 81; Mirian Raquel Castro Ferreira, 937, 82; Nilo Raposo de Medeiros, 938, 82; Pedro Henrique Freitas Pinto, 939, 82; Pedro Henrique Narita do Amaral Gurgel, 940, 83; Rafaela Gonçalves Braga, 941, 83; Rafaela Cristina Ferreira Freitas, 942, 83; Rhaíssa Pombo Goveia, 943, 84; Samara Marinho de Sousa, 944, 84; Sérgio de Castro Cunha Neto, 945, 84; Theo Rezende Camargo, 946, 85; Thiago Ribeiro Dantas Saturnino, 947, 85; Vitor de Oliveira Bayma, 948, 85; Diretor Diego Bernadelli Santos, Reg. n.º 3810 - FATAP; Secretária Escolar Adalgiza de Oliveira Lisboa, Reg. n.º 2657 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS, reconhecido pela Portaria n.º 95, de 22/03/2019 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adauto Souza Pachêco, 964, 121; Beatriz Imaizumi, 965, 122; Caio Alencar dos Santos, 966, 122; Caio Felipe Góes Câmara, 967, 122; Carlos Henrique Couto Machado, 968, 123; Cauan Madureira de Aguiar Pontes, 969, 123; Filipe Lima do Monte, 970, 123; Gabriel Arantes Castello Branco, 971, 124; Gabriella Victória Magalhães da Silva, 972, 124; Giovana Silva de Fontes, 973, 124; Guilherme Barbosa de Sousa, 974, 125; Guilherme Pereira de Araújo Lima, 975, 125; Gustavo da Silva Barbosa, 976, 125; Isabella Barbosa Xavier, 977, 126; Isabella Wanessa Ferreira dos Santos, 978, 126; Ingrida Correia Lima, 979, 126; Júlia Alves dos Santos, 980, 127; Lucas Henrique Leite da Silva, 981, 127; Maria Clara Nogueira Costa, 982, 127; Maria Eduarda Aparecida de Barros Ramos, 983, 128; Millena Nunes Campos Régio, 984, 128; Pietra Maria Carneiro de Castro Calácia, 985, 128; Rafael Lacerda Guedes, 986, 129; Samuel Antônio de Oliveira Marques, 987, 129; Victor Hugo Nascimento Silva, 988, 129; Wanderson Furtado Rodrigues Júnior, 989, 130; Wilson Viana Santana de Oliveira, 990, 130; Amanda Marques Nogueira Jara Vogado, 991, 130; Arthur Cornelio dos Santos, 992, 131; Arthur Dias Bouças, 993, 131; Carolina Santana Batista de Oliveira, 994, 131; Diovana Moraes dos Reis, 995, 132; Gabriel Gonçalves da Silva, 996, 132; Giovana Lima dos Santos, 997, 132; Giovanna Andrade Rossi, 998, 133; Giovanna Teixeira Zuppa, 999, 133; Guilherme de Sousa Custódio, 1000, 133; Isadora Veras Martins, 1001, 134; Jamir Silva Ramos, 1002, 134; João Paulo Lima de Souza, 1003, 134; João Victor Alves Menezes, 1004, 135; Karina Martins Teixeira de Araújo, 1005, 135; Laura Pessoa Guardioli, 1006, 135; Lucas Ferreira Alencar, 1007, 136; Matheus Tavares da Silva, 1008, 136; Milena de Moraes Teles Tiano, 1009, 136; Pedro Eros Pedrosa Ribeiro, 1010, 137; Rafael Lacerda Silva, 1011, 137; Rannah Pinheiro Cabral, 1012, 137; Ryan Neves de Mendonça Gonçalves, 1013, 138; Sara Mariana Costa Oliveira, 1014, 138; Stéphanie Cristina da Mota Lopes, 1015, 138; Diretora Neuza Bispo Gonçalves, Reg. n.º 9087 - FACIBRA; Secretária Escolar Izane Guimaraes de Aguiar, Reg. n.º 6828 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria n.º 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 30, Alice Guedes da Silva, 8855, 51; Anna Luíza Mesquita Markowski Hash Shash, 8856, 51; David Ruan Castro Gomes, 8857, 52; Josiane Luciano de Oliveira, 8858, 52; Thayná Barbosa de Souza, 8859, 52; Vitória Fernandes Silva, 8860, 53; Vitória Luíza Sousa Prado, 8861, 53; Yngrid Rodrigue Gomes, 8862, 53; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Julia Diniz Xavier, 8863, 54; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Celia Soares dos Reis, Aut. n.º 3443 - COSIE/SEDEF.

REDE DE ENSINO CERTO, credenciada pela Portaria n.º 67 de 13/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Alexandre Luiz Ramos de Freitas, 1086, 57; Anna Rebeca Azevedo Gomes da Silva, 1087, 57; Bruno Henrique Alves, 1088, 57; Caio César Damásio Melo Gonçalves, 1089, 57; Camille Cristina Gomes Siqueira, 1090, 58; Ciro Moraes Rocha, 1091, 58; Daniel Gonzaga Ribeiro, 1092, 58; Danielle Neri Barreto, 1093, 58; Eduardo de Oliveira Garcia, 1094, 59; Eduardo Silva Goulart Marques, 1095, 59; Fernando Falcão Alves do Nascimento, 1096, 59; Gabriel de Oliveira Carvalho, 1097, 59; Gabriela Sá de Lima, 1098, 60; Guilherme Silva Moura de Oliveira, 1099, 60; Heitor Braz Reino, 1100, 60; João Gabriel Gonçalves Pinto, 1101, 60; João Gabriel Procópio da Silva Almeida, 1102, 61; Layane Oliveira dos Santos Bernardino, 1103, 61; Lázaro Caetano Rosa Júnior, 1104, 61; Luíza Giovanna Paiva de Freitas, 1105, 61; Luíza Oliveira de Moura, 1106, 62; Maíza Braz Borges de Sousa, 1107, 62; Marcello da Silva Manguiera, 1108, 62; Maria Carolina Ferreira Carvalho, 1109, 62; Nathália Victoria Oliveira da Silva, 1110, 63; Pedro Lucas Roque Santos Rocha, 1111, 63; Rafaela Caroline Costa Domingues, 1112, 63; Ramon Leonel Barcellos Soares, 1113, 63; Rayanne Lara Câmara Santoro, 1114, 64; Thais Eduarda Oliveira da Costa, 1115, 64; Vinícius Cruz Ribeiro da Silva, 1116, 64; Vinícius Henrique Damásio Melo Gonçalves, 1117, 64; Vitória Rodrigues dos Santos, 1118, 65; Agnez Amanda Rodrigues, 1119, 65; Diretora Mirian José da Costa Clemente, Reg. n.º 997262/2006 - UNIVERSO; Secretária Escolar Kátia Damásio Melo Franco Gonçalves, Reg. n.º 2142 - SUBIP/SEDF.

ÚNICO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria n.º 221, de 15/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Fregolente Martin, 358, 120; Amanda Nunes de Moraes, 359, 120; Ana Beatriz Gutmacher Galvão Bueno Lemes, 360, 120; Ana Beatriz Pontes Diniz, 361, 121; Ana Catarina Ribeiro Silva, 362, 121; Ana Catherine Oliveira Mendes, 363, 121; Ana Clata Alves Sampaio, 364, 122; Ana Júlia Alves Martins, 365, 122; Ana Luísa da Rosa Amaral, 366, 122; Ana Luísa Oliveira Portela, 367, 123; André Dieguez Barreiro de Meneses Silva, 368, 123; Andréia Maria Lourenço da Silva, 369, 123; Antonio Schineider de Almeida Triana, 370, 124; Arthur Bennet Vitorino de Mattos, 371, 124; Arthur Fernando Lara Rocha Filho, 372, 124; Artur Rodrigues Ocké, 373, 125; Aryssa Viana de Souza Honda, 374, 125; Athos Arão Albuquerque, 375, 125; Bruno Vieira Corrêa, 376, 126; Caio André Vilela de Alencastro, 377, 126; Caio Dourado Dias

Braga, 378, 126; Camilla Lucena Ramos de Lima, 379, 127; Carlos David Castro de Souza Neto, 380, 127; Carolina Watanabe Hanada, 381, 127; Daniel Ávila Ramalho, 382, 128; Dante Zago Lage, 383, 128; David Lyra Cardoso Zalmon, 384, 128; Deborah Cristina Silva Nascimento, 385, 129; Elisa Ferretti Santiago Proença, 386, 129; Enzo Fernandes Andriola, 387, 129; Enzo Gonet de Moraes, 388, 130; Erick Massaru Rodrigues Okamura, 389, 130; Estevão Gabriel Gomes Dias, 390, 130; Fabio Viseu Jorge Filho, 391, 131; Fernanda de Sousa Rodrigues, 392, 131; Fernando Yoshiyuki Shibata Yamanishi, 393, 131; Gabriel Araújo Guimarães Trois, 394, 132; Gabriel de Assis Marra, 395, 132; Gabriel Marques da Rocha, 396, 132; Gabriela Maximiano, 397, 133; Gabriella Ribeiro Rego Barros, 398, 133; Giovana Melo Name Ribeiro, 399, 133; Giovanna de Oliveira Melo Fiuza Lima, 400, 134; Giulia Rego Araujo, 401, 134; Giuliana Costa Guarizo, 402, 134; Guilherme Gualberto Rodrigues, 403, 135; Gustavo Passo Nunes, 404, 135; Helena Alves Soares Vaz de Castro, 405, 135; Helena Maria Galvão Valadares, 406, 136; Iasmin Lopes de Carvalho, 407, 136; Igor e Silva Penha, 408, 136; Isabela de Paula Queiroz, 409, 137; Isabela Frisso de Oliveira, 410, 137; Isabelle da Costa Figueiredo, 411, 137; Isadora Cristina Carvalho Martins, 412, 138; Ítalo Braga Araujo, 413, 138; João Guilherme Dias Victor Holanda, 414, 138; João Paulo Sacakura Marques Lima, 415, 139; João Pedro Ferreira Bitencourt, 416, 139; João Pedro Lucrécio de Melo Ferreira, 417, 139; João Vitor Bartolomei Orru D'Ávila, 418, 140; Júlia da Cruz Pádua, 419, 140; Júlia da Luz Campos, 420, 140; Júlia Farias de Negri, 421, 141; Júlia Félix Giannandrea, 422, 141; Júlia Mansur Araújo Ferreira, 423, 141; Júlia Rafaela Silva Cruvinel, 424, 142; Júlia Xavier Vasques, 425, 142; Júlio César Karlatopoulos Andrade, 426, 142; Lara Odppis Saliba Oliveira, 427, 143; Larissa de Azevêdo Augusto, 428, 143; Larissa Moraes Gonçalves, 429, 143; Larissa Siqueira Praes, 430, 144; Laura Peralta Boueri, 431, 144; Letícia Ferreira Martins dos Santos, 432, 144; Lívia Mena Barreto Augusto de Souza, 433, 145; Lívia Santos Lucena, 434, 145; Lívia Sousa de Castro, 435, 145; Lorena Diniz Evangelista, 436, 146; Lorena Lopes Soares, 437, 146; Lua Rollemberg Lacerda Lavenêre Bastos, 438, 146; Luana Faria Peres Patú, 439, 147; Lucas Belém Lima Borba, 440, 147; Lucca Silveira Bernardes, 441, 147; Luisa Athayde Colnago, 442, 148; Luísa Duboc Jezini Netto, 443, 148; Luiz Guilherme Barreto dos Reis, 444, 148; Luiz Orlando Tranquillini Nery Braga, 445, 149; Luiza Melucci Novita, 446, 149; Luíza Oliveira Rocha de Souza, 447, 149; Luma Gomes da Cunha, 448, 150; Manuela Aguiar Lucena de Oliveira, 449, 150; Marcela de Melo Sprogis, 450, 150; Marcela Rodrigues Mizuno, 451, 151; Marcella Alarcon Izaias Pitol, 452, 151; Maria Eduarda Alves Gallo, 453, 151; Maria Eduarda Barreto dos Reis, 454, 152; Maria Eduarda Garcia Evangelista, 455, 152; Maria Eduarda Oliveira Camargo Neves, 456, 152; Maria Eduarda Oliveira Martins, 457, 153; Maria Fernanda Cavalcante Gonçalves, 458, 153; Maria Fernanda de Azevedo Mello Eck, 459, 153; Maria Helena Rocha Martins, 460, 154; Maria Luiza Medeiros de Almeida, 461, 154; Maria Tereza Castro Fonseca de Paula, 462, 154; Mariana Amorim Barbosa, 463, 155; Mariana Borges Goulart, 464, 155; Mariana Marques Coelho, 465, 155; Mariana Menck Mafra, 466, 156; Mariana Monteiro de Negreiros, 467, 156; Mariana Moreira da Conceição, 468, 156; Mariana Ramos Pozza, 469, 157; Mariana Silva Coutinho, 470, 157; Marina Godoy Godinho, 471, 157; Marina Morena Caires Santos, 472, 158; Marina Oba Galvão, 473, 158; Marina Pimentel Moreno, 474, 158; Marlon Carvalho Araujo Costa, 475, 159; Mel Colonna Silva, 476, 159; Naira Natasha Higa Miyahara, 477, 159; Natália Ferreira Lima de Souza, 478, 160; Natan Teles Corrêa Monteiro de Castro, 479, 160; Nicole Carvalho Nogueira, 480, 160; Nikolas Berberian, 481, 161; Pedro de Castro Belchior, 482, 161; Pedro Iago Borges Barbosa, 483, 161; Pedro Taliz Mondin Leivas, 484, 162; Pollyana Carceroni Oliveira, 485, 162; Rafael Kennedy Ferreira Lopes, 486, 162; Rafael Tavares Queiroz, 487, 163; Rafaela Mendez Carneiro, 488, 163; Rafaela Rodrigues Frois, 489, 163; Rafaela Sampaio Mesiano, 490, 164; Raquel Peixoto Monteiro, 491, 164; Ronaldo Arthur Vasconcelos e Sousa, 492, 164; Sabrina Lopes Mazzolenis Sócrates, 493, 165; Sofia Bianchi Ferreira, 494, 165; Tânia Rodrigues Sampaio Chedeak, 495, 165; Thales Rassi Porto de Matos, 496, 166; Thiago Ribeiro Leite Jardim Cavalcante, 497, 166; Victor Baião Pires, 498, 166; Victoria Sampaio Angel, 499, 167; Vinícius Baião Pires, 500, 167; Vitor Serra Barroso, 501, 167; Yasmin Torres, 502, 168; Diretor Robson José Côbo Arrais, Reg. n.º 36 - Instituto de Ciências Sociais e Humanas; Secretária Escolar Mônica Rufina da Costa, Reg. n.º 31922 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Egilson Alves, constante da Relação dos Concluintes do Técnico de Nível Médio de Técnico Em Transações Imobiliárias - EAD, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), publicado no DODF n.º 173, de 11/09/2020, indevidamente.

Cancelar o nome de SEMAIAS QUEIROZ DO NASCIMENTO, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), publicado no DODF n.º 81, de 28/04/2015, indevidamente.

Cancelar o nome de ARMINO BERNARDES FILHO, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Edificações, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, publicado no DODF n.º 53, de 18/03/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Jonathan Carlos Araujo Paradela, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do GRUPO EDUCACIONAL CEPED, publicado no DODF n.º 234, de 10/12/2019, conforme processo SEI 00080-00125845/2020-71.

Cancelar o nome de Caio Vinícius Ferreira Gomes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da ESCOLA CENED, publicado no DODF n.º 175, de 15/09/2020, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, publicada no DODF n.º 42, de 04/03/2020, ONDE SE LÊ: "...Mallena Kerpel Codeão Velloso...", LEIA-SE: "... Mallena Kerpel Codeço Velloso..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), publicada no DODF n.º 213, de 11/11/2020, ONDE SE LÊ: "... Simone Maria da Paz Farias...", LEIA-SE: "... Simone Maria da Paz Dias..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL CAIÇARAS, publicada no DODF n.º 129, de 11/07/2005, ONDE SE LÊ: "...Juliane Serrano Alexio...", LEIA-SE: "...Juliane Serrano Alescio...", publicação feita pela SUPLAV/DINE por estar de posse do acervo da escola conforme OS n.º 211/2011

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB - SEDE III, publicada no DODF n.º 42, de 05/03/2016, ONDE SE LÊ: "...Gabriel Reis Amorim...", LEIA-SE: "...Gabriel Reis Amorim Almeida...", publicação feita pela SUPLAV/DINE por estar de posse do acervo da escola conforme OS n.º 140/2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução n.º 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00228015/2020-02, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Escola Espaço Integração, situado na Avenida Contorno Chácara 23, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Espaço Integração, CNPJ n.º 16.872.035/0001-50, com sede no mesmo endereço, para: Colégio Le Jardin.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução n.º 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido nos Processos 00080-00000225/2021-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta do ensino médio, no Colégio Triângulo Recanto, situado na Quadra 109, Lote 01, Avenida Vargem da Benção, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CT Ltda., CNPJ 04.248.922/0001-73, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade do Colégio Triângulo Recanto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei n.º 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no Processo Administrativo SEI n.º 00055-00003412/2021-17, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de RONALDO LOPES DA SILVA, CPF ***, 145.121-**, Registro 02672516130, renach DF***335992, emitida em 28/07/2015, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Distrital n.º 4.687/2011 e o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF nos seguintes períodos e funções:

1 - de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021:

a) Coordenador teórico-prático: Claudio Wilson da Silva, Edmarcia Chaves Teixeira, Ione Colonna dos Santos Nascimento, Marcos Roberto Cesar da Silva;

b) Examinador teórico-prático: Adao Pereira de Oliveira, Adilson Braga de Carvalho, Alan Pereira de Sousa, Alexandre Alves do Prado, Andre Pereira da Silva, Antonio Gomes Rodrigues, Carla House de Oliveira de Bastiani, Celia Maria Santos Pessoa, Celia Teles de Albuquerque, Cesar da Silva Aguiar, Cristiane dos Anjos Silva, Darcilio Veloso Junior, David Junio Gonçalves Querino, Eleuma Moraes Felix, Eleusa Aparecida de Paulo

Souza, Eliene Bizerra da Silva, Elivania Alves de Almeida, Elza de Fatima Leles de Souza, Ercilio Gomes Marinho Junior, Fabiano de Araujo Lucena, Fernando Machado de Azevedo, Francisco Alves de Matos Junior, Francisco Eduardo Ferreira Lunguinho, Francisco Fabio de Oliveira Sampaio, Francisco Wilson de Araujo Teixeira, Gardenia Lidia Chaves Soares, Gerson Silva de Oliveira, Helydiane Mendes Vilas Boas, Hernandes da Silva Pereira, Ivanildo Pereira da Silva, Jean Jorge Ferreira Silva, Joao Henrique Xavier, Jonas Goncalves Dourado Junior, Josefa Carlos Azevedo, Kalley Gean Costa Brito, Leiane Silva Muniz, Leonardo Pereira Mello, Licon Rafael de Oliveira Braga, Luciana Damasceno Dias, Luciano Maria Vieira, Luis Claudio Araujo Lisboa, Maciano Mendonca de Andrade, Manoel Sacramento Porcidonio, Marcela Carrilho Gomes, Marcia Da Silva Coelho, Marcone Mendonca de Araujo, Maria Aparecida Alves de Araujo, Maria das Dores Nunes Costa, Maria do Livramento Alves de Sousa, Marialdo Junio Santos Siqueira, Mauricio Marques Rodrigues, Moises Fonseca Pinto, Murilo Marques da Silva Junior, Natha Ferreira Vaz, Oziel Barbosa Rodrigues, Paulo Roberto Almeida Araujo, Rafael Rodrigues Barbosa, Renan Soares de Oliveira, Renato Viana Avila, Robert Pereira da Silva, Robson Fernandes Tavares, Rodrigo dos Santos Mendes, Rogerio Lopes Cruzeiro, Rogerio Teixeira de Araujo, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Ronildo Alves Cassimiro, Rubens Barrozo da Silva, Sandro do Nascimento Santana, Sara Monteiro de Barros, Sergio Lopes de Oliveira, Sidney Batista Lima, Silveira de Amorim Feitosa, Silvia Muniz de Amorim, Vanderli Francisco dos Santos Moraes, Waldir Brito Machado, Wanderley Alves de Freitas;

c) Secretário Logístico: Antonio Augusto de Oliveira Mendes, Kelly Cristine Costa Lima, Remulo Sofoclis Ornelas;

d) Secretário de Apoio: Aderci Teixeira da Rocha, Sergio Oliveira Matos;

e) Coordenador teórico-prático da banca especial: Jamarks Goncalves da Silva;

f) Examinador Médico da banca especial: Mirtes Teresa Correia de Mello, Rodrigo Dutra Milholi;

g) Membro do CONTRANDIF da banca especial: Nael Cardoso de Pinho.

h) Secretário Logístico da banca especial: Agda Oliveira Rosa, Wescilene Maria da Silva Figueiredo.

II - de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021:

a) Coordenador teórico-prático: Adilson de Lima Bezerra, Almir Freires da Silva, Catia Guedes Evangelista, Edilmir Edson da Conceição Silva, Flavio Bacelar Neres, Huelisten Alexandro da Silva, Sandra Regina Goncalves de Mendonca, Wilza Barbosa dos Santos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00001700/2021-37, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de CARLOS DENNER DOS SANTOS JUNIOR, CPF ***.510.13-***, registro 01842425972, renach DF***993733, emitida em 26/11/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00003454/2021-58, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FABIO OLIVEIRA DANTAS, CPF ***.639.944-**, registro 02598973000, renach DF***750857, emitida em 14/11/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, associadas ao processo SEI nº 00055-00012266/2020-30, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para o credenciamento e renovação do credenciamento para o desempenho da função de Profissionais Despachantes, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-Detran/DF.

CAPÍTULO I

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º A atividade de despachante no Departamento de Trânsito – Detran/DF somente poderá ser realizada por Pessoa Jurídica, devidamente credenciada no Detran/DF, por meio de processo administrativo regulamentado nesta instrução.

§1º O processo de credenciamento será realizado por meio de requerimento do interessado, mediante procedimento administrativo informatizado, a fim de verificar a idoneidade e as condições operacionais do requerente.

§2º Será devido pela empresa que requerer o credenciamento o pagamento do preço público, previsto na Tabela de Preços Público do Detran/DF, conforme abaixo:

I – 04076 - análise de credenciamento;

II – 04019 - registro da credenciada;

III – 04020 - registro de profissional;

IV – 04035 - vistoria para funcionamento.

§3º Será devido pela empresa credenciada, mensalmente, por cada serviço realizado via sistema, o preço público Código 04069, constante da Tabela de Preços do Detran/DF, cujo pagamento deverá ser efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º O credenciamento de empresário despachante é específico, intransferível e renovável a cada ano, sendo tal renovação sucessiva por igual período, e atribuído exclusivamente à pessoa jurídica.

Parágrafo Único. Será devido pela empresa credenciada para cada ano (exercício) o Preço Público Código 04021 e por profissional vinculado a ela, o Código 04022.

Art. 4º O credenciamento é atribuído a título precário, não importando qualquer ônus para o Detran/DF, caso seja descredenciado por justa causa.

Art. 5º O credenciamento das empresas de despachantes dar-se-á na pessoa do seu sócio administrador, conferindo-lhe as prerrogativas dispostas nesta Instrução, para exercício da atividade profissional.

Art. 6º Despachante de veículos é toda pessoa jurídica apta a representar seus clientes junto ao Detran/DF.

§1º As pessoas jurídicas, para obterem o credenciamento no Detran/DF, deverão ter sede no Distrito Federal.

§2º Não poderão ser credenciadas as pessoas jurídicas que:

I – estejam suspensas para participar de licitações e ou impedidas de contratar com a Administração Pública enquanto perdurar a suspensão e/ou impedimento;

II – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 02 (dois) anos da decisão que declarar a pessoa inidônea;

III – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

V – tenham sócios que já sejam credenciados em outra empresa no Detran/DF;

VI – tenham sócios que tenham tido seu credenciamento cancelado por medida punitiva, enquanto durar a punição.

§3º Não poderão ser credenciadas as empresas cujos sócios ou empregados:

I – estejam entre ex-credenciados que já tenham sofrido punições/sanções pelo Detran/DF em credenciamentos anteriores e não tenham sido reabilitados;

II – já tenham tido seu credenciamento cancelado;

III – tenham grau de parentesco de até o 3º grau, nas linhas retas, colateral e afim, de ocupantes de cargo ou função pública.

Art. 7º Somente poderão dar entrada em documentos no Detran/DF, além do próprio cidadão ou seus procuradores, os despachantes devidamente credenciados no Detran/DF.

Parágrafo único. Os procuradores a que se refere o caput deste artigo deverão ser constituídos por meio de procuração nos moldes estabelecidos no Manual de Procedimento de Atendimento ao Público de Veículo do Detran/DF.

Art. 8º Para o credenciamento a empresa interessada deverá atender a todos os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas estabelecidas pelo CONTRAN, DENATRAN e naquelas editadas pelo Detran/DF.

Art. 9º O despachante deverá estar devidamente credenciado e portar o crachá de identificação, para exercer a representação das partes interessadas no Detran/DF.

Seção I

Da Solicitação do Credenciamento

Art. 10. A Pessoa Jurídica interessada deverá apresentar requerimento próprio, destinado ao Diretor-Geral do Detran/DF, bem como a documentação que comprove habilitação jurídica e fiscal necessária para o credenciamento, por meio de sistema online disponibilizado no Portal de Serviços da Autarquia.

§1º É vedada a abertura de filial.

§2º A documentação relativa à habilitação jurídica consiste de:

I – contrato Social e alterações posteriores ou somente a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal;

II – cédula de Identidade ou documento equivalente, reconhecido por lei, no respectivo prazo de validade, e da inscrição do cadastro de pessoas físicas – CPF do(s) representante(s) legal(is);

III – título de propriedade do imóvel onde está instalada a sede do escritório da empresa, ou contrato de locação de imóvel comercial ou termo cessão de uso do proprietário, se for o caso;

IV – endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail de todos os proprietários e/ou funcionários;

V – situação regular perante o Registro de Empresas, inclusive quanto à nomeação dos administradores;

VI – certidões negativas de falência ou concordata, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação da licença e registro, acompanhados da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

VII – certidão da Justiça do Distrito Federal de ações criminais, execuções fiscais e ações em que for interessado o Distrito Federal, suas autarquias e fundações, referente à empresa e sócios;

VIII – certidão da Justiça Federal de ações criminais, execuções fiscais e ações em que for interessada a União, suas autarquias e fundações, referente à empresa e sócios;

IX – declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado;

X – declaração subscrita pelos sócios/proprietários demonstrando capacidade para interligação com o sistema a ser disponibilizado pelo Detran/DF;

XI – declaração subscrita pelos sócios/proprietários demonstrando que os mesmos e seus funcionários não exercem funções públicas no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

XII – declaração firmada pelos sócios de que os mesmos e seus funcionários não possuem grau de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, com qualquer servidor desta Autarquia;

XIII – declaração firmada pelos sócios de que aceitam as condições estabelecidas na presente Instrução e que se sujeitarão às instruções e normas de procedimento do Detran/DF, e à Legislação de Trânsito em vigor, no que se refere ao exercício de suas atividades;

XIV – declaração firmada pelos sócios de que se responsabilizam pela confidencialidade dos dados acessados nos sistemas do Detran/DF disponibilizados aos mesmos, bem como pela veracidade/autenticidade das informações inseridas no referido sistema;

XV – comprovação de registro junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Distrito Federal – CRDD/DF.

XVI – possuir alvará de localização e funcionamento, no prazo de validade;

XVII – planta física das instalações do escritório, com espaço mínimo, que ofereça condições de segurança, ventilação, higiene, iluminação e acessibilidade;

XVIII – auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do ano em curso;

XIX – relação dos equipamentos existentes, tendo obrigatoriamente pelo menos 01 (um) telefone fixo, 01 (um) computador e conectividade com a internet.

XX – comprovação da aquisição da certificação digital.

§3º A documentação relativa à regularidade fiscal consiste de:

I – comprovante de inscrição e situação cadastral - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias;

II – comprovante de Inscrição e de Situação no CF/DF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, no prazo de validade;

III – prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Distrital, no prazo de validade;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – comprovação, na forma da lei, de regularidade da entrega da declaração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI – comprovante de registro de todos os empregados;

VII – certidão de regularidade trabalhista;

VIII – declaração de que não dispõe de empregado menor de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 16 anos de idade;

IX – certidão de regularidade do registro junto ao Conselho Regional de Despachante Documentarista do Distrito Federal, referente ao profissional vinculado ao credenciamento;

§4º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Detran/DF aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de credenciamento, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

§5º No caso de alteração, no curso do processo de credenciamento, dos dados contidos nos documentos relacionados neste artigo, a pessoa jurídica encaminhará, por meio eletrônico, comunicado escrito informando a alteração, acompanhado de documentos comprobatórios, no prazo de até 05 (cinco) dias após a sua ocorrência, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

Art. 11. O pedido de credenciamento ou de renovação de credenciamento será arquivado se o representante legal, em caso de descumprimento de exigência prevista nesta Instrução, deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12. As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado com sede no Distrito Federal poderão solicitar credenciamento de representantes para tratar, junto ao Detran/DF, assuntos de interesse exclusivo da entidade, vedada a execução de serviços para terceiros e o credenciamento de auxiliares, sob pena de cancelamento do registro.

§1º A solicitação de credenciamento por pessoa jurídica de direito público será deferida se satisfeitas às seguintes exigências:

I – requerimento do órgão devidamente assinado pelo seu representante legal, solicitando o credenciamento do servidor indicado, contendo todos os dados do mesmo (identidade, CPF e carteira funcional);

II – ato de nomeação do Dirigente do órgão solicitante;

III – documento oficial de identificação civil com foto onde constem os números do RG e CPF do servidor indicado;

IV – carteira funcional ou declaração do órgão informando que o representante indicado é servidor/funcionário do mesmo;

V – comprovante de residência no Distrito Federal;

VI – comprovante de pagamento anual do preço público Códigos 04019 e 04020, pelo registro da credenciada e registro do profissional credenciado vinculado à empresa, previstos na Tabela de Preço Público do Detran/DF.

VII – certidão de regularidade do registro junto ao Conselho Regional de Despachante Documentarista do Distrito Federal, referente ao profissional vinculado ao credenciamento;

VIII – certidão Negativa Criminal Federal e Estadual do servidor indicado.

§2º A solicitação de credenciamento por pessoa jurídica de direito privado será deferida se satisfeitas às seguintes exigências:

I – requerimento da empresa, devidamente assinado pelo seu representante legal, solicitando o credenciamento do funcionário indicado, contendo todos os dados do mesmo (identidade, CPF e carteira funcional);

II – contrato social da empresa solicitante;

III – documento oficial de identificação civil com foto onde constem os números do RG e CPF do funcionário indicado;

IV – carteira profissional devidamente assinada do funcionário indicado;

V – comprovante de residência no Distrito Federal;

VI – comprovante de pagamento anual do preço público Códigos 04019 e 04020, pelo registro da credenciada e registro do profissional credenciado vinculado à empresa, previstos na Tabela de Preço Público do Detran/DF.

VII – certidão de regularidade do registro junto ao Conselho Regional de Despachante Documentarista do Distrito Federal, referente ao profissional vinculado ao credenciamento;

VIII – certidão Negativa Criminal Federal e Estadual do funcionário indicado.

§3º Em caso de afastamento do servidor/funcionário credenciado, fica a pessoa jurídica de direito público e de direito privado obrigada a comunicar imediatamente o fato ao Detran/DF solicitando seu descredenciamento.

Seção II

Das Instalações e Equipamentos

Art. 13. A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar, além dos documentos previstos nesta instrução, planta física das instalações do escritório com espaço mínimo, que ofereça condições de segurança, ventilação, higiene, iluminação e acessibilidade.

Art. 14. São exigências para o credenciamento e funcionamento dos escritórios de despachantes:

I – equipamento de informática e conectividade com internet necessária e adequada para integração dos credenciados aos sistemas informatizados do Detran/DF;

II – disponibilização ao público da tabela referencial de valores dos serviços prestados em forma de cartaz, com letra tamanho 18, fonte Times New Roman;

III – afixação em local visível ao público, certificado de registro de credenciamento, a tabela de preços públicos praticados pelo Detran/DF, o horário de atendimento e a relação dos profissionais despachantes credenciados.

§1º As notas fiscais, relacionadas aos serviços prestados deverão detalhar os dados de veículos e o detalhamento dos serviços prestados e estar disponíveis para verificação e auditorias do Detran/DF.

§2º A fachada de identificação do estabelecimento deverá conter o mesmo nome da empresa credenciada no Detran/DF e não poderá confundir com nenhuma marca ou logotipo do Detran/DF.

Seção III

Da Alteração Contratual e Endereço

Art. 15. As alterações do controle societário deverão ser previamente comunicadas e aprovadas pelo Detran/DF, cabendo ao interessado encaminhar ao Detran/DF a documentação prevista nos artigos 10 e 12 desta Instrução, com relação ao sócio ingressante, bem como apresentar justificativa idônea para a alteração.

Art. 16. A mudança de endereço das empresas credenciadas estará sujeita a prévia autorização do Detran/DF, que será concedida após a verificação do cumprimento dos requisitos previstos nesta Instrução, para o deferimento do credenciamento pertinente à atividade em que se enquadra.

Art. 17. Será devido pela empresa que requerer alterações (Contratual ou Endereço) o preço público Código 04018, previsto na Tabela de Preço Público do Detran/DF.

Parágrafo Único. Quando se tratar de alteração de endereço, além do Código 04018, também será cobrado o preço público Código 04035.

Seção IV

Da Renovação do Credenciamento

Art. 18. O requerimento de renovação do credenciamento deverá ser enviado eletronicamente ao Detran/DF até 30 (trinta) dias antes do vencimento do credenciamento, mediante apresentação dos documentos elencados nos artigos 10 e 12 desta Instrução.

§1º A ausência de apresentação do requerimento de renovação do credenciamento e da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, implicará no descredenciamento automático, após o término do prazo de vigência previsto na Instrução de Credenciamento.

§2º Após a apresentação do requerimento de renovação do credenciamento e da documentação exigida, ocorrendo notificação da empresa para o cumprimento das exigências previstas nesta Instrução, com relação à documentação apresentada, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para a realização das adequações necessárias e, caso não sejam cumpridas, implicará no descredenciamento.

Art. 19. A empresa poderá, a qualquer tempo, requerer o seu descredenciamento, sem prejuízo da continuidade de eventual investigação de irregularidade ou de processo administrativo pendente.

Seção V

Dos Procedimentos para o Credenciamento

Art. 20. O requerimento de credenciamento ou de renovação de credenciamento será analisado pela Gerência de Controle de Veículos - Gervei, a quem competirá:

I – verificar a regularidade da documentação exigida;

II – decidir sobre questões e pedidos incidentais formulados pela pessoa jurídica que busca o credenciamento;

III – determinar a complementação dos documentos exigidos nesta Instrução, se necessário.

Parágrafo único. O requerimento de credenciamento ou de renovação do credenciamento será arquivado se o representante legal, devidamente notificado para o cumprimento de exigência prevista nesta Instrução, deixar de cumpri-la no prazo de 30 (trinta) dias, com exceção dos casos em que estiver previsto prazo diverso, nesta Instrução.

Art. 21. A Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação – Gerfad realizará visita para verificar o funcionamento nas empresas que solicitarem credenciamento, logo após conferência e liberação no sistema online fornecido pelo Detran/DF.

§1º Durante a visita para verificar o funcionamento, os servidores, além de verificar demais requisitos previstos nesta norma, deverão verificar se o croqui com a planta condiz efetivamente com o local visitado, lançar, em relatório, as fotos da fachada e do interior do estabelecimento.

§2º Constatada a inadequação física do local, o responsável será notificado para adotar as medidas saneadoras no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do pedido de credenciamento.

Art. 22. Após o deferimento do requerimento de credenciamento ou de renovação do credenciamento, caberá ao Detran/DF expedir a Instrução de Credenciamento e Funcionamento da empresa e o Certificado de Registro.

§1º No caso de indeferimento do requerimento de credenciamento e de renovação do credenciamento, a empresa requerente será comunicada por meio eletrônico dos motivos do indeferimento.

§2º A empresa requerente poderá recorrer da decisão de indeferimento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, ao Diretor do Detran/DF.

Art. 23. As Instruções de Credenciamento e de Renovação do Credenciamento serão expedidas pelo Diretor do Detran/DF e contemplarão:

I – a identificação completa da empresa credenciada com endereço e atividade a ser desenvolvida;

II – o prazo da validade de 01 (um) ano.

Art. 24. As empresas credenciadas deverão exibir, em local de fácil visibilidade ao público, Certificado de Registro de Credenciamento a ser fornecido pelo Detran/DF, após a expedição da Instrução de Credenciamento ou de sua renovação.

§1º O credenciamento, a renovação e o descredenciamento serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

§2º A empresa somente poderá iniciar suas atividades após a emissão do Certificado de Registro de Credenciamento.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 25. Fica a Gerência de Controle de Veículos - Gervei responsável pela liberação e controle de acessos ao sistema disponibilizado ao profissional despachante vinculado ao credenciamento.

§1º A liberação de acesso ao sistema somente será permitida ao sócio e/ou funcionário, profissional despachante documentarista e condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade de Acesso aos Sistemas Informatizados do Detran/DF.

§2º Será cobrado o preço público, constante da Tabela de Preço Público, por cada liberação de acesso, sob o código de nº 04020 – “Despachante – Registro de Profissional”.

§3º A liberação de acesso limita-se a 3 (três) profissionais, inclusive os sócios, e somente será concedida ao empregado devidamente registrado, conforme requisitos:

I – solicitação formal do Despachante Sócio Administrativo da Empresa;

II – cópia da CTPS, RG e CPF;

III – declaração de domicílio;

VI – certidão negativa de débito da Receita do Distrito Federal;

VII – certidão especial da Justiça do Distrito Federal;

VIII – certidão de regularidade perante o CRDD/DF.

Art. 26. Fica a empresa credenciada obrigada a comunicar, imediatamente ao Detran/DF, quando do afastamento do funcionário despachante credenciado, solicitando seu descredenciamento, inclusive bloqueio de acesso aos sistemas.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO AO CREDENCIADO

Art. 27. Fica a Coordenação Geral de Atendimento do Detran/DF responsável pela recepção das credenciadas, distribuindo o atendimento as Unidades de Atendimentos, que farão exclusivamente a recepção ou devolução, análise e triagem dos processos.

§1º Não será permitido atendimento em unidade a qual não tenha sido distribuído o atendimento da credenciada.

§2º O atendimento será para recepção dos processos formados e entrega de documentos, quando for o caso.

Art. 28. Para registro e formação do processo de veículos, o profissional despachante deverá observar o Manual de Procedimento de Atendimento ao Público de Veículo e a Tabela de Preços Públicos, estabelecidos pelo Detran/DF.

Art. 29. Processo com registro a mais de 30 (trinta) dias, em situação de triagem e que não tenha sido submetido ao Detran/DF, será considerado concluído e o valor pago pelo serviço público não poderá ser reutilizado.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 30. O funcionário despachante que exercer atividade sob responsabilidade da empresa a qual tem vínculo empregatício, terá seu acesso bloqueado, em caso de descumprimento das obrigações que lhe são inerentes ou no cometimento de qualquer falta prescrita nesta Instrução ou legislação vigente.

Art. 31. Os atos praticados por despachante, dentro ou fora de unidades da Autarquia, são de sua exclusiva responsabilidade, em nada comprometendo o Detran/DF, ficando reservado a este o direito e o dever de interferir em favor do usuário lesado por ato praticado pelo credenciado.

CAPÍTULO V DOS DEVERES

Art. 32. É dever das empresas credenciadas e/ou profissionais despachantes, naquilo que couber:

I – manter a documentação da empresa, a tabela de valores dos serviços prestados e o Certificado de Registro de Credenciamento, na empresa, em lugar visível e em forma de cartaz;

II – realizar, satisfatoriamente, a prestação do serviço quanto ao aspecto técnico e administrativo e cumprir as normas que disciplinam a espécie, executando todas as tarefas constantes nesta Instrução, inclusive outras que lhes sejam atribuídas, em rigorosa observância aos procedimentos fixados pelo Detran/DF e às normas estabelecidas na legislação de trânsito;

III – comunicar ao Detran/DF o encerramento de suas atividades, alterações no contrato social, alterações de endereço ou dispensa/exclusão de funcionários;

IV – responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais de seus empregados, envolvidos nos serviços prestados pelo credenciado, cumprindo preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, fiscais, comerciais, securitárias e sindicais, desde já exonerando o Detran/DF de toda e qualquer obrigação neste sentido;

V – responsabilizar-se, exclusivamente, pelos tributos (taxas, impostos, contribuições e preços públicos) devidos em decorrência direta ou indireta do credenciamento, sem direito a reembolso;

VI – responsabilizar-se pela reparação de qualquer dano causado por si ou seus empregados a terceiros, quando envolvidos em serviços prestados pelo credenciamento, exonerando o Detran/DF de qualquer responsabilidade por prejuízos causados a terceiros;

VII – manter-se discreto e sóbrio, nos locais de atendimento do Detran/DF, bem como no seu estabelecimento de serviço, ficando proibida a sua entrada nas dependências da Autarquia não abertas ao público;

VIII – prestar informações de suas atividades, quando solicitadas por seu agenciador, inclusive dos valores pagos referentes a taxas, impostos e serviços por meio de documentos e formulários padrões do Detran/DF;

IX – fornecer a seus clientes recibos discriminados das importâncias que lhe forem pagas, pelos serviços prestados;

X – identificar-se, exibindo crachá, mantendo-o visível, portando-o à altura do peito, quando em serviço no Detran/DF;

XI – denunciar, a qualquer tempo, quaisquer irregularidades cometidas por outros profissionais despachantes credenciados;

XII – comparecer ao Detran/DF sempre que convocado;

XIII – zelar com presteza pelo uso adequado de sua senha de acesso aos Sistemas Informatizados do Detran/DF, proibida a sua cessão a terceiros;

XIV – ser responsável pela documentação do cliente, junto ao Detran/DF, respondendo por ela e, em caso da empresa, responder pelos atos de seu preposto;

XV – sujeitar-se à fiscalização administrativa do Detran/DF, colocando à disposição de seus servidores, se necessário, arquivos digitais, papéis, livros e documentos relacionados, quando solicitado;

XVI – usar o sistema informatizado do Detran/DF dentro das normas previstas, sendo vedada utilização do sistema para fins diversos à execução de seus processos;

XVII – responsabilizar-se pelas informações lançadas nos sistemas, as prestadas nas declarações, termos de responsabilidade e nos processos físicos entregues ao Detran/DF;

XVIII – responsabilizar-se pela veracidade de todas as declarações exigidas para o credenciamento ou renovação no Detran/DF.

Art. 33. O credenciado que der causa a prejuízos processuais ficará obrigado a recolher o preço do serviço que deva ser executado novamente.

CAPÍTULO VI

DAS PROIBIÇÕES

Art. 34. Fica vedado às empresas credenciadas e/ou profissionais despachantes, naquilo que couber:

I – aceitar o patrocínio de interesses alheios a suas atividades junto ao Detran/DF;

II – angariar serviços, direta ou indiretamente, por meio de terceiros, de seus sócios ou empregados, nas unidades do Detran/DF ou em suas proximidades até o raio de 500 (quinhentos) metros dessas unidades, com exceção das empresas localizadas dentro do raio de 500 (quinhentos) metros das unidades do Detran/DF, que poderão atuar somente nos limites da área do imóvel da empresa;

III – auferir vantagem indevida por meio de contratos ou conluios que possam ferir a ética profissional ou, de forma velada, impedir a livre concorrência de usuários a título de comissões, taxas, preços públicos ou emolumentos;

IV – manter, em seu poder, material que deva ser usado ou distribuído com exclusividade pelas repartições de trânsito, exceto naquilo que lhe for autorizado expressamente ou por força de outra Instrução;

V – omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos usuários e a terceiros no seu serviço;

VI – praticar atos que denotem negligência ou improbidade no exercício de suas atividades;

VII – aliciar usuários por meio de representantes, corretores, prepostos e similares;

VIII – estampar nas paredes externas e internas das empresas credenciadas, bem como em vidros de janelas, pichações e inscrições a tinta a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral ou informação de prestação de serviços realizados por órgãos da Administração Pública;

IX – transitar nas dependências da Autarquia sem portar o crachá de identificação;
X – expor, vender ou confeccionar placas e tarjetas de veículos automotores, bem como trazer estampado no seu estabelecimento a informação de venda ou confecção de placas e tarjetas de veículos;
XI – ingressar nos recintos internos das unidades do Detran/DF, salvo quando autorizado;
XII – provocar, injustificadamente, atraso no encaminhamento dos processos entregues a sua responsabilidade;
XIII – proceder de maneira indecorosa, na repartição de trânsito ou no escritório, usando linguagem obscena ou praticando ofensas morais ou físicas, sob qualquer pretexto;
XIV – permanecer e/ou fazer ponto de serviço nas unidades do Detran/DF, restringindo sua permanência ao tempo necessário à entrada dos documentos e solicitação de qualquer esclarecimento;
XV – praticar atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública;
XVI – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a servidores públicos, autoridades públicas ou a atos do poder público;
XVII – descumprir decisões exaradas pela Direção-Geral do Detran/DF em casos específicos;
XVIII – usar indevidamente identificação nos documentos (CRV's e CRLV's) de quaisquer tipos de identificação profissional tipo: carimbos, adesivos ou similares que identifiquem o despachante como prestador de serviço;
XIX – importunar o usuário dentro da área do Detran/DF ou suas proximidades, visando obter remuneração para solução de qualquer assunto a ser tratado no Detran/DF;
XX – insinuar, propor ou oferecer qualquer tipo de gratificação a servidor do Detran/DF;
XXI – divulgar notícia falsa, comprometendo o conceito do órgão ou de seus servidores;
XXII – dificultar, sob qualquer pretexto, a fiscalização do órgão de trânsito dos assuntos de sua competência;
XXIII – apresentar documento que sabe ou deveria saber ser falsificado, ou que para obtenção tenha concorrido;
XXIV – solicitar ou receber propinas, presentes, empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para outrem, em razão de suas atividades;
XXV – dar causa, mediante ação ou omissão, ao não recolhimento, no todo ou em parte, de tributos ou contribuições devidas ao Distrito Federal;
XXVI – facilitar a prática de crime contra a Administração Pública;
XXVII – inserir dados inexatos ou fictícios no sistema de dados do Detran/DF, que lhe é disponibilizado, ou em documentos e informações, visando sua aprovação e/ou aceitação;
XXVIII – entregar sua credencial a terceiros ou inserir nela dados inexatos ou fictícios;
XXIX – dar entrada em documentos agenciados por despachantes que tiveram os seus credenciamentos suspensos ou cancelados;
XXX – exercer cargo ou função pública no âmbito da administração direta e indireta, nas áreas municipal, estadual e federal;
XXXI – usar de seu credenciamento para agir de má-fé na prática de sua profissão;
XXXII – entrar no exercício de suas atividades antes de satisfeitas as exigências legais ou continuar a exercê-las, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi suspenso ou cancelado;
XXXIII – fazer propagandas de sua empresa, utilizando-se de qualquer meio, no recinto ou calçadas em unidades da Autarquia ou em suas proximidades até o raio de 500 (quinhentos) metros dessas unidades, com exceção das empresas localizadas dentro do raio de 500 (quinhentos) metros das unidades do Detran/DF, que poderão atuar somente nos limites da área do imóvel da empresa.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 35. Constitui infração administrativa, para efeito de aplicação desta Instrução, a ação ou omissão resultante da não observância, por parte dos credenciados e todas as pessoas envolvidas nos serviços prestados, em decorrência deste regulamento.
§1º O caput deste artigo inclui os representantes de empresas credenciadas e os profissionais despachantes credenciados a ela vinculados, nos termos do artigo 9º desta Instrução.
§2º Os representantes de empresas credenciados e os profissionais despachantes, nos termos do artigo 9º desta Instrução, são penal, cível e administrativamente solidários e responsáveis pela integral execução do objeto da presente Instrução e das normas legais.
§3º A responsabilidade de que trata o parágrafo anterior compreende, também, o ressarcimento de qualquer ônus financeiro, inclusive de natureza indenizatória, que o Detran/DF venha a assumir em decorrência da inexecução ou execução incorreta, culposa ou dolosa, da presente Instrução.
Art. 36. É do Detran/DF a competência para a apuração das infrações e aplicação de penalidades.
Art. 37. As penalidades aplicadas pela transgressão das obrigações e deveres, previstos nos artigos 32 e 34, serão as seguintes:
I – advertência por escrito;
II – suspensão das atividades;
III – cancelamento do credenciamento;
Art. 38. As infrações que ensejam a penalidade de advertência por escrito são as constantes no artigo 32, incisos I a XII, e artigo 34, incisos I a XIX.
Art. 39. Será penalizado com suspensão das atividades, pelo período de até 30 (trinta) dias, o credenciado que for penalizado com 3 (três) advertências por escrito, ou que cometer uma das infrações descritas no artigo 32, incisos XIII a XV, e no artigo 34, inciso XX a XXVI.
Art. 40. As infrações que ensejam a penalidade de cancelamento do credenciamento são as constantes no artigo 32, incisos XVII a XIX, e artigo 34, incisos XXVII a XXXIII, ou

no caso do credenciado que tenha sido penalizado com 2 (duas) suspensões, ou que após o prazo máximo da suspensão a irregularidade apontada não tenha sido sanada, ou ainda, quando cumular 3 (três) infrações, 1 (uma) sujeita à penalidade de suspensão e 2 (duas) sujeitas à advertência por escrito.

Parágrafo único. Na hipótese de cancelamento do credenciamento, na forma do caput deste artigo, a empresa ou qualquer de seus sócios e funcionário despachante não poderão solicitar novo credenciamento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as disposições contidas nesta Instrução.

CAPÍTULO VIII

DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 41. Para as infrações que ensejam penalidade de advertência por escrito serão expedidas pela Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad do Detran/DF, escritório dirigido ao interessado, informando o motivo pelo qual está sendo penalizado, devendo ser anotado na ficha do penalizado, para fins de reincidência.

Art. 42. Constatada a irregularidade que resulte na penalidade de suspensão das atividades, a Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad do Detran/DF elaborará relatório sucinto, o qual mencionará os fatos principais, bem como as constatações da irregularidade e possíveis penalidades a serem aplicadas, encaminhando-o posteriormente à Diretoria-Geral Adjunta para decisão.

§1º Decidido pela suspensão, a Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad do Detran/DF enviará notificação ao credenciado, com aviso de recebimento, para apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento da comunicação a ele encaminhada.

§2º Após apresentação da defesa escrita pelo credenciado, ou não sendo esta apresentada dentro do prazo, será elaborado relatório final sucinto pela Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad, no qual mencionará os fatos principais, bem como as provas produzidas e possíveis penalidades a serem aplicadas.

§3º Posteriormente, os autos do Processo Administrativo serão remetidos para a Diretoria-Geral Adjunta para decisão.

§4º A pena de suspensão das atividades somente poderá ser aplicada diretamente pela Diretoria-Geral Adjunta do Detran/DF com a comprovação, pelo Detran/DF, da irregularidade.

§5º Durante o período de suspensão das atividades o processado não poderá receber serviços de clientes relativos a procedimentos do Detran/DF, sob pena de cancelamento do credenciamento.

§6º Aplicada a penalidade de suspensão das atividades, a Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad do Detran/DF, depois de notificada da decisão, deverá comunicar em boletim interno (intranet) sobre a penalidade aplicada a credenciados.

§7º O Detran/DF por meio da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad, com base em despacho fundamentado, poderá suspender de imediato o acesso ao sistema informatizado do Detran/DF.

Art. 43. Para as ações/omissões que ensejam a penalidade de cancelamento do credenciamento será instaurado o Processo Administrativo obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, disponibilizando-se e utilizando-se dos meios de prova e recursos admitidos em direito, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias.

§1º Os processos administrativos, tratados neste Capítulo, serão instruídos por Comissão compostos por 3 (três) membros, servidores da carreira Atividades de Trânsito do Detran/DF.

§2º A comissão será designada por ato do Diretor-Geral Adjunto do Detran/DF;

§3º Ao final da instauração e instrução, a Comissão fará relatório, emitindo seu parecer, no qual deverá opinar pela condenação ou absolvição da empresa credenciada e o remeterá para o Diretor-Geral Adjunto do Detran/DF para deliberação.

Art. 44. As notificações tratadas neste Capítulo serão feitas pelos Correios ou por qualquer meio idôneo, inclusive eletrônico.

Parágrafo único. Havendo recusa ou impossibilidade de se localizar o responsável pela empresa credenciada, a notificação será feita por Edital.

Art. 45. Como medida cautelar, nos casos de infrações passíveis de penalidades de cancelamento do credenciamento, a Comissão poderá solicitar, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ao Diretor-Geral Adjunto Detran/DF, que determine o impedimento de protocolizar novos documentos ou exercer suas atividades no órgão, tanto da empresa credenciada, quanto dos sócios e dos profissionais despachantes a ela vinculados.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, o processado não poderá realizar serviços de despachante, tendo seu acesso ao sistema informatizado bloqueado.

Art. 46. A penalidade será aplicada pela Diretoria-Geral Adjunta do Detran/DF, mediante publicação no Diário Oficial, dando ciência ao processado, e ao Conselho Regional de Despachantes Documentalistas - CRDD/DF, por meio de notificação escrita.

Art. 47. Do ato de aplicação de penalidade prevista neste Capítulo, poderá o interessado solicitar, à Diretoria-Geral Adjunta do Detran/DF, sua reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da decisão, que não terá efeito suspensivo.

Art. 48. Os processos de clientes não concluídos e que acarretaram na aplicação das penalidades de suspensão das atividades ou cancelamento definitivo do registro deverão ser entregues aos clientes, devendo o credenciado comunicá-los quanto ao ocorrido.

Art. 49. O credenciamento será cancelado a qualquer momento, sem caráter de penalidade:

I - a pedido do credenciado;

II - pela não renovação do credenciamento;

III - judicialmente, nos casos previstos em lei;

IV – pela perda de qualquer dos requisitos exigidos nesta Instrução para realização das atividades.

§1º O presente Credenciamento poderá ser rescindido, ainda, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

§2º Na hipótese de rescisão do credenciamento, na forma do §1º deste artigo, o despachante, somente após 24 (vinte e quatro) meses, poderá solicitar novo credenciamento, observadas as disposições contidas em Instrução.

§3º Da decisão que entender pelo descredenciamento, de acordo com o caput deste artigo, caberá Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, nos termos do artigo 56 e 61 da Lei 9.784/99.

§4º Aplica-se, para todos os casos deste artigo, o estabelecido nos artigos 47 e 50 desta Instrução.

Art. 50. Aplicada a penalidade de suspensão das atividades ou cancelamento do credenciamento nos termos dos artigos 42 e 43, para as ações/omissões que ensejam a penalidade de cancelamento do credenciamento ou quando o credenciamento for cancelado sem caráter de penalidade, nos termos do artigo 48, deverá o credenciado devolver o Certificado de Registro de Credenciamento a Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad do Detran/DF.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O credenciamento de qualquer pessoa jurídica não cria qualquer vínculo entre o credenciado e o Detran/DF, impondo-lhe apenas o cumprimento das normas disciplinadoras dos trabalhos que se desenvolvem no conjunto estrutural do órgão e a atividade do Profissional Despachante constituído na forma desta Instrução.

Art. 52. O Detran/DF não responde pelos contratos de prestação de serviços firmados entre as empresas credenciadas, os despachantes a ela vinculados e terceiros interessados.

Art. 53. A emissão do crachá de identificação do profissional despachante é de responsabilidade do Conselho Regional de Despachantes Documentalistas - CRDD/DF.

Art. 54. O interessado que apresentar o pedido de credenciamento ou renovação de credenciamento, só poderá iniciar suas atividades após a emissão do Certificado de Registro de Credenciamento e crachá de identificação.

Art. 55. Fica proibido o credenciamento de filiais.

Art. 56. A documentação referente ao credenciamento ficará arquivada no sistema de Gestão de Credenciamento do Detran/DF.

Art. 57. Os expedientes agenciados devem ser acompanhados do formulário VE15 – “Autorização para Prestação de Serviço”, devidamente preenchido por meio eletrônico, e deverá conter, obrigatoriamente, carimbo padronizado e assinatura do profissional despachante, anexada a cópia da identidade do documentarista, autorização e/ou procuração do proprietário ou representante legal do veículo para realização dos serviços.

§1º A autorização (VE15) prevista no caput deverá conter reconhecimento cartorário de assinatura do proprietário ou representante legal do veículo por autenticidade e/ou Anotação de Responsabilidade – AR, nos termos da Resolução nº 03/2020 – Conrep - CRDD/DF.

§2º As cópias de documentos na montagem do processo devem ser autenticadas, salvo nos casos onde o original foi apresentado ao servidor ou que contiver a Anotação de responsabilidade - AR.

§3º No caso de existência de procurações na montagem dos processos, em caso de pessoa física, somente serão aceitas as procurações originais ou sua cópia autenticada em cartório ou com a devida Anotação de Responsabilidade - AR.

§4º Em hipótese alguma será aceito documento contendo rasura ou ressalva.

Art. 58. As chefias e servidores do Detran/DF manterão rigorosa fiscalização, visando impedir que pessoas estranhas, credenciadas ou não, façam uso das dependências do Detran/DF para a realização de qualquer espécie de comércio.

Art. 59. Os credenciamentos de pessoas jurídicas efetivados, em datas anteriores a esta Instrução, terão validade até a data indicada nos mesmos.

Parágrafo Único. Aqueles não enquadrados nesta normativa terão 90 (noventa) dias para adaptarem seus procedimentos aos termos aqui regidos, a partir da publicação desta Instrução.

Art. 60. O Detran/DF realizará, a qualquer tempo, fiscalizações administrativas e auditorias nos escritórios de despachantes credenciados, por intermédio de seus servidores, os quais terão livre acesso às dependências e aos arquivos, podendo inclusive requerer o recolhimento, mediante recibo, de material e documentos necessários à averiguação de possíveis irregularidades.

Art. 61. Todos os documentos serão considerados válidos, se entregues em original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

Parágrafo Único. Para cópia simples, deverão ser apresentados os originais ao servidor que conferirá e atestará com carimbo próprio constando seu nome, matrícula e assinatura.

Art. 62. Os atos praticados por profissionais despachantes, que resultem em prejuízos, de qualquer natureza, aos interesses do Detran/DF e aos usuários de seus serviços, serão cobertos pelo CRDD/DF, por meio de seguro previsto na Anotação de Responsabilidade-AR, sem prejuízo da apuração administrativa e as devidas sanções cabíveis.

Art. 63. O Detran/DF, por estrita conveniência ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que a completem.

Art. 64. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-geral Adjunta, aplicando-se, para cada caso, os princípios gerais de direito e analogia.

Art. 65. Fica revogada as disposições em contrário e, especialmente, a Instrução 394/2015.

Art. 66. O Detran/DF disponibilizará em até 90 (noventa) dias o Sistema de Gestão de Credenciamento.

Art. 67. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DODF, nº 08, de 13 de Janeiro de 2021, ONDE SE LÊ: "...Tomada de Contas Especial n.º 00055-00000152/2021-28...", LEIA-SE: "...Tomada de Contas Especial n.º 00055-00000153/2021-72..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2020, às nove horas, na Sala de Reunião do COPEN, localizada no endereço S.I.A Trecho 03, Lotes 1370/1380 – Bairro Zona Industrial (Guará) – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, sob Presidência do Excelentíssimo Senhor AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A Reunião contou com a presença dos seguintes membros do Conselho: a Senhora DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP; o Senhor IVANILDO CARLOS DE SOUZA, representante dos Diretores de Unidades Prisionais da SEAPE; o Senhor ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, representantes do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o Senhor PAULO ROGÉRIO DA SILVA e o Senhor GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, representantes de classe dos Agentes de Execução Penal do Distrito Federal. O Sr. Presidente do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal declarou aberta a reunião e em seguida, tendo em vista que havia sido marcada reunião para o dia 15 de dezembro de 2020 e diante da necessidade de realização desse encontro, informou que a pauta da próxima reunião seria antecipada, ficando desmarcado o próximo encontro. Dando continuidade, o Presidente informou que as empresas consultadas para os itens aprovados na reunião anterior, algumas não manifestaram interesse em fornecer os itens tendo em vista a situação financeira do país, com o aumento do dólar. Além disso, em relação a aquisição dos outros itens não haveria tempo hábil para realizar todo o processo de contratação, o que levou a reavaliação desses itens com a necessidade de convocação desta reunião. Dando continuidade à reunião, o Presidente apresentou como proposta a aquisição de materiais permanentes para aquisição dos itens relacionados na planilha anexa, bem como solicitou aprovação para utilização do montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que estão destinados para utilização com custeio, para aquisição de materiais de construção. A Conselheira DEUSELITA PEREIRA MARTINS aprovou a proposta ressaltando que em sua análise, os recursos do fundo não devem ser utilizados para aquisição de materiais que deveriam ser fornecidos pelo Estado. O Sr. Presidente manifestou concordância com a posição apresentada pela Conselheira e informou que pretende atuar para que os recursos do FUNPDF possam ser utilizados em benefício das unidades e que isso poderá ser viabilizado com o fornecimento da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE) e da presença Estatal. O Conselheiro ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO aprovou a proposta e manifestou concordância com o posicionamento apresentado pela Conselheira DEUSELITA, apresentou também a sugestão para que seja implementado o curso de libras no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para viabilizar a comunicação com pessoas que possuam esta necessidade, manifestou também a dificuldade que a Secretaria possui para realizar novo concurso para o cargo e para convocação de novos servidores. O Conselheiro GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO aprovou a propostas apresentada e manifestou que em sua análise o material será importante para o aparelhamento das unidades. O Conselheiro PAULO ROGÉRIO DA SILVA aprovou a proposta apresentada e ressaltou quanto à necessidade da aquisição de materiais básicos, como geladeira e outros itens, para viabilizar o trabalho dos agentes nas unidades prisionais, em especial nos Novos Centros de Detenção Provisória (novos CDPs). O Sr. Presidente reforçou que em sua análise, com o fortalecimento da SEAPE como Secretaria de Estado, será possível elevar a gestão dos recursos, buscando realizar um orçamento participativo com participação de maior quantitativo de servidores, para que se possa planejar com antecedência a utilização dos recursos. As propostas foram aprovadas por todos os Conselheiros presentes. Foram justificadas as faltas dos Conselheiros: Sra. NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, Sr. FERNANDO PEREIRA DA COSTA e Sr. LEONARDO MELO MOREIRA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10 horas e 22 minutos, para constar na ATA que após lida, será assinada por todos os membros presentes. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Presidente; DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS, Presidente da FUNAP; IVANILDO CARLOS DE SOUZA, Representante dos Diretores Prisionais; ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, Representante do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; PAULO ROGÉRIO DA SILVA, Representante de classe dos Agentes de Execução Penal; GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, Representante de classe dos Agentes de Execução Penal.

ANEXO - Planilha

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS ATUALIZADA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CAPACIDADE DE 124 LITROS	4	R\$ 921,91	R\$ 3.687,64
SMART ROKU AOC 32"HD USB	8	R\$ 1.115,00	R\$ 8.920,00
TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
PROJETOR MULTIMÍDIA	2	R\$ 2.263,90	R\$ 4.527,98
CAIXA DE SOM, AMPLIFICADA, COM SUPORTE/TRIPÉ	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
RACK PARA PERIFÉRICOS PADRÃO 19" RACK PARA MESA DE SOM	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
MESA GABINETE.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
MESA AUTOPORTANTE	25	R\$ 630,81	R\$ 15.770,25
MESA RETA EM MADEIRA COM PAINEL FRONTAL	225	R\$ 425,45	R\$ 95.726,25
MESA DE REUNIÃO OVALADA	8	R\$ 762,91	R\$ 6.103,28
MESA DE REUNIÃO REDONDA	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO COM 4 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	225	R\$ 281,74	R\$ 63.391,50
ARMÁRIO BAIXO	25	R\$ 398,49	R\$ 9.962,25
ARMÁRIO ALTO FECHADO	20	R\$ 761,28	R\$ 15.225,60
ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	30	R\$ 499,05	R\$ 14.971,05
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 06 PORTAS	40	R\$ 499,05	R\$ 19.962,00
ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS	80	R\$ 252,47	R\$ 20.197,60
ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	120	R\$ 499,05	R\$ 59.886,00
SOFÁ DE 02 LUGARES	5	R\$ 1.760,00	R\$ 8.800,00
CADEIRA ESPALDAR ALTO	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
CADEIRA ESPALDAR ALTO BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE OU SINTÉTICO	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
CADEIRA ESPALDAR MÉDIO T	30	R\$ 551,00	R\$ 16.530,00
CADEIRA ESPALDAR BAIXO	190	R\$ 320,00	R\$ 60.800,00
CADEIRA GIRATÓRIA ALTA PARA BALÇÃO EM COURVIN, COM DESCANSO DE PÉS E BRAÇOS.	25	R\$ 561,00	R\$ 14.025,00
CADEIRA TIPO POLTRONA DE AUDITÓRIO EM COURVIN COM ASSENTO REBATÍVEL ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO ARTICULADO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	50	R\$ 709,00	R\$ 35.450,00
LONGARINA ESPALDAR MÉDIO 03 LUGARES	50	R\$ 751,00	R\$ 37.550,00
CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS.	144	R\$ 391,00	R\$ 56.304,00
BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS	40	R\$ 411,10	R\$ 16.444,00
CAMA BELICHE EM AÇO COM ESCADA	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
CAIXA COLETORA DE LIXO EM CHAPA DE AÇO (CONTAINER)	20	R\$ 2.131,96	R\$ 42.639,20
CAIXA COLETORA DE LIXO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - CONTÊINER PARA COLETA DE RESÍDUOS NA COR VERDE IDENTIFICADO RECICLÁVEL	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 10 LITROS, TIPO DE CARGA (AP) - ÁGUA PRESSURIZADA	18	R\$ 96,97	R\$ 1.745,46

EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 04KG - ABC	45	R\$ 108,50	R\$ 4.882,50
EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06KG - ABC	45	R\$ 119,00	R\$ 5.355,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 08KG - ABC	45	R\$ 138,50	R\$ 6.232,50
EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 12KG - ABC	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO, NOVO, DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAPACIDADE 6 KG.	21	R\$ 349,00	R\$ 7.329,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO, NOVO, DE GÁS CARBÔNICO (CO2), SOBRE RODAS, CAPACIDADE 10 KG.	21	R\$ 830,00	R\$ 17.430,00
MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTAR CABELO, LINHA PROFISSIONAL	247	R\$ 210,00	R\$ 51.870,00
ROÇADEIRA COSTAL PREMIUM	14	R\$ 1.450,00	R\$ 20.300,00
SIRENE ELETRÔNICA INDUSTRIAL TIPO ELETROMECÂNICA 220V	12	R\$ 344,76	R\$ 4.137,12
TOTAL			R\$ 930.193,52

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando a edição da Portaria nº 158/2020-SEMOB, de 09 de outubro de 2020, que homologou de forma provisória, o valor da tarifa técnica até o deslinde da ACP n 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951);

Considerando a decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0751872-46.2020.8.07.0000 (Doc. SEI 52585191);

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal exarada por meio do Ofício nº 600/2020-PGDF/PGCONT (53311491);

Considerando as manifestações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal emitidas por meio do Despacho - SEEC/GAB/AJL/UNOP 51496877 e do Despacho - SEEC/SEORC/SUOP 52300248.

Considerando as manifestações da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR SEI/GDF (Docs. SEI 53789209 e 52917277);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa, Despacho - SEMOB/GAB/AJL SEI/GDF (Doc. SEI 53874492);

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, as quais estabelecem que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, homologada por meio da PORTARIA Nº 158/2020 - SEMOB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, até o deslinde da ACP 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951).

Art. 2º Homologar o valor provisório da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 11/2013-ST - Viação Piracicabana LTDA., que passa a ser de R\$ 6,7256 (seis reais, setenta e dois centavos e cinquenta e seis milésimos de real).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando a edição da Portaria nº 157/2020-SEMOB, de 09 de outubro de 2020, que homologou de forma provisória, o valor da tarifa técnica até o deslinde da ACP n 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951);

Considerando a decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0751872-46.2020.8.07.0000 (Doc. SEI 52585191);

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal exarada por meio do Ofício nº 600/2020-PGDF/PGCONT (Doc. SEI 53311491);

Considerando as manifestações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal emitidas por meio do Despacho - SEEC/GAB/AJL/UNOP (Doc. SEI 51496877) e do Despacho - SEEC/SEORC/SUOP (Doc. SEI 52300248).

Considerando as manifestações da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR SEI/GDF (Docs. SEI 53789209 e 52917277);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico--Legislativa, Despacho - SEMOB/GAB/AJL SEI/GDF (Doc. SEI 53874492);

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, as quais estabelecem que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, homologada por meio da PORTARIA Nº 157/2020 – SEMOB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, até o deslinde da ACP 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951).

Art. 2º Homologar o valor provisório da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que passa a ser de R\$ 8,0479 (oito reais, quatro centavos e setenta e nove milésimos de reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando a edição da Portaria nº 156/2020-SEMOB, de 09 de outubro de 2020, que homologou de forma provisória, o valor da tarifa técnica até o deslinde da ACP nº 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951);

Considerando a decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0751872-46.2020.8.07.0000 (Doc. SEI 52585191);

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal exarada por meio do Ofício nº 600/2020-PGDF/PGCONT (53311491);

Considerando as manifestações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal emitidas por meio do Despacho - SEEC/GAB/AJL/UNOP 51496877 e do Despacho - SEEC/SEORC/SUOP 52300248.

Considerando as manifestações da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR SEI/GDF (Docs. SEI 53789209 e 52917277);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico--Legislativa, Despacho - SEMOB/GAB/AJL SEI/GDF (Doc. SEI 53874492);

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, as quais estabelecem que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, homologada por meio da PORTARIA Nº 156/2020 – SEMOB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, até o deslinde da ACP 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951).

Art. 2º Homologar o valor provisório da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 08/2013-ST - Auto Viação Marechal LTDA, que passa a ser de R\$ 7,7597 (sete reais, setenta e cinco centavos e noventa e sete milésimos de real).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando a edição da Portaria nº 152/2020-SEMOB, de 09 de outubro de 2020, que homologou de forma provisória, o valor da tarifa técnica até o deslinde da ACP nº 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951);

Considerando a decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0751872-46.2020.8.07.0000 (Doc. SEI 52585191);

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal exarada por meio do Ofício nº 600/2020-PGDF/PGCONT (53311491);

Considerando as manifestações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal emitidas por meio do Despacho - SEEC/GAB/AJL/UNOP 51496877 e do Despacho - SEEC/SEORC/SUOP 52300248.

Considerando as manifestações da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR SEI/GDF (Docs. SEI 53789209 e 52917277);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico--Legislativa, Despacho - SEMOB/GAB/AJL SEI/GDF (Doc. SEI 53874492);

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, as quais estabelecem que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, homologada por meio da PORTARIA Nº 152/2020 – SEMOB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, até o deslinde da ACP 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951).

Art. 2º Homologar o valor provisório da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 07/2013-ST - Urbi Mobilidade Urbana Ltda, que passa a ser de R\$ 6,0545 (seis reais, cinco centavos e quarenta e cinco milésimos de real).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando a edição da Portaria nº 154/2020-SEMOB, de 09 de outubro de 2020, que homologou de forma provisória, o valor da tarifa técnica até o deslinde da ACP nº 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951);

Considerando a decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0751872-46.2020.8.07.0000 (Doc. SEI 52585191);

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal exarada por meio do Ofício nº 600/2020-PGDF/PGCONT (53311491);

Considerando as manifestações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal emitidas por meio do Despacho - SEEC/GAB/AJL/UNOP 51496877 e do Despacho - SEEC/SEORC/SUOP 52300248.

Considerando as manifestações da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR SEI/GDF (Docs. SEI 53789209 e 52917277);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico--Legislativa, Despacho - SEMOB/GAB/AJL SEI/GDF (Doc. SEI 53874492);

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Concessão firmados em face da Concorrência nº 01/2011-ST, as quais estabelecem que a tarifa técnica será revisada, a qualquer momento, para restabelecer a equação originária entre os encargos da concessionária e as receitas da concessão;

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, o valor da tarifa técnica, homologada por meio da PORTARIA Nº 154/2020 – SEMOB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, até o deslinde da ACP 0707184-42.2020.8.07.0018 (Doc. SEI 51264951).

Art. 2º Homologar o valor provisório da tarifa técnica do Contrato de Concessão nº 02/2012-ST - Expresso São José Ltda, que passa a ser de R\$ 9,4782 (nove reais quarenta e sete centavos e oitenta e dois milésimos de real).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo: 04017-00017235/2020-46, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF LEGAL, ciclo 2021-2022, aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/DF-LEGAL, em conformidade com o disposto nos Decretos nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, e 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O inteiro teor do PDTIC encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <www.dlegal.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece diretrizes e competências quanto à operacionalização da implementação dos Polos Agroindustriais Rural do Rio Preto e do PAD-DF, que integram o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE

ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 11, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, tendo em vista a Portaria Conjunta SEAGRI/SEPE/SEMP nº 03, de 26 de agosto de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho com vistas a formular diretrizes e recomendar procedimentos para implantação dos Polos Agroindustriais do PAD-DF e do Rio Preto, o Relatório nº 48619140/2020 (50604924) e os demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00070-00005309/2020-97, que juntos compõem o Termo de Referência utilizado para elaboração desta Portaria Conjunta e dos demais normativos que dela derivam, resolvem:

Art. 1º Definir as diretrizes e competências dos signatários desta Portaria Conjunta quanto à operacionalização da implementação dos Polos Agroindustriais Rural do Rio Preto e do PAD-DF, que integram o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE, instituído pela Lei nº 2.499/1999, nos termos do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, e outros polos que venham a ser concebidos.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF, no âmbito do PRÓ-RURAL/DF-RIDE:

I – promover a captação de empreendimentos com potencial para atuar no PRÓ-RURAL/DF-RIDE, especialmente nos Polos Agroindustriais Rural do Rio Preto e do PAD-DF;

II – publicar Edital de Chamamento Público para empreendimentos interessados em se instalar nos Polos Agroindustriais Rural do Rio Preto e do PAD-DF, nos termos e limites da Lei nº 2499/1999, do Decreto nº 21.500/2000, desta Portaria Conjunta e das demais normas de regência do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, disponibilizando a legislação de regência e os modelos de Carta Consulta e PVTEF em sua página eletrônica oficial;

III – recepcionar, conferir o atendimento das normas de regência e dos condicionantes quanto à documentação obrigatória, da Carta Consulta e do PVTEF e instruir processo específico individualizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

IV – formalizar o acesso externo aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para acompanhamento do processo e assinatura de documentos;

V – encaminhar os processos devidamente instruídos para a SEAGRI/DF, com vistas ao Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural – CPDR/SEAGRI/DF;

VI – manter canal direto de comunicação com os beneficiários, por meio de ouvidoria ou por plataforma de comunicação específica;

VII – criação, conforme a necessidade, de comissão interna de fiscalização e/ou auditoria sobre a gestão dos processos;

VIII - apresentação de informações e de relatórios gerenciais, no âmbito de sua competência, aos signatários desta Portaria, quando solicitado, bem como aos órgãos de controle;

IX – desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas pela SEAGRI/DF, em sua área de competência.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, no âmbito do PRÓ-RURAL/DF-RIDE:

I – coordenar o Programa PRÓ-RURAL/DF-RIDE, disponibilizando a legislação de regência e os modelos de Carta Consulta e PVTEF em sua página eletrônica oficial;

II – presidir o Conselho de Política de Desenvolvimento Rural/SEAGRI, para a gestão do PRÓ-RURAL/DF-RIDE;

III – acolher os processos iniciados na SEMP/DF relacionados ao PRÓ-RURAL/DF-RIDE encaminhar ao CPDR que distribuirá para os relatores na Câmara Técnica;

IV – atender aos prazos processuais e ao pleno funcionamento do CPDR/SEAGRI;

V – encaminhar para publicação as Resoluções do CPDR/SEAGRI;

VI – dar transparência às decisões do CPDR por meio de Relatórios Gerenciais disponibilizados nas páginas oficiais dos signatários;

VII – apoiar as ações necessárias à operacionalização do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, em sua área de competência;

XIII – realizar auditorias periódicas, por amostragem, em registros, documentos e notas fiscais emitidas pelas concessionárias participantes do PRÓ-RURAL/DF-RIDE;

IX – fiscalizar, por amostragem, o atendimento das metas aprovadas no PVTEF com os concessionários;

X – desenvolver outras atividades e promover parcerias para o alcance dos objetivos do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

Art. 4º Compete à Secretária de Estado de Projetos Especiais, no âmbito do PRÓ-RURAL/DF-RIDE:

I – receber e analisar os recursos em 2º grau dos processos cuja proposta foi rejeitada, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

II – promover parcerias para o alcance dos objetivos do PRÓ-RURAL/DF-RIDE; e

III - desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas pela SEAGRI/DF.

Art. 5º Fica criado o Comitê Executivo de Implantação dos Polos Agroindustriais do Distrito Federal.

Parágrafo único. A composição e a indicação dos membros que irão compor o Comitê Executivo serão definidas por ato dos Secretários de Estado signatários desta portaria.

Art. 6º A delegação de competências e parceria entre as signatárias não envolve a transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF

ROBERTO ANDRADE

Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE/DF

MAURO ROBERTO DA MATA

Secretaria de Estado de Empreendedorismo - SEMP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, conforme processo SEI nº 00150-00003018/2020-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído com a finalidade de elaborar proposta de alteração da Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, Lei nº 1778, de 17 de novembro de 1997, Lei nº 2.478, de 18 de novembro de 1999, Lei nº 4413, de 15 de outubro de 2009, e Lei nº 5.200, de 14 de outubro de 2013, exclusivamente em relação à Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais – GARE e à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, por meio da Portaria nº 118, de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 97 de 25 de maio de 2020, págs. 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392.00002663/2018-85

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF- CODHAB/PRESI/AUDIN - (54399436), resolve;

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17/01/2020, com vencimento dia 17/03/2021, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 269/2020, publicada no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, págs. 103.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO PREGOEIRO

Em 19 de janeiro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Pregão Eletrônico nº 001/2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 82.

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Delega competências ao Chefe de Gabinete e ao Subsecretário de Articulação Institucional Social e do Trabalho da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais para os atos que menciona e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais e Sociais para praticar os seguintes atos:

I - autorizar:

a) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

b) afastamento para frequência em curso de formação;

c) o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores diretamente subordinados ao Secretário de Relações Institucionais do Distrito Federal;

II - atestar a frequência, em observância ao Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, dos servidores ocupantes dos cargos de subsecretário, chefe de assessoria, chefe de unidade e

demais servidores diretamente subordinados ao Secretário de Relações Institucionais do Distrito Federal;

III - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal;

IV - realizar a avaliação de desempenho anual dos servidores efetivos, estáveis e cedidos dos servidores diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal;

V - firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, Federal e demais pessoas físicas ou jurídicas, salvo os documentos de caráter pessoalíssimo;

VI - designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia e titulares de unidades administrativas diretamente subordinadas ao Secretário de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal;

Art. 2º Delegar competência ao Subsecretário de Articulação Social e do Trabalho para praticar os seguintes atos administrativos:

I - instaurar e prorrogar prazos de sindicância no âmbito da Secretaria de Relações Institucionais do Distrito Federal, referente ao processo preliminar ocorrido no SEI 00002-00003477/2020-42, envolvendo servidores da Secretaria de Relações Institucionais do Distrito Federal, bem como reconduzir os respectivos servidores;

II - solicitar à Casa Civil do Distrito Federal servidor para integrar a comissão de sindicância de processo disciplinar, referente ao processo preliminar ocorrido no SEI 00002-00003477/2020-42 no âmbito da Secretaria de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 3º O Subsecretário de Articulação Social e do Trabalho deve se manifestar após relatório final da comissão processante, a fim de subsidiar o julgamento do Secretário de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal sem prejuízo de eventuais outras manifestações de ordem técnica e jurídica.

Art. 4º Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Aperfeiçoa e regulamenta o Programa Voluntários da Cidadania, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, instituiu a Política de Atendimento Integrado da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), que objetiva assegurar a proteção, a defesa e a restauração dos direitos difusos, coletivos e individuais das pessoas em situação de vulnerabilidade com dificuldades de acesso às políticas públicas e aquelas residentes nas regiões administrativas do Distrito Federal com maiores índices de exclusão social; e

CONSIDERANDO que, para o atingimento dos fins previstos na Lei Complementar Distrital nº 980, a DPDF poderá se valer da prestação voluntária de serviços profissionais, inclusive mediante pagamento de ajuda de custo, fixada pela Defensoria Pública-Geral, destinada ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços; e

CONSIDERANDO a instituição do Programa Voluntários da Cidadania, no âmbito da DPDF, por meio da Portaria nº 298, de 14 de outubro de 2019, bem como a necessidade de atualização e aperfeiçoamento de suas normas:

resolve:

Art. 1º Aperfeiçoar e regulamentar o Programa Voluntários da Cidadania, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), com a finalidade de oferecer suporte às atividades institucionais realizadas pelos Defensores Públicos, nas funções de orientação jurídica, de difusão da consciência da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico, da solução extrajudicial de litígios, de promoção dos direitos humanos e de defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica.

Art. 2º O Programa Voluntários da Cidadania selecionará, mediante procedimento seletivo simplificado, advogados(as) voluntários(as) para proverem suporte às atividades institucionais realizadas pelos Defensores Públicos.

Art. 3º A atuação dos Voluntários da Cidadania é considerada de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a DPDF e o(a) Voluntário(a), devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições junto à unidade de atuação.

§ 1º A Defensoria Pública-Geral formará uma Comissão Avaliadora, designada em Edital, que será a responsável pelo processo seletivo.

§ 2º O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I - Elaboração de Edital e Divulgação no sítio eletrônico da DPDF;

II - Publicação de Chamamento de Interessados (as), no Diário Oficial do Distrito Federal;

III - Inscrição junto à Gerência de Estágio da DPDF;

IV - Análise curricular e contagem de pontos, de acordo com os critérios fixados em Edital;

V - Realização de entrevista com os selecionados na fase anterior, de acordo com os critérios fixados em Edital;

VI - Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, no sítio eletrônico da DPDF, pela Gerência de Estágio;

VII - Recebimento da interposição de recursos pela Gerência de Estágio da DPDF, mediante apresentação do Formulário apropriado, disponibilizado no sítio eletrônico da DPDF;

VIII - Divulgação do resultado final do processo seletivo, por meio de publicação no sítio eletrônico da DPDF, incluindo os(as) Voluntários(as) que comporão o cadastro reserva.

§ 3º Os (as) interessados(as) em participar do programa deverão apresentar, na forma, nos dias e nos horários a serem divulgados em Edital, Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, devendo, simultaneamente, apresentar cópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade e CPF;

2. Histórico Escolar da Graduação no Curso de Direito;

3. Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

4. Certificado de reserva ou de dispensa do Serviço Militar, se for o caso;

5. Prova do registro ou inscrição originária ou suplementar na seccional da OAB do Distrito Federal;

6. Currículo profissional;

7. 2 (duas) fotografias 3x4;

8. Comprovante de Residência.

§ 4º Não será efetivada a inscrição do (a) interessado (a) que, no ato dela, não apresentar quaisquer dos documentos descritos no § 3º deste artigo.

§ 5º A classificação e o resultado parcial do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no sítio eletrônico da DPDF, em dia e horário divulgado em Edital.

§ 6º A interposição de recursos, contra o resultado parcial, deverá ser apresentada pelo (a) candidato(a) na forma, no dia e no horário divulgados em Edital, à Gerência de Estágio da DPDF, por meio de Formulário apropriado, disponibilizado no sítio eletrônico da DPDF.

§ 7º O resultado final será divulgado no dia descrito em Edital, por meio de publicação no sítio eletrônico da DPDF.

§ 8º Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão assinar Termo de Adesão e Compromisso.

§ 9º O vínculo de admissão por processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

Art. 4º O quantitativo de vagas e a possível lotação dos (as) Voluntários(as) selecionados(as) constarão em Edital e poderão ser ampliados conforme a dotação orçamentária e a avaliação da necessidade de cada Núcleo de Assistência Jurídica.

§ 1º Os(as) Voluntários(as) serão distribuídos(as) em áreas de atuação fixadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Defensoria Pública-Geral.

§ 2º O (a) Voluntário (a) atuará junto ao Núcleo de Assistência Jurídica designado por, no mínimo, 4 (quatro) vezes por semana, durante 5 (cinco) horas diárias.

§ 3º O (a) Voluntário (a) poderá atuar em mais de um Núcleo de Assistência Jurídica, em turnos diferentes, vedada a atuação em dois turnos na mesma Unidade.

Art. 5º Os (as) Voluntários (as) atuarão por, no mínimo, 6 (seis) meses de duração, podendo esse período ser prorrogado a critério da administração, mediante preenchimento de Termo Aditivo.

§ 1º A qualquer tempo, o Termo de Adesão e Compromisso poderá ser cancelado, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra, sem que isso implique direito à indenização ou reclamações de qualquer natureza, devendo o (a) Voluntário (a) preencher e assinar Termo de Desligamento.

§ 2º Caberá à Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica em que o (a) Voluntário (a) estiver lotado(a) a decisão de, a qualquer tempo, substituir aquele(a) que não demonstre desenvolvimento satisfatório no desempenho de suas atribuições, devendo, para isso, valer-se do Cadastro Reserva da Unidade.

Art. 6º De acordo com as prioridades estratégicas de atuação da DPDF e a dotação orçamentária disponível, o (a) Voluntário (a) que declarar necessidade poderá receber ajuda de custo destinada ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços.

§ 1º Para os fins previstos no caput do artigo 6º a ajuda de custo é fixada no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Na hipótese de comparecimento inferior a 5 (cinco) horas diárias ou de não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de atestado médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o (a) Voluntário(a) não fará jus ao pagamento da ajuda de custo referente a aquele dia.

§ 3º O pagamento da ajuda de custo ao (à) Voluntário (a) será feito(a) pela DPDF, mensalmente, mediante depósito na conta bancária por ele(a) indicada.

§ 4º Ao final de cada mês, o Núcleo de Assistência Jurídica em que o (a) Voluntário(a) atuar deverá encaminhar, até o segundo dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntários e Recibo Mensal de Despesas com Alimentação e Transporte para a Gerência de Estágio da DPDF, os quais deverão fazer parte da prestação de contas a ser apresentada.

Art. 7º Será conferido ao (à) Voluntário (a), ao término da prestação dos serviços, certificação de participação no Programa Voluntários da Cidadania.

Art. 8º Os Formulários mencionados nesta Portaria serão disponibilizados no sítio eletrônico da DPDF.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral ou pelo Setor por ela indicado.

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 298, de 14 de outubro de 2019.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15 de janeiro de 2021

Despacho nº 156/2021 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00010208/2020-11; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 4.258,05 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), condicionando o pagamento, via Ordem Bancária, à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de janeiro de 2021

Despacho nº 080/2021 – Segedam (AA); Processo nº 34.150/2015-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.814,43 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa Servedge Apoio Administrativo e Suporte Operacional LTDA., CNPJ nº 01.608.603/0001-33, referente a diferenças de faturamento decorrentes do sexto apostilamento do Contrato 019/2015 (prestação de serviços de limpeza), no período de setembro a dezembro de 2019, conforme Nota Fiscal nº 2.185, peça nº 1.117, devidamente atestada conforme Relatório do Executor do Contrato à peça nº 1.131, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON MAGNO DA SILVA BAPTISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula 027439-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200129, de Gerente, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR RANIERE ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802777, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉLIO SEBASTIÃO FERREIRA, matrícula 02743485, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200111, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR HÉLIO SEBASTIÃO FERREIRA, matrícula 02743485, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200099, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula 02755327, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200099, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula 02755327, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200129, de Gerente, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR FRANCISCO OLIVEIRA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200111, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR MICAEL ROBSON PAES LANDIM RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803582, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE NASCIMENTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803582, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RERICK BRASILEIRO DA VEIGA, matrícula 02468921, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000028, de Assessor Especial, da Assessoria de Imprensa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL COSTA ALBERNÁS, matrícula 02471507, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802816, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL COSTA ALBERNÁS, matrícula 02471507, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000028, de Assessor Especial, da Assessoria de Imprensa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON THIAGO DE FARIAS EURIQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802816, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RIVALDO DA SILVA FREIRE, matrícula 02467151, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803548, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Paranoá, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IDNEY MAX ALVES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803548, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Paranoá, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO OLIVEIRA DA COSTA MONTE FALCÃO, matrícula 02467933, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001748, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DAVIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001748, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELI FRANCISCA VIEIRA, matrícula 245.874-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803635, de Coordenador, da Coordenação de Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI FRANCISCA VIEIRA, matrícula 245.874-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803276, de Chefe, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 172.219-0, Especialista Socioeducativo – Psicóloga, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803590, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 172.219-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, matrícula 217.948-2, Técnico Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803590, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE DO COUTO BRAGA, matrícula 245.788-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 0000249, de Assessor, da Diretoria de Atendimento, da Coordenação de Infraestrutura e Segurança, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DO COUTO BRAGA, matrícula 245.788-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMERSON CORDEIRO ROLIM, matrícula 242.558-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803357, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON CORDEIRO ROLIM, matrícula 242.558-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLA GUERREIRO CAPARICA BORGES, matrícula 246.007-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 031000699, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA GUERREIRO CAPARICA BORGES, matrícula 246.007-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA MAYZA BEZERRA, matrícula 242.669-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000284, de Assessor, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA MAYZA BEZERRA, matrícula 242.669-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO DE BRITO FITAS, matrícula 245.867-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000310, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DE BRITO FITAS, matrícula 245.867-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE GOMES LIRA, matrícula 246.887-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0000057, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA MIRANDA CHINCHILLA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000313, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Consolidação de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA MIRANDA CHINCHILLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCILIA DE FÁTIMA CINTRA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 00937622, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01000770, de Assessor, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 01857320, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01000770, de Assessor, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PUPPY BATISTA BOUGLEUX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000650, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANE AMORIM OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula 227.104-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260089, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.723-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260089, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE AMORIM OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula 227.104-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260107, de Assessor Técnico, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 43.877-4 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260093, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANK NELLY PERES ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 300.367-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260093, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOSUÉ SERGIO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 212.725-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260158, de Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADNA OLIVEIRA DA SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 32.209-1 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260158, de Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADNA OLIVEIRA DA SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 32.209-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260321, de Gerente, da Gerência de Suporte e Oferta às Instituições Educacionais Parcerias, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 213.245-1 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260321, de Gerente, da Gerência de Suporte e Oferta às Instituições Educacionais Parcerias, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.989-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260159, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO DIAS GALVÃO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 209.418-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260159, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO DIAS GALVÃO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 209.418-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260162, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA SANTOS DE LIMA, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 215.638-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260162, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1797190, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1887556, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1887556, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005619, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN, Administrador, matrícula 14396319, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005619, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01442899, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003762, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINE BARROS MELO, Enfermeiro, matrícula 1364146, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003762, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINE BARROS MELO, Enfermeiro, matrícula 1364146, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003795, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LISSANDRA LIMA, Técnico Enfermagem, matrícula 16609719, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003795, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LISSANDRA LIMA, Técnico Enfermagem, matrícula 16607919, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005292, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, Enfermeiro, matrícula 1840002, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005292, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, página 39, o ato que nomeou GIORDANO ALAN BARBOSA SERENO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002077, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON DE ARAUJO BORGES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301354, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON DE ARAUJO BORGES, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.407-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002077, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE PEREIRA DE FRANÇA, Técnica em Assistência Social, matrícula 277.468-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301354, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 01861670, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800364, de Gerente, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 0189045X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800364, de Gerente, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA BACKX NORONHA, matrícula 277.165-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000041, de Coordenador, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2021.

EXONERAR CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 0187067-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800339, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1.657.996-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800342, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Operações Especiais, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1.657.996-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800339, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1.658.119-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800342, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Operações Especiais, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIMAR DA SILVA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01100561, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a contar de 07 de janeiro de 2021.

NOMEAR MARIA RAQUEL FERREIRA DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01100561, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07600074, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000807, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00001093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o art. 2º, caput, do Anexo Único ao Decreto nº 33.535, de 13 de fevereiro de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JULIANA MOREIRA MORAES da Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante da Sociedade Civil.

DISPENSAR SUSANY CRISTINY ALVES da Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante da Sociedade Civil.

DISPENSAR, a pedido, ROBERTA NASCIMENTO BASTOS DE OLIVEIRA da Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

DESIGNAR SUSANY CRISTINY ALVES para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

DESIGNAR WEBER LUIZ DE SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANÇA para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR BÁRBARA TORRES RODRIGUES para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante do CONTRANDIFE.

DESIGNAR SIMALIA MARIA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante do CONTRANDIFE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, resolve:

DISPENSAR JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA/DF.

DESIGNAR JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, e Secretário Executivo do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA/DF.

DISPENSAR DIEGO LOPES BERGAMASCHI da Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal-SO/DF.

DESIGNAR ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal-SO/DF.

DISPENSAR MÁRCIO FARIA JÚNIOR da Função de Membro Titular do Conselho, de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DISPENSAR ALLEX DE MELO MORAES da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DESIGNAR MARCOS TADEU DA SILVA FERREIRA para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DESIGNAR BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE para exercer a Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DISPENSAR GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

DESIGNAR IRVING MARTINS SILVEIRA para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

DISPENSAR REJANE PIERATTI da Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

DESIGNAR GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS para exercer a Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

DISPENSAR ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR da Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão-CBH/MA.

DESIGNAR RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO para Exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão-CBH/MA.

DISPENSAR RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão-CBH/MA.

DESIGNAR ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão-CBH/MA.

DISPENSAR JOSÉ BRILHANTE NETO da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto-CBH/PRETO.

DESIGNAR PAULO LUÍS KRUGER para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto-CBH/PRETO.

DISPENSAR CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba - CBH-PARANAÍBA.

DESIGNAR RICARDO KIYOSHI SASSA para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba - CBH-PARANAÍBA.

DISPENSAR RICARDO KIYOSHI SASSA da Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba - CBH-PARANAÍBA.

DESIGNAR LAURO DOS SANTOS CORREIA para exercer a Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba - CBH-PARANAÍBA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00054-00029495/2019-88, resolve:

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 6.577/1977, a Nota Técnica nº 05/2020- CAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para arquivar o processo do Conselho de Justificação instaurado em desfavor do TC QOPM SÉRGIO ROBERTO ROBALLO.

Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de decreto de 13 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 39, o ato que nomeou ANDRE MARCOS BARBOSA GONZAGA, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR ANDRE MARCOS BARBOSA GONZAGA...", "...da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.", LEIA-SE: "NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1403390, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal...", "...da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, cargo tipificado no nº 11, da alínea "c", do parágrafo 1º, do Art. 78, da Lei Federal nº 7.479/86, função de natureza civil, com ônus para o órgão cessionário, em atenção ao contido no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, cessão esta limitada a 2 (dois) anos, conforme previsão contida no artigo 142, § 3º, inciso III, mandado aplicar aos militares do Distrito Federal por força do artigo 42, § 1º, ambos da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º do artigo 78, da Lei Federal nº 7.479/86."

No Decreto de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2021, página 12, o ato que exonerou MARLUCE MARIA DE AZEVEDO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARLUCE MARIA DE AZEVEDO...", "...da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARLUCE MARIA DE AZEVEDO...", "...da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2020."; o ato que exonerou JULIANA NICE FERREIRA GALLI, ONDE SE LÊ: "EXONERAR JULIANA NICE FERREIRA GALLI...", "...da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, JULIANA NICE FERREIRA GALLI...", "...da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2020."

No Decreto de 08 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 18, o ato que nomeou CLEIDE CORTEZ CIRILO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 244.427-5...", LEIA-SE: "...matrícula 210.406-7...".

No Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2021, página 12, o ato que exonerou, a pedido, ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2020."

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 19 de janeiro de 2021

Processo: 00097-00015207/2020-18. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

SUSPENDO as férias do Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA, a contar de 11 de janeiro de 2021, referente ao período correspondente a 09 a 27 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço. Fica assegurado o usufruto dos períodos remanescentes, a serem marcados, oportunamente.

Após a publicação, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

Processo: SEI nº 00002-00004488/2020-40. Interessado: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS. Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 4/2021 - GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de reconsideração de ato apresentado por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS.

Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 33, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 43, o ato que designou CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula nº 1.683.242-6, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.691.766-9, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c a Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), constante do Processo 00480-00002186/2020-10, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 0002.000.280/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 1.699.126-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES, matrícula nº 1.689.801-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, página 12, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula 125.912-1, para substituir, sem prejuízo de suas

atribuições, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula 1.693.813-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, da Administração Regional do Guarã, no período de 26/12/2020 a 04/07/2021...", LEIA-SE: "...período de 20/01/2020 a 04/07/2021..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e normas correlatas.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula nº 112.985-6; GISELLE LEAL SUPELETO, matrícula nº 1.689.449-9; MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula nº 91.309-X; VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula nº 1.701.400-X; LUDMILA DA CUNHA LUIZ MICHLES, matrícula nº 1.689.450-2; MIBSÃ MARTINS SILVA TAMIETTI, matrícula nº 1.689.413-8; LUCIANA MOURA CARMO, matrícula nº 1.689.709-9.

Art. 4º A Comissão será presidida por PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula nº 112.985-6 e, em seus impedimentos legais e eventuais, por GISELLE LEAL SUPELETO, matrícula nº 1.689.449-9.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF - Sistema de Arquivos do Distrito Federal, propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade de serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias de BRUCE RIBEIRO COSTA, matrícula 1690548-2, a contar do dia 04/01/2021 a 23/01/2021. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAURÍCIO DIAS DA SILVA, matrícula:1.689.755-2, Coordenador da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula 1.689.599-1, no Cargo de Chefe de Gabinete da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, no período de 18/02/2021 a 19/03/2021, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão Permanente de Sindicância - CPS composta conforme Ordem de Serviço Nº 48 de 16 de julho de 2020, publicada na DODF nº 139 de 24 de julho de 2020.

Art. 2º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula no 034.003-0; NADELÇO GONÇALVES DA SILVA, funcionário da empresa Transporte Coletivo de Brasília - TCB requisitado, matrícula no 1.693.485-7; ADEMAR BARRETO ROCHA, Auxiliar de Transporte Urbano da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, cedido a Administração Regional da Fercal, matrícula no 1.699.339-X; e SAMUEL BRAGA NAVES, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula no 1.694.010-5 para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS da Administração Regional da Fercal, sem prejuízo aos trabalhos já iniciados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional da FERCAL, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 34.003-0, ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula nº 1.689.601-7, VICTOR GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula nº 1.689.602-5, SAMUEL BRAGA NAVES, matrícula nº 1.694.010-5, SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula nº 1.689.872-9, LETHICIA LOPES DA ROCHA, matrícula nº 1.701.339-9, e DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.701.343-7 para, sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a referida Comissão nesta Administração.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00039035/2020-41; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora DENISE PACHECO SANDIM, matrícula nº 109.836-5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00035762/2020-30; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da

servidora ROSEMEIRE APARECIDA HOTT CARVALHO, matrícula nº 31.986-4, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00001358/2021-43; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora NEURACY MARIA DOS SANTOS CARTAXO, matrícula nº 42.838-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, consoante o disposto na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, na forma da instrução do Processo SEI-GDF nº 00121-00001287/2019-64, resolvem:

Art. 1º Atualizar a constituição da Comissão Gestora para o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a elaboração e execução de projetos de pesquisa científica e de inovação nas áreas econômicas, sociais, demográficas, cartográficas, georreferenciadas, urbanas, ambientais, e de avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento de Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelas seguintes novas representantes:

I - Pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan:

a) ANA JANAÍNA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 171.898-3, Assistente I, do Gabinete da Presidência; b) RAFAELA ALVES FERREIRA, matrícula nº 3660-9, Assistente I, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativa e Financeira.

II - Pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF:

a) RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula nº 1200293-3, Gerente de Acompanhamento e Avaliação, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação; b) LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 169438-5, Assessora, da Coordenação Científica.

Art. 3º A coordenação das atividades da Comissão Gestora será redefinida pelas representantes designadas, na primeira reunião de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 01, de 15 de outubro de 2019.

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Altera a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, constituído pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018, alterada a sua composição e prorrogado pela Portaria Conjunta nº 13, de 31 de julho de 2019 e pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 20, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e considerando o elevado volume de demandas judiciais propostas em face do Distrito Federal envolvendo questões de saúde, resolvem:

Art. 1º ALTERAR o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, constituído por meio da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 15, de 19 de outubro de 2018, alterada a sua composição e prorrogado pela Portaria Conjunta nº 13, de 31 de julho de 2019 e pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 20, de 15 de julho de 2020, que passa a ser composto da seguinte forma:

I - Pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal: LUIZ PINTO FERNANDES, matrícula nº 129.321-4, Gerente da Gerência de Apoio Científico na Área da Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Coordenador do GTI-ACAS;

II - Pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

a) JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X;

b) MARIANA CASTILHO RASSI, matrícula nº 1.440.987-9;

c) FLÁVIO DIAS DE ABREU, matrícula nº 142.723-7;

d) MARIA DO CARMO PINHEIRO, matrícula nº 1.684.038-0;

e) AGUSTINI FAVA PEIXOTO CORREIA, matrícula nº 198.727-5.

Art. 2º Os médicos listados no art. 1º, II, desta Portaria Conjunta permanecem lotados nas Unidades em que se encontram e mantêm os direitos e vantagens do cargo efetivo, bem como o regime de trabalho exercido na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com exercício na Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os médicos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" atuarão no Grupo de Trabalho com a carga horária de 40h. Os médicos indicados nas alíneas "d" e "e" atuarão com a carga horária de 20h.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 13, de 31 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

Procuradora-Geral do Distrito Federal - Substituta

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916, 51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020A, celebrado com a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916, 51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020B, celebrado com a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916,51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020C, celebrado com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA

LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916,51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020D, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916,51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020E, celebrado com a empresa GV FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916,51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020F, celebrado com a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00134036/2020-24 (53085522) (53085820), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 461/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 461/2020 - SES/DF (48936053) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTEH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00134036/2020-24 (53085522) (53085820), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 461/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 461/2020 - SES/DF (48936053) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTEH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00134036/2020-24 (53085522) (53085820), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 461/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 461/2020 - SES/DF (48936053) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTEH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00134036/2020-24 (53085522) (53085820), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 461/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 461/2020 - SES/DF (48936053) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTEH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028211/2020-45 (52089070), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020A, celebrado com a empresa ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento INSULINA GLARGINA e outros, conforme processo nº 00060-00028211/2020-45, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 424/2020 SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028211/2020-45 (52089070), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020B, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento INSULINA GLARGINA e outros, conforme processo nº 00060-00028211/2020-45, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.424/2020 SES/DF (47918621) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028211/2020-45 (52089070), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020C, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento INSULINA GLARGINA e outros, conforme processo nº 00060-00028211/2020-45, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.424/2020 SES/DF (47918621) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028211/2020-45 (52089070), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020D, celebrado com a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento INSULINA GLARGINA e outros, conforme processo nº 00060-00028211/2020-45, a saber: 1. ANDERSON FREIRE

NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.424/2020 SES/DF (47918621) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR NÁDIA ROMERO LIMA, matrícula nº 1.693.188-2, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir a Diretora de Contabilidade, símbolo CPE-07, da Diretoria de Contabilidade do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00019087/2021-16.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor GUILHERME ALVES DA COSTA, matrícula 16808193, Técnico de Enfermagem, lotado no Pronto Socorro - HRT, pelo período de 21 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021. Processo SEI nº 00060-00516401/2020-15.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora GABRIELE ARARUNA FALCAO, matrícula 1434873X, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, pelo período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021. Processo SEI nº 00060-00555002/2020-70.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Dispensar CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 199.512-X, lotado na UCLC - HRAN, da função de RTD COLABORADOR de Cirurgia Geral, conforme Ordem de Serviço nº 142 de 14 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Dispensar FERNANDO PONTES ANDRADE, matrícula 188.495-6, lotado na UQ - HRAN, da função de e RTD de Cirurgia Plástica, conforme Ordem de Serviço nº 32 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 26 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Designar CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 199.512-X, lotado na UCLC - HRAN, para exercer a função de RTD de Cirurgia Plástica.

Art. 4º Designar FERNANDO PONTES DE ANDRADE, matrícula 188.495-6, lotado na UCLC - HRAN, que contribuirá com 8 horas semanais pelo período de 3 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Cirurgia Plástica.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 1441445-7 como Referência Técnica Distrital Titular em Terapia Ocupacional, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016; Considerando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;

Considerando a Lei nº 3.232, de 03 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

Considerando a necessidade de implantação e atualização de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde nos hospitais (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 26, de 11 de outubro de 2018, publicada em DODF nº 197, de 16 de outubro de 2018, página 31.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Superintendência da Região de Saúde Central, sob a coordenação da primeira:

Diretoria Administrativa/SRSCE/SES, LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula nº 1661866-1;

Núcleo de Hotelaria em Saúde/GAOSP-AN/DA/SRSCE/SES, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 0140873-9;

Núcleo de Hotelaria em Saúde/GAOPAS-CE/DA/SRSCE/SES, CLÁUDIA COELHO CASTILLO, matrícula nº 1.689.435-9;

Chefe do Núcleo de Patologia Clínica/GAMAD/HRAN/SRSCE/SES, VANUZA CRISTINA LIMA SÁ, matrícula nº 144389-2

Gerente de Emergência, VANILDA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 012599-9;

Gerência de Enfermagem/HRAN/SRSCE/SES, RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, matrícula nº 1684251-0;

Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico/HRAN/SRSCE/SES, ALINE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 165793-4;

Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/HRAN/SRSCE/SES, ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1436495-6;

Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente/HRAN/SRSCE/SES, LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula nº 0151709-0;

Gerente de Serviço de Atenção Secundária 1/DIRASE/SRSCE/SES, THALITA RADNI OLIVEIRA, matrícula nº 1.1440.365-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01, e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2016, página 16, Considerando Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 e 97 e artigos 24, § 5 e § 6 do Decreto nº 34023/2012, DISPSS/SUBSAÚDE/SEGAD de 28/10/2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 28 de setembro de 2018, publicada em DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, página 07.

Art. 2º Designar MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 14364913, Enfermeiro do trabalho; JOELMA LEITE MONTEIRO FORTES, matrícula 16740831, Enfermeiro do trabalho; MARTRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARÃES, matrícula 14405512, Administrador; MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula 1677991-6, Médica do Trabalho; FLAVIA BORGES DO CARMO GUEDES, matrícula 1680.317-5, Médico da Família e Comunidade; para comporem, sob a presidência da primeira, a COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE SERVIÇO (CRPIAS) do Hospital Regional da Asa Norte da Superintendência da Região de Saúde Central.

Art. 3º Redefinir as funções da CRPIAS conforme descrição a seguir:

I - Solicitar ao Setor de Gestão de Pessoas a classificação funcional e escala de serviço do servidor acidentado;

II - Convocar as testemunhas para prestarem depoimento, mediante intimação, que será expedida, também, às respectivas chefias imediatas, para conhecimento;

III - Inquirir separadamente as testemunhas;

IV - Tomar o depoimento do servidor acidentado;

V - Concluir pela existência ou não do acidente, registrando em Ata de Confirmação de Acidente de Serviço;

VI - Encaminhar o processo adequadamente instruído à respectiva Unidade de Saúde Ocupacional, para análise quanto ao nexo causal; e

VII - Após o retorno do processo da Unidade de Saúde Ocupacional, proceder à conclusão da sindicância e remetê-lo ao Setor de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será apresentado cronograma de reuniões deliberativas e poderão se reunir extraordinariamente quando necessário.

Art. 5º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em Ata, assinada por todos os presentes.

Art. 6º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do art. 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS DOS SANTOS FLORENCIO, matrícula 129.434-2, Técnico Administrativo, 6º Qq – 27/10/2015 a 23/11/2020, Processo: 0061-039108/1995.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora LILLIAM DE MELLO SANT'ANNA CHAVES, matrícula 139.504-1, Assistente Social, 4º Qq – 11/08/2015 a 17/09/2020 Processo SEI: 00060-00566057/2020-13.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, matrícula 198.798-4, Técnico Administrativo, 2º Qq – 12/11/2013 a 15/11/2018, Processo: 00060-00557509/2020-68.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora SILVANA REIGOTA NAVES, matrícula 2147254, Nutricionista, 2º Qq – 06/10/2015 a 02/12/2020, Processo: 0276.001440/2015

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DANIEL DE BRITO MACHADO, matrícula 198.496-9, Técnico Administrativo, 2º Qq – 15/12/2015 a 12/12/2020, Processo: 00060-00553653/2020-25.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora IARA CAROLINE SOARES MARTYNOWICZ, matrícula 198.621-X, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq – 15/12/2015 a 12/12/2020, Processo: 00060-00015519/2021-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA EUGENIA DE ANDRADE PIRES, matrícula 199.120-5, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq – 10/12/2015 a 08/01/2021, Processo: 00060-00020360/2021-47.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00010847/2021-11, resolve: DESIGNAR ROSELY FRANÇA VITORINO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 0360059-9, Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00022449/2021-48, resolve:

DISPENSAR MARCELO DOS REIS COSTA, matrícula 1.688.155-9, da substituição da Chefia do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARAILTON PINHEIRO RIBEIRO, matrícula 131.944-2, para substituir a Chefia do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 123.660-1, ANTENOR LOPES DE MENEZES, 7º - 02 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2020, 0271-000216/2001; 125.512-6, JOAQUIM CARVALHO LEITE, 1º - 09 de maio de 1985 a 07 de maio de 1990; 2º - 08 de maio de 1990 a 06 de maio de 1995; 3º - 07 de maio de 1995 a 04 de maio de 2000; 4º - 05 de maio de 2000 a 03 de maio de 2005; 5º - 04 de maio de 2005 a 02 de maio de 2010; 6º - 03 de maio de 2010 a 01 de maio de 2015; 7º - 02 de maio de 2015 a 29 de abril de 2020, 00060-00020818/2021-68; 130.288-4, IVANILDE CAVALCANTI DE O BRAZ, 5º - 18 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2018, 0061-022187/1996; 134.958-9, WILLIAM GONCALVES BURIL, 5º - 19 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2019, 0061-044198/1999; 135.509-0, AURELIO ALVES DE AQUINO, 5º - 28 de dezembro de 2014 a 24 de abril de 2020, 00060-00000389/2021-11; 136.255-0, LUZIA NERI NEREU, 5º - 08 de outubro de 2015 a 06 de outubro de 2020, 0276-000421/2001; 137.604-7, VALDENORA RITA SATURNINO RAMALHO, 4º - 31 de março de 2015 a 06 de junho de 2020, 0274-000049/2005; 138.177-6, MARIA RITA RIBEIRO LUZ SENA, 4º - 15 de março de 2015 a 10 de agosto de 2020, 0276-000477/2005; 138.921-1, ELINEUDA CARNEIRO DOS SANTOS, 4º - 04 de julho de 2015 a 20 de agosto de 2020, 0274-000223/2005; 139.653-6, ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, 4º - 27 de setembro de 2015 a 24 de setembro de 2020, 0276-001538/2005; 150.934-9, ANA MARIA ALVES DE SOUSA, 2º - 30 de maio de 2010 a 28 de maio de 2015, 3º - 29 de maio de 2015 a 06 de setembro de 2020, 0274-000190/2011; 151.259-5, EURISLENE DO AMARAL SOARES MOREIRA, 3º - 15 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2020, 0274-000322/2010; 151.602-7, ELISMAR APARECIDA DE ANDRADE SILVA, 3º - 16 de novembro de 2015 a 13 de novembro de 2020, 00060-00013972/2021-83; 165.249-4, CELIO FERREIRA DE CARVALHO NETO, 2º - 19 de outubro de 2012 a 17 de outubro de 2017, 0274-000065/2013; 180.214-3, VALDENORA RITA SATURNINO RAMALHO, 2º - 05 de julho de 2014 a 11 de setembro de 2019, 0274-000116/2016; 183.178-X, STELA DA SILVA BASILIO, 2º - 25 de junho de 2015 a 22 de junho de 2020, 0276-001116/2015; 183.373-1, MICHELE ALVARENGA VIEIRA, 2º - 15 de novembro de 2014 a 13 de novembro de 2019, 00060-00509713/2020-72; 193.137-7, FABRISSA LOERI ZANCHET MAGALHÃES RESENDE, 2º - 29 de julho de 2015 a 20 de agosto de 2020, 0274-000412/2015; 194.928-4, MAISA HELENA AUGUSTO LOPES, 21 de setembro de 2015 a 19 de setembro de 2020, 0274-000461/2015; 195.388-5, ROGERIO DA SILVA, 2º - 08 de outubro de 2015 a 09 de outubro de 2020, 0276-0001257/2015; 198.321-0, LIDIANY DE JESUS SILVA, 2º - 30 de novembro de 2015 a 12 de dezembro de 2020, 0274-000164/2016; 198.408-X, ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO, 2º - 09 de janeiro de 2016 a 06 de janeiro de 2021, 00060-00013439/2021-11; 198.463-2, NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 2º - 15 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2020, 0274-000221/2016; 198.981-2, KELLY RODRIGUES MOURAO, 2º - 15 de dezembro de 2015 a 14 de dezembro de 2020, 00060-00248920/2017-40; 198.984-7, MARIA ANGELICA GOMES ESTEVAM, 2º - 09 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2021, 00060-00015415/2021-05; 199.051-9, ALBA VALERIA DE LIMA CORDEIRO, 2º - 09 de dezembro de 2015 a 17 de dezembro de 2020, 00060-00002494/2021-86; 199.398-4, FLAVIO MACIEL SOBRINHO, 2º - 09 de janeiro de 2016 a 06 de janeiro de 2021, 00060-00002514/2021-19; 199.485-9, MARIA IRENY DE QUEIROZ, 2º - 15 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2021, 00060-00547843/2020-11; 199.569-3, KENIA MYRIANE BORBA, 2º - 15 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2020, 00060-00005824/2021-95; 1.670.972-1, DIEGO JOSE DE SOUZA SILVA, 1º - 29 de maio de 2015 a 26 de maio de 2020, 00060-00547857/2020-27; 1.671.291-9, SILVANA SILVA DE OLIVEIRA ALENCAR, 1º - 24 de julho de 2015 a 21 de julho de 2020, 00060-00490806/2020-16; 1.671.350-8, MARILIA DE SOUSA DOS SANTOS DOURADO, 1º - 24 de julho de 2015 a 21 de julho de 2020, 00060-00560787/2020-01; 1.671.412-1, BARBARA STEFANI MARCELINO MENDES, 1º - 24 de julho de 2015 a 20 de agosto de 2020, 00060-00506065/2020-01; 1.671.555-1, DAYANA PEREIRA FARIA, 1º - 24 de julho de 2015 a 29 de julho de 2020, 00060-00017571/2021-01; 1.686.586-3, RAFAELA ALVES SAMPAIO, 1º - 03 de agosto de 2012 a 01 de agosto de 2017, 00060-00002396/2021-49.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2021, página 17, o ato que retificou a licença prêmio de MARCOS ANTONIO FRANCISCO, matrícula nº 184.098-3 referente ao 1º quinquênio: 27/11/2009 a 21/10/2015.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2021, página 17, o ato que retificou a licença prêmio de WANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 129.302-8 referente ao 5º quinquênio: 22/11/2009 a 20/11/2014.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA MENDES SILVA, matrícula 1.685.570-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00005518/2021-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 08 de maio de 2015, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2015, página 42, o ato que publicou a licença prêmio de WANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula: 129.302-8. ONDE SE LÊ: "...5º - 22/11/2009 a 21/11/2014...", LEIA-SE: "...5º - 22/11/2009 a 20/11/2014...".

Na Ordem de Serviço de 29 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2016, página 46, o ato que publicou a licença prêmio de ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO, Matrícula: 198.408-X. ONDE SE LÊ: "...1º - 10/12/2010 a 08/12/2015...", LEIA-SE: "...1º - 10/12/2010 a 08/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 14, de 23 maio de 2016, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016, página 23, o ato que publicou a licença prêmio de MARCOS ANTONIO FRANCISCO, Matrícula: 184.098-3. ONDE SE LÊ: "...1º - 23/07/2010 a 21/08/2015...", LEIA-SE: "...1º - 27/11/2009 a 21/08/2015...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 340, de 06 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, página 26, ato que designou a servidora SUELI ENEAS DE SOUSA, matrícula 142.124-7, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00275603/2020-00.

Art. 2º Designar ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 134.983-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, símbolo CPC-01, SIGRH 55004215, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00545758/2020-19, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora GILCA DOS SANTOS VAZ, matrícula 138.409-0, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/04/2019. Processo SEI nº 00060-00497808/2020-36.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00442245/2020-49, resolve:

AVERBAL O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, LIONITA GONCALVES DE SOUSA, 138.838-X, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.477 dias, ou seja, 4 anos e 17 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no

período de 18 de abril de 1996 a 04 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00551660/2020-92. ELISMAR ANDRADE, 135.510-4, Auxiliar de Artífice, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.611 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de setembro de 1985 a 02 de dezembro de 1985, 18 de fevereiro de 1986 a 31 de dezembro de 1987, 22 de julho de 1991 a 27 de agosto de 1991 e 10 de junho de 1992 a 1º de setembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00021882/2021-66. MARCOS CELIO CARVALHO DEFINA, 142.540-4, Médico-Gineco. e Obstetrícia, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 3.455 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 20 dias, prestados PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, nos períodos de 27 de abril de 1990 a 22 de janeiro de 1993, 23 de janeiro de 1993 a 22 de janeiro de 1994, 23 de janeiro de 1994 a 22 de julho de 1994, 1º de agosto de 1994 a 14 de outubro de 1994 e 16 de novembro de 1994 a 31 de março de 2002, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 276.000.253/2003. ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, 139121-6, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 241 dias, ou seja, 8 meses e 1 dia, prestados FUNDAÇÃO HOSPITALAR, no período de 13 de outubro de 1999 a 14 de junho de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00224683/2019-93. ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, 139121-6, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 318 dias, ou seja, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de abril de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00224683/2019-93. THAYNA TELES DE BRITO, 1673884-5, Técnico Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.983 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de abril de 2008 a 1º de julho de 2008, 09 de junho de 2010 a 08 de outubro de 2010, 10 de janeiro de 2011 a 02 de março de 2011, 03 de março de 2011 a 29 de abril de 2011, 1º de junho de 2011 a 16 de janeiro de 2012, 17 de janeiro de 2012 a 13 de março de 2012, 19 de março de 2012 a 23 de abril de 2012, 02 de maio de 2012 a 03 de outubro de 2013, 04 de outubro de 2013 a 30 de março de 2015 e 04 de maio de 2015 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00415338/2019-67.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCOS CELIO CARVALHO DEFINA, matrícula 142.540-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. Publicada no DODF nº 116 de 18 de junho de 2003, páginas 25-26, referente ao tempo de serviço prestado conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Saúde - SP.

TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço da servidora ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, matrícula 139121-6, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. Publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, páginas 57, referente ao tempo de serviço prestado conforme certidão expedida pelo INSS.

TORNAR SEM EFEITO a Desaverbação de Tempo de Serviço da servidora IRENY FERREIRA LOPES, matrícula 162.826-7, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. Publicada no DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2020, página 25, referente ao tempo de serviço prestado conforme certidão expedida pelo INSS.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora: JULIANA CHAVES DE ALBUQUERQUE FAGUNDES DE MORAES, matrícula 183.725-7, processo 060.000832/2015, referente ao 2º quinquênio: 16/11/2014 a 16/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora: CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, matrícula 1686307-0, processo SEI 00060-00441601/2020-15, referente ao 2º quinquênio: 18/05/2015 a 15/05/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora: CELSO ROBERTO FIRMINO, matrícula 134.231-2, processo SEI 00060-00500939/2019-74, referente ao 2º quinquênio: 10/06/2015 a 07/06/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora: MARIA EDILMA DA PONTE, matrícula 139.542-4, processo SEI 00060-00016537/2021-19, referente ao 4º quinquênio: 18/08/2015 a 15/08/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora: JOAO JACINO NETO, matrícula 1.400.912-9, processo SEI 00060-00329050/2019-71, referente ao 6º quinquênio: 15/03/2015 a 12/03/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANDRE ALBERNAZ FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, DIEGO SILVA DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.371-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005821, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2021.

DESIGNAR KELLY CAROLINE FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 244.416-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005821 de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR DIAS TROVÃO NETO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 239.871-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52005672, de SUPERVISOR, do Centro de Educação PROFISSIONAL ESCOLA de MUSICA de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2021.

DISPENSAR, a pedido, JOSENAIDE MALHEIROS SANTOS, Professor, matrícula nº 205.291-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008194, de SUPERVISOR, CAIC Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 67.143-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006183, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 209.285-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006183, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, WILDA ALENCAR BARBOSA XAVIER, Professor, matrícula nº 27.166-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007794, de SUPERVISOR, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIANA TAVARES DE MELO RAMOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 223.915-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007794, de SUPERVISOR, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MAURO GLEISSON DE CASTRO EVANGELISTA, Professor, matrícula nº 33.313-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007630, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2021.

DISPENSAR LOIANA COSTA ALBERNAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.368-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008148, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GABRIEL FILIPE TELES DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.464-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008148, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JOELMA CAIXETA DE SOUZA, Professor, matrícula nº 220.080-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008194, de SUPERVISOR, CAIC Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2021.

DISPENSAR, a pedido, DÉBORA MENDES PEREIRA JORDÃO, Professor, matrícula nº 202.338-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008213, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CICERO BATISTA DOS SANTOS LIMA, Professor, matrícula nº 216779-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008213, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nas demais disposições legais vigentes, resolve:

Art. 1º Disponibilizar DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 430749, para atuar em Força de Trabalho no âmbito da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Subsecretaria.

Art. 2º Fica responsável pelo controle de ponto e/ou relatório de teletrabalho do servidor em voga, o (a) Subsecretário (a) de Infraestrutura Escolar ou substituto (a) da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, os quais deverão ser encaminhados às áreas técnicas competentes, após a assinatura dos responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Parágrafo único, e incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI e XXI do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os representantes para compor o Comitê de Gestão de Implementação Curricular, instituído pela Portaria Nº 462, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF Nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 34, que tem por objetivo acompanhar e garantir o cumprimento do Implementação Curricular nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE, com a Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP, de 22 de dezembro de 2017, e com a Portaria nº 331 do Ministério da Educação - MEC, de 5 de abril de 2018, alterada pela Portaria MEC nº 756, de 3 de abril de 2019, conforme segue:

I - Representantes da Assessoria - GAB/SUBEB:

a) TITULAR: JÚLIO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 207.005-7;

b) SUPLENTE: LILIAN RODRIGUES LIMA, matrícula nº 034.772-8.

II - Representantes da Diretoria de Ensino Fundamental - DIEF/SUBEB:

a) TITULAR: ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula nº 228.675-0;

b) SUPLENTE: LUDMILLA CORRÊA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, Matrícula nº 224.420-9.

III - Representantes da Diretoria de Educação Infantil - DIINF/SUBEB:

a) TITULAR: ANDRÉIA PEREIRA DE ARAÚJO MARTINEZ, matrícula nº 26.687-6;

b) SUPLENTE: AGILSON CARLOS DE ANDRADE ARRUDA, Matrícula nº 34.514-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

DESIGNAR AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8, para substituir LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 30.379-8, titular do Cargo em Comissão de Diretora, da Diretoria de Educação Integral, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18/01/2021 à 27/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00080-00113572/2020-11.

RETIFICAR na Portaria nº 472, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 54, o ato que designou CAROLINA PONTES SILVA, matrícula 24.472-2, matrícula 205.321-7, para substituir SIMONE SOARES NOGUEIRA, matrícula 206.246-1, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 01/12/2020 à 04/12/2020, por abonos de ponto do titular, ONDE SE LÊ: "...matrícula 24.472-2, matrícula 205.321-7...", LEIA-SE: "...matrícula 244.722-3...".

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 472, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 54, o ato que designou LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 221.146-7, para substituir LEONARDO VIEIRA NUNES, matrícula 211.083-0, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Símbolo CPC08, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 09/12/2020 à 18/12/2020, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR SUZANA SALOMÃO, matrícula 46.134-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00110089/2021-67.

DESIGNAR CHRISTIANE CARLOS GOMES DOS SANTOS, matrícula 246.815-8, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DISPENSAR DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 239.160-0 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR LUANA LOPES DOS SANTOS ALVES, matrícula 220.653-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DISPENSAR JOSUÉ SÉRGIO DE SOUZA, matrícula 212.725-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 226.438-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Suporte e Oferta às Instituições Educacionais e Parceiras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DISPENSAR EMERSON PINHEIRO SILVA, matrícula 28.737-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão Escolar, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR ADRIANA ZEHLINSKI GUSMÃO PEDROTTI, matrícula 36.626-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Colegiados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR CELECINA BARROS DA SILVA, matrícula 38.265-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão Democrática da Educação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR JOSIANE DALLASTRA, matrícula 29.485-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR ANDRÉA BATISTA DE QUEIROZ, matrícula 202.195-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR SARA BORGES LOPES DE SOUSA, matrícula 243.343-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento de Informações Estatísticas Educacionais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR VALÉRIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 239.732-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR ROSA MARINHO LOPES, matrícula 67.574-1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR VINÍCIUS ORRU REIS SILVEIRA, matrícula 239.852-4, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração de Sistemas de Informação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA, matrícula 209.283-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Suporte e Rede, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR JOBIM SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 43.796-4, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Produção, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00111246/2019-36.

DESIGNAR HELIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Escola Aberta, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00113572/2020-11.

DISPENSAR AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Escola Aberta, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00113572/2020-11.

DESIGNAR AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Integral, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00113572/2020-11.

DISPENSAR KATHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 34.600-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Integral, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00113572/2020-11.

DISPENSAR GLACILENE CAIANA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 35.431-7, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 18 de dezembro de 2020, conforme Processo SEI nº 00080-00204087/2020-56.

RETIFICAR na Portaria nº 474, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 54, o ato que designou CAROLINA PONTES SILVA, matrícula 24.472-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08,

da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, ONDE SE LÊ: "...matrícula 24.472-2...", LEIA-SE: "...matrícula 244.722-3...".

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 474, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 54, o ato que dispensou JADYANE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 204.141-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00132666/2020-90, resolve:

Art. 1º RETIFICAR na Instrução de 30 de abril de 1996, publicada no DODF nº 84, 02 de maio de 1996, o ato que nomeou o servidor NARCISO MARQUES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...NARCISO MARQUES DA SILVA...", LEIA-SE: "...NARCISO MARQUES DA SILVA...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15-01-2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: TC QOPMSM EDUARDO SILVA LIMA, Matrícula 50.760/1, Processo nº 00054-00132400/2020-46; 2º SGT QPPMC ZENILDA PEREIRA DE JEZUZ, Matrícula 15.768/6, Processo nº 00054-00000944/2021-21.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15-01-2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: ST QPPMC NOEMIA DE ALMEIDA SANTIAGO, Matrícula 17.277/4, Processo nº 00054-00003801/2021-71; ST QPPMC VANDEBERG MARTINS DA SILVA, Matrícula 20.092/1, Processo nº 00054-00002771/2021-85; ST QPPMC GILDEMÁ FERREIRA DE

OLIVEIRA, Matrícula 20.415/3, Processo nº 00054-00002953/2021-56; 1º SGT QPPMC WESLEY PINHEIRO MACHADO, Matrícula 18.054/8, Processo nº 00054-00003667/2021-16; 1º SGT QPPMC JEFERSON DA SILVA, Matrícula 18.469/1, Processo nº 00054-00001126/2021-45; 1º SGT QPPMC FLÁVIO FERNANDES DE CASTRO, Matrícula 18.632/5, Processo nº 00054-00000553/2021-14; 1º SGT QPPMC WELLINGTON DE SOUZA COSTA, Matrícula 18.669/4, Processo nº 00054-00001981/2021-56; 1º SGT QPPMC ADMILSON FELICIO DE SOUZA, Matrícula 18.750/X, Processo nº 00054-00135869/2020-37; 1º SGT QPPMC MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 18.905/7, Processo nº 00054-00002450/2021-81; 1º SGT QPPMC CLAUDIO FERREIRA NOBRE, Matrícula 19.036/5, Processo nº 00054-00003806/2021-01; 1º SGT QPPMC SALOMÃO PINHEIRO DE ALMEIDA, Matrícula 19.329/1, Processo nº 00054-00002074/2021-24; 2º SGT QPPMC DEAN HOLDEN DE SOUSA MARTINS, Matrícula 20.259/2, Processo nº 00054-00001970/2021-76; 2º SGT QPPMC OTACILIO MENDES DA SILVA FILHO, Matrícula 20.556/7, Processo nº 00054-00001873/2021-83; 2º SGT QPPMC ELAINE FERREIRA SILVA, Matrícula 20.729/2, Processo nº 00054-00003437/2021-49.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, o MAJOR PM RR ARMANDO CEZAR DOS SANTOS BERREDO matrícula 07.804/2, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 13 de janeiro de 2021, desobrigando-o das funções do DCC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 65, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.281/2002. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 471 de 05 de dezembro de 2018, DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente ao 3º SGT PM REF ARNALDO GADIOLI RIBEIRO MENDES, MAT. 04.251/X, para INCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186/1991, combinado com o artigo 3.º da Lei nº 213/1991", conforme a Diligência nº 328/COPTC, TCDF de 16 de março de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 521, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 054.00089393/2019-11. resolve: MANTER na condição de pensionista militar, Yasmin Vitoria Rodrigues Araujo, matrícula nº 06418317, na forma do artigo 37, inciso I, da Lei 10.486/2002, beneficiária do 3º SGT PM Ref. MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUSA Mat. 13.819/3, falecido em 24 de abril de 2019.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício n.32/2021 -PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (Doc. SEI n. 54278592), da Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC VINICIUS BOMFIM LEAL, 72.788/1, da Função de 2º Membro, DESIGNANDO para tal função o SD QPPMC JOEL FERREIRA GOMES, Mat. 732.627/0, referente ao Contrato nº 35/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa DISVECO LTDA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00023146/2019-52 e Processo físico n. 054.002.820/2017.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, 19.928/1, na Função de Presidente, ST QPPMC PAULO ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO, 23.867/8, na Função de 1º Membro, e o SD QPPMC JOEL FERREIRA GOMES, Mat. 732.627/0, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo

1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme os ofícios n. 7/2020 e 01/2021 (Doc. SEI n. 50506166 e 54287908), o 1º TEN QOPM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, Mat. 74.260/0, para a Função de Gestor da Ata, e o 1º TEN QOPM ERICK DA SILVA, Mat. 730.786/1, para a Função de Gestor Substituto da Ata, referente à Ata de Registro de Preços nº 43/2020 e Pregão Eletrônico n. 34/2020, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SELARIA BARBEDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA MONTARIA LTD, CNPJ 02.829.044/0001-54, nos autos do Processo SEI nº 00054-00036919/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2021 (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) DO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação da aluna incorporada na condição de Soldado BM de 2ª Classe, nos termos do processo SEI 00053-00134175/2020-19 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 15 de janeiro de 2021, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação. "

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724009855	Laura Jeanine Colares Dias	64	996º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada no subitem 1.1 deverá se apresentar às 08h00 do dia 15 de janeiro de 2021, nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, situado no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 9, de 14/01/21, págs. 24 e 25.

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de janeiro de 2021, o 2º Ten. QOBM/Intd. JONE RÉGIS DE OLIVEIRA, matrícula 1403178, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme tornou público na página 31, do DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, Ofício nº 17/2021 - SSP/SEGI/SUBGEP/COGEP/GGPM, de 14 de janeiro de 2021 e Processo SEI nº. 00050-00035254/2020-14.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) DO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação da aluna incorporada na condição de Soldado BM de 2ª Classe, nos termos do processo SEI 00053-00134175/2020-19 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 21 de janeiro de 2021, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724036676	Clarice Bacelar Rezende	64	1016º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada no subitem 1.1 deverá se apresentar às 08h00 do dia 21 de janeiro de 2021, nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, situado no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, meia calça cor da pele, sapato social preto forrado sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: JOSE RENATO TELES DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão governamental, matrícula nº 31.037-9, 4%, 29/12/2020, 00052-00023625/2020-69-SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22/07/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANA PEREIRA FARIA, Matrícula: 176.506-X, como membro da Comissão Executiva Central do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2020-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003463/2019-65 - SSP/DF, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal

- PPDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, matrícula 1.682.838-0 e RAILSON SILVA GUILHON, matrícula nº 76.209-1 para comporem Comissão Executiva Central do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2020-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003463/2019-65 - SSP/DF, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º Designar NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 187.539-6 e EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, matrícula nº 195.109-2, como Executora e Suplente Locais da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003463/2019-65, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 4º Designar IVANILDO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 1.698.674-1, e CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 1.676.022-0, como Executor e Suplente Locais do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003463/2019-65, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 5º Dispensar JULIANA PEREIRA FARIA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 176.506-X, como membro da Comissão Executiva Central do Contrato para Prestação de Serviços nº 001/2020- SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 6º Designar EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, matrícula 1.682.838-0 e RAILSON SILVA GUILHON, matrícula nº 76.209-1 para comporem a Comissão para Prestação de Serviços nº 001/2020- SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto tendo por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 7º Designar LEÔNIDAS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.319-2, e SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula nº 176.366-0, como Executor e Suplente Locais respectivamente, para atender a Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, no Contrato para Prestação de Serviços nº 001/2020- SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 8º Designar EDSON VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.681.597-1, e WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCÂNTARA, matrícula nº 59.553-5, como Executor e Suplente Locais do Centro de Detenção Provisória II - CDP II, respectivamente, do Contrato para Prestação de Serviços nº 001/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço

contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSP/DF.

Art. 9º Designar JOAO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula: 176.212-5 e TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula: 178.372-6, como Executor e Suplente Locais, respectivamente, para atender o Centro de Detenção Provisória - CDP, do Contrato para Prestação de Serviços nº 01/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 10. Dispensar JULIANA PEREIRA FARIA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 176.506-X, como membro da Comissão Executora Central do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 - SSP, originário do Processo SEI nº 0050-000653/2017, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO, CNPJ nº 01.646.611/0001-74, tendo por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 11. Designar EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, matrícula 1.682.838-0 e RAILSON SILVA GUILHON, matrícula nº 76.209-1 para comporem Comissão Executora Central do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 12. Designar LUIZ LIMA DE MEDEIROS, matrícula: 193.751-0 e JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula: 178.433-1, como Executor e Suplente Locais do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 - SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 13. Designar MÁRIO LÚCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula: 63.350-X e FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula: 32.896-0, como Executor e Suplente Locais da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 14. À Comissão Executora nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 08/2021 - SEAPE, de 14 de janeiro de 2021, que normatiza as diretrizes gerais para fiscalização dos contratos de prestação de serviço contínuos de preparação e fornecimento de alimentação para os custodiados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2020, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, e ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 15 de 22 de julho de 2020, resolve: CONCEDER o afastamento do cargo efetivo ao servidor FILIPE LIMA DE ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula 16928679,

para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 28 de dezembro de 2020, previsto como etapa de concurso público, sem remuneração do cargo efetivo em razão de ter optado pelo auxílio financeiro pago pela Polícia Militar do Distrito Federal, com fundamento no art. 162, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 04026-00022541/2020-95.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00000959/2018-57, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 277.927-7, para atuar como presidente da Comissão de Recebimento relativo ao Contrato nº 001/2018-SEMOB x MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças do software Autodesk Autocad 2018 New Mult-user 3 Year - Subscription With Basic Supports por 36 meses, em substituição a ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 273.735-3, conforme Ordem de Serviço nº 11, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2019, pág. 14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00010322/2020-93 e 00090-00000944/2021-94, resolve:

Art. 1º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2 para atuar como Gestor Suplente do Contrato nº 411266/2020, referente a aquisição de material de higiene pessoal e limpeza para combate à pandemia do Covid-19 a serem utilizados nos Terminais Rodoviários e BRT's, proveniente da Ata de Registro de Preços 30/2020, do Pregão Eletrônico 33/2020-SEEC, entre SEMOB x AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, em substituição a RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula nº 274.807-X, conforme Ordem de Serviço nº 85, de 25 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, pág. 34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Julgadora Permanente de que trata o artigo 51, da Lei nº 8.666/93, pelos servidores: PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, que a presidirá; GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula 93.762-2, como titulares, e como suplentes os servidores: GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, DÉNIS DANIEL DA SILVA, matrícula 193.489-9 e ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 94.068-2.

Art. 2º Para secretariar a Comissão fica designado o servidor ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7, que nos seus impedimentos será substituído pelo servidor ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula nº 94.052-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de

janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 043/2020: Gestor da Execução do Contrato: JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 193.277-2; Fiscalização Administrativa: FERNANDA NOGUEIRA BIANO, matrícula nº 220.757-5; e Fiscalização Técnica: MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula nº 218.833-3; Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula nº 246.694-5, para substituir ELSON DOS SANTOS RONNA, matrícula nº 242.403-7, no cargo de Diretor(a), da Diretoria de Contencioso Administrativo e Judicial, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, por motivo de o(a) titular do cargo estar substituindo o Chefe da Procuradoria Jurídica.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor (a) titular, e MARCIO CORREIA SOARES, matrícula 223.278-2), como Suplente, para acompanhamento junto a Ata de Registro de Preços Nº 028/2020, adjudicado à empresa M.R.S DA ROCHA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.415.328/0001-22, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo – Registro de Preços para eventual aquisição de lonas para os caminhões truck - Lona de segurança/proteção tipo sombrite, em PEAD, 90% de sombreamento, 800 micras, resistência à temperaturas de -15°C até +60°C, pontos de fixação em meia argola de inox soldada - tipo D, de no mínimo 25 mm de largura e 4 mm de espessura, bainha com 5 cm de largura e dupla costura, possuir slogan do DER/DF - 50 cm alt. x 60 cm de comp. na cor branca, cor da lona - preta. A lona será usada em caminhões truck que transportam material terroso, pedra marroada dentre outros tipos de cargas, nas dimensões constantes no Anexo I do Termo de Referência, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2020 e Ata de Registro de Preços 028/2020 - Processo 00113-00009490/2020-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILLA BARRETO VALENÇA, matrícula nº 244.858-0, em substituição a ANDREA LAGARES NEIVA, matrícula nº 0171936-X, para atuar como Executora Local Suplente, no âmbito da GEAMA Núcleo Bandeirante, do Contrato nº 01/2019/SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00007193/2020-04.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula nº 171.947-5, e IVANA LÚCIA TAVARES LIRA, matrícula nº 196-498-4, em substituição a IARA DE SOUSA LIMA, matrícula 171.901-7, e ÂNGELA LETÍCIA GUÉRCIO, matrícula 194.673-0, para atuarem como Executora Titular e Executora Suplente do Contrato nº 05/2019-SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e o DFTRANS, constante no Processo SEI-GDF nº 00417-00039536/2018-42.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:540(quinhentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LOPES, matrícula 43.052-8, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº126 , de 30 de dezembro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 1, de 04 de janeiro de 2021, p.13. Processo SEI nº 04017-00018783/2020-93;390(trezentos e noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARLIETE CAMPOS DA SILVA, matrícula 43.247-4, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº126, de 30 de dezembro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 1, de 04 de janeiro de 2021, p.13. Processo SEI nº 04017-00020393/2020-83;150(cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ZELI DUBINEVICS, matrícula 108.561-1, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº126, de 30 de dezembro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 1, de 04 de janeiro de 2021, p.13. Processo SEI nº 04017-00019998/2020-21; 360(trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor RICARDO LIMA DE ARAUJO, matrícula 37.791-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 04, de 07 de janeiro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2021, p. 22. Processo SEI nº 04017-00024293/2020-26.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16570928, para substituir ROSIMARY BERNARDES SILVA, matrícula 277111X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Unidade III, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021, por motivo de licença médica, conforme Processo SEI 04011-00000032/2021-61.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: JOAO PAULO MAGALHAES DE CARVALHO, matrícula 1976184, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2020 e WALBER JEAN TAVARES BORGES, matrícula 1996169, referente ao 2º quinquênio, no período de 08 de dezembro de 2015 a 05 de dezembro de 2020.

WILLIAN MOURA DIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 01011715, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021, por motivos de férias do titular do cargo. DESIGNAR CAROLINE RODRIGUE AZEVEDO, matrícula 16604288, Assessora Técnica para substituir DIOGO SANTOS DE PAULA, matrícula 16953843, Subsecretário(a) de Regularização Fundiária, Símbolo CPE-02, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivos de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar FERNANDO SANTIAGO CAVALCANTI, matrícula nº 02775670, Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente pela Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos da respectiva Chefia previstos na lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174.804-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Sambaíba, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 25.01.2021 a 03.02.2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Conforme processo SEI nº 00150-0000070/2021-78.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 352 de 06 de novembro de 2020, que designou FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, para substituir SIMONE QUEIROZ AFONSO, matrícula nº 172.868-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005861/2020-11.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 8, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2021, pág. 43, o ato que Designou VANESSA VIEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 245.472-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ERICA BORDINHAO LEWIS, matrícula nº 242.674-9, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para constar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...no período de 04.01.2021 a 13.01.2021...", LEIA-SE: "...no período de 04.01.2021 a 10.01.2021...". Ficam ratificados os demais termos da concessão original. Processo SEI nº 00150-0000004/2021-06.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.607, 27 de agosto de 2013, resolve: DESIGNAR DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão para o Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CG IDEAS. DESIGNAR DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro titular no Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI. DESIGNAR THAYS MACEDO DE MELO MOURA, representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro suplente no Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI. DESIGNAR IVAN ALVES DOS SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão para o Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CG IDEAS. DESIGNAR BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão para o Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CG IDEAS.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, e em atendimento às determinações normativas

insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JOÃO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES, matrícula nº 277.410-0, e VALÉRIA DA SILVA, matrícula nº 277.252-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Termo de Cessão de Uso nº 001/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CEDENTE, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX, na qualidade de CESSIONÁRIA, cujo objeto é a cessão de uso parcial, de forma gratuita, de uma área de 16.116,05 m² (dezesseis mil, cento e dezesseis, vírgula cinco metros quadrados), que corresponde a parte do terreno localizado na QNM 15, lote A - Ceilândia/DF, de uso institucional como Equipamento Público Comunitário, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat (48886216), para implantação do projeto do Ministério da Cidadania do Governo Federal em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, denominado Praça Digital/Brasil em Campo, nos termos do Decreto Distrital nº 38.427, de 23 de agosto de 2017, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro 2016, c/c art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo nº 00138-00005116/2020-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme o Despacho - SEDES/SEADS/SUBSAS/UNIPAR (53535121), ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula nº 215.129-4, e LUANA GUALBERTO ANDRADE, matrícula nº 184.931-X, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 12/2016, celebrado com a entidade Associação de Voluntários Pró-Vida Estruturada - VIVER, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição aos servidores GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, e BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179350-0, ora dispensados, conforme consta no processo nº 00431-00010703/2017-87.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará às servidoras indicadas cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Os servidores dispensados da função de Gestor Titular e Gestor Suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço ficam encarregados de repassar às servidoras designadas as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme o Formulário de Indicação de Gestor (50804092) e o Memorando nº 70/2020-SUBSAS (51569213), LOYANE MEDEIROS MOREIRA, matrícula nº 179.346-2, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 24/2016, celebrado com a entidade Instituto Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade Abrigo Institucional, em substituição a NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula nº 197.351-7, ora dispensada, conforme consta no processo nº 00431-00010719/2017-90.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará à servidora indicada cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º A servidora dispensada da função de Gestora do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço fica encarregada de repassar à servidora designada a informação referente ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00000186/2021-75, resolve: DESIGNAR ANTÔNIA VIEIRA MENESES, matrícula nº 099.081-7, Gerente de Capacitação e Desenvolvimento, para substituir a Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 40.896, de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL DOS ANJOS VIEIRA MARINHO, Matrícula 0278675-3, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 6º, incisos XII, ambos do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando as atribuições do Instituto como Secretaria Executiva da Comissão, assim determinado nos artigos 7º e 10º da Resolução nº 01 de 21 de março de 2019 que aprova o Regimento Interno da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – CD P2R2, no âmbito do Distrito Federal.

Considerando o que dispõe o artigo 3º do Ato Deliberativo nº 01 de 09 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Substituir HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 0266398-8, pelo servidor DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, como Membro Titular da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, instituída pela Instrução nº 260, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, matrícula 1660444-X, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 2638770, Chefe da Unidade de Educação Ambiental – EDUC, no período de 01 a 10 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

THULIO CUNHA MORAES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Substituir HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 273.837-6, por ELTON BAIÁ LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.849-X, para atuar como Executor do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado em JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIREL, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de irrigação com o fornecimento do material necessário, para implantação de sistema de irrigação na praça das águas (área de piquenique) e para um corredor no Centro de visitantes, a fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme processo nº 00195-00000529/2020-72.

Art. 2º Manter NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 273.819-8 para atuar como Suplente, respectivamente, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado em JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIREL, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de irrigação com o fornecimento do material necessário, para implantação de sistema de irrigação na praça das águas (área de piquenique) e para um corredor no Centro de visitantes, a fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme processo nº 00195-00000529/2020-72.

Art. 3º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I – supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III – exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV – apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito, na Ordem de Serviço nº 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 36, a designação de ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 274.018-4, para substituir o Gerente de Laboratório, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.702-3, ocupante do cargo de Núcleo de Monitoramento e Controle, Símbolo CC-06, para substituir o Gerente de Laboratório, Símbolo CC-8, do Jardim Botânico de Brasília em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Tornar Sem Efeito, na Ordem de Serviço nº 25, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218 de 18 de novembro de 2020, página 70, a designação de MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº 1.200.288-7, para substituir o Gerente de Administração e Transporte, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar KELLY GOMES REIS, matrícula nº 275.687-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC-05, para substituir o Gerente de Administração e Transporte, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Tornar Sem Efeito, na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 30, a designação de KELLY GOMES REIS, matrícula nº 275.687-0, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas,

símbolo CPC-06, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº 1.200.288-7, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, símbolo CPC-06, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Sindicância Investigativa e constituir comissão destinada à apuração de fatos, incluindo os conexos e identificar os responsáveis constante nos autos do Processo nº 0430-000002/2015;

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, Especialista em Assistência Social - Educador, matrícula 1847600, na qualidade de Presidente; ALLAN BRANDÃO FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 908916, na qualidade de 1º Membro, DENISE DRUMMOND, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.906-4, na qualidade de 2º membro; LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 278.116-6, na qualidade de Membro suplente.

Art.3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição: I - do Presidente, dar-se-á pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e II - do 1º ou 2º Membro, dar-se-á pelo Membro Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve: DESIGNAR DELANO FERNANDES LOPES, matrícula 174.954-4, Chefe, para substituir BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Controlador-Geral Adjunto, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 14 de janeiro de 2021.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 14107/2019-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTÔNIO DE SENA SAMPAIO, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1164-9, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no artigo 1º da Lei nº 1.004/96, combinado com os artigos 4º da Lei nº 1.141/96 e 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARLOSTADEU MOREIRA SALDANHA, matrícula nº 1548, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOSÉ EDUARDO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 1319,

Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TCCCG-3, da Divisão de Controle Interno.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARLOSTADEU MOREIRA SALDANHA, matrícula nº 1548, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TCCCG-3, da Divisão de Controle Interno.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DESIGNAR JOSÉ EDUARDO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 1319, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ELLEN VERRI LOPES MELO, matrícula nº 1550, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ALEXANDRE LEMOS BISSACOT, matrícula nº 1418, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS, matrícula nº 1488, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Contas do Governo.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR MATHEUS KOZIEL SANTOS, matrícula nº 1558, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Contas do Governo.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

DISPENSAR YURI GIVAGO DE ALMEIDA QUEIROGA, matrícula nº 1470, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, da Secretaria de Fiscalização Especializada.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR GIOVANNI MOTA BARROSO, matrícula nº 1439, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DESIGNAR ELLEN VERRI LOPES MELO, matrícula nº 1550, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, da Secretaria de Fiscalização Especializada.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE LEMOS BISSACOT, matrícula nº 1418, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DESIGNAR BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS, matrícula nº 1488, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Contas do Governo.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DESIGNAR MATHEUS KOZIEL SANTOS, matrícula nº 1558, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Contas do Governo.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DESIGNAR MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000257/2018. Contrato nº 01/2019 - PG/CLDF. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CA MINHÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.339.617/0001-97. Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos motores do sistema autônomo de geração de energia elétrica, com fornecimento de peças e materiais para atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vigência de 21/01/2021 a 20/01/2022. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário Geral, e, pela empresa, FRANCIVALDO ARAUJO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº 655779 SSP/DF e CPF nº 287.824.881-34 - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO QUALIFICADA DE IMÓVEL POR TERCEIRO Nº 33738532, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E SEMENTE COMPANHIA DE TEATRO

Processo: 0131-000740/2014. PARTES: Distrito Federal/Administração Regional do Gama, representada por sua Administradora Regional, na qualidade de autorizante e Semente Companhia de Teatro, representada por Valdeci Moreira de Souza, CPF nº ***.602.191-** e RG nº 1.***.056 - SSP/DF, na qualidade de autorizatório. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso do imóvel, registrado no SISGEPAT na Pasta nº 118/01, situado no Setor Central, Área Especial 2, Praça 2, atrás do prédio do antigo Fórum, medindo 131,10m² (cento e trinta e um metros e dez centímetros quadrados). NATUREZA JURÍDICA: A presente Autorização de Uso de Imóvel é feita pelo prazo de 1 ano, a contar da assinatura deste, sendo intransferível e na forma sem ônus. JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, Administradora Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 128.000.599/2017, 123/2020, RPY COM. DE MAT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, 08.325.071/0001-76; 00040.00022242/2020-67, 108/2020, COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA, 08.616.988/0001-20.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA o presente CHAMAMENTO aos candidatos não contemplados no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, referente ao 1º semestre de 2021, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente chamamento é destinado exclusivamente aos candidatos não contemplados no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, para fazerem opção por se candidatarem às vagas remanescentes do processo seletivo referente ao 1º semestre de 2021, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

1.2 Estende-se o presente chamamento a todos os candidatos que se inscreveram para as bolsas nos cursos de Gestão Hospitalar e Serviço Social, visto que o UDF não abrirá turma para estes no semestre em curso.

2. DAS VAGAS

2.1 O número de bolsas de estudo a serem concedidas no chamamento deste Edital corresponderá às vagas remanescentes do Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020, referente ao 1º semestre de 2021, totalizando 24 vagas, conforme especificado a seguir:

CURSO	Matutino	Noturno
Administração (Bacharelado)	3	1
Ciência Política (Bacharelado)	0	1
Ciências Biológicas (Bacharelado)	0	1
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	0
Educação Física (Bacharelado)	0	1
Educação Física (Licenciatura)	2	3
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	2	0
Letras - Português e Inglês	0	1
Pedagogia (Licenciatura)	2	0
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	1	2
Radiologia (Tecnólogo)	3	0
Total por curso/turno	14	10
TOTAL GERAL		24

2.2 Caso o UDF não venha a oferecer quaisquer dos cursos citados na tabela acima, em função de cancelamento, por baixa procura ou por outro motivo institucional, as vagas disponíveis para essas turmas serão automaticamente canceladas, não havendo remanejamento, e as respectivas inscrições serão consideradas canceladas.

3. DA MANIFESTAÇÃO AO CHAMAMENTO

3.1 Os candidatos que optarem por se candidatar às vagas remanescentes, deverão responder a este Chamamento, com a indicação da segunda opção de curso, no prazo de dois dias úteis desta publicação, por meio de e-mail dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Bolsas de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal-UDF, informando nome completo e curso e turno pretendidos, através do endereço cbudf.egov@economia.df.gov.br.

3.2 Para a classificação dos candidatos, será considerada a nota apurada por esta Comissão, publicada no Edital nº 7, de 7 de janeiro de 2021.

3.3 Não serão aceitos novos documentos ou novas inscrições, salvo se solicitados pela Comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação será requerida e deverá ser encaminhada por e-mail.

4. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO

4.1 O resultado da seleção para as vagas remanescentes será publicado no DODF e *nosite* www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/.

4.2 Do resultado, não caberá recurso de qualquer espécie, visto que o prazo para se recorrer transcorreu integralmente quando da publicação do resultado com a pontuação obtida por cada candidato, nos termos do Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020.

4.3 A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos pelos candidatos, até o número de vagas oferecidas por curso e turno, e indicará a contemplação do candidato.

4.4 O candidato contemplado com bolsa de estudo fará jus ao benefício até a conclusão do curso, a menos que perca o benefício, conforme previsto nos subitens 7.1 e 7.2 do Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020.

4.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos do Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020 e pela Comissão de seleção.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00092-00000220/2019-70; INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Com fulcro no artigo 86, do Decreto 39.014, de 26 de abril de 2018, que dá nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo, a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e o respectivo pagamento no valor de R\$ 3.246,20 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente a ressarcimento de salário do mês de agosto de 2019 à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, em função da cessão da empregada ANA CAROLINA PEREIRA BASTOS, matrícula 51.637-6. A despesa correrá através do cancelamento do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0045 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições, Natureza da Despesa: 319096, Fonte 100. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para demais providências. JEANSLEY LIMA, Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 002/2020

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto do contrato: prestação de serviço telefônico. Objeto do aditivo: acréscimo de 2 (duas) linhas diretas analógicas - NRES, aumento percentual de 12,50% sobre a quantidade de 16 (dezesseis) linhas inicialmente contratadas. Aditivo firmado em: 01/10/2020, por R\$ R\$ 8.895,66 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais, e fonte 1 - geração própria. Signatários pela Contratada, Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes e Vanessa Borges Raupp Fonseca, Signatário pelo BRB, Cristiane Maria Lima Bukowitz. Processo BRB nº: 041.0001.577/2019. Responsável pela publicação: Thiago Rocha Ribeiro, gerente de área e. e.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 060/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto do contrato: adequar a prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza dos pontos de atendimento do BRB. Objetos do aditivo: redução no quadro de prestadores de serviços e colaboradores de 1 (um) Agente de Portaria 50% sobre o item, de 2 (dois) Cabineiros 50% sobre o item, de 1 (um) Motorista Frotas 12,50% sobre o item, de 7 (sete) Telefonistas, 100% sobre o item. Acréscimo de: 1 (um) Almozarife 16,6% sobre o item, de 1 (um) Auxiliar de Documentação 20% sobre o item, de 3 (três) Auxiliares de Serviços Gerais 27,27% sobre o item, e de 6 (seis) Contínuos, 37,50% sobre o item. Aditivo firmado em: 01/12/2020, resultando em redução do valor global do contrato em R\$ 4.715,69 (quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais, e fonte 1 - geração própria. Signatário pela Contratada, Orlando Lamounier Paraíso Júnior. Signatário pelo BRB, Cristiane Maria Lima Bukowitz. Processo BRB nº: 041.0001.132/2017. Responsável pela publicação: Thiago Rocha Ribeiro, gerente de área e. e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SES/DF, SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: repassar recursos utilizados pela Contratada no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, conforme demandado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde através do Despacho SES/GAB/CGCSS (53386136) e anuência do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal por meio do Despacho SES/GAB (53412903); O valor apurado pela Contratada no detalhamento da avaliação dos custos com colaboradores para combate da COVID-19, relativo ao mês de novembro (Processo 00060-00430544/2020-31) é de R\$ 8.083.728,26 (oito milhões, oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), sendo objeto de verificação pela Contratante no mesmo processo e, desde já, fixado como o valor e limite máximo de repasse autorizado por meio do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228990003. Natureza da Despesa: 335034. Fonte de Recurso: 183000000. Nota de Empenho: 2021NE00236. Valor de empenho inicial: R\$ 8.083.728,26 (oito milhões, oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Emitido em

15/01/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 18/01/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: PAULO RICARDO SILVA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 321//2020, 211/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 321/2020 - 00060-00331522/2018-74- DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

ATA 211/2020 - 00060-00029808/2020-15 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRODIET NUTRICA O CLINICA LTDA; IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR

HELBERTH GONÇALVES MACAU
Subsecretário - Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 08/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, para conclusão de providências decorrentes de pedido de esclarecimento.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 27/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do produto FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00371196/2020-52. Total de 2 itens (Ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 255.400,32. Cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2021. Abertura das Propostas: 01/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG. CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00365516/2020-35. Total de 51 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 22.106.429,9477. Cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2021. Abertura das Propostas: 01/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG. CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 501/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 01 (R\$ 7,90); ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0025-02, 02 (R\$ 3,00), 04 (R\$ 15,01); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 09 (R\$ 15,00); NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, CNPJ: 56.994.502/0027-79, 11 (R\$ 6,72); ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0001-45, 13 (R\$ 0,59). Os itens 03, 05, 08, 12 e 14 foram desertos e os itens 06, 07 e 10 restaram fracassados. Os itens 03, 05, 10, 12 e 14 foram assumidos, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.761.553,25.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 502/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.806.866/0001-03, Lote 1 (R\$ 651.600,00), Lote 02 (R\$ 217.200,00), Perfazendo o valor total licitado de R\$ 868.800,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 506/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00, 03 (R\$ 831,11); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02, 08 (R\$ 168,05); CM HOSPITALAR S.A.; CNPJ: 12.420.164/0009-04, 09 R\$ (R\$ 57,08). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.186.533,00. Os itens 01, 04, 05, 06 e 10 restaram fracassados. Os itens 02 e 07 restaram desertos, porém o quantitativo dos itens 04 e 10 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 174/2020

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores, cujo Ato Convocatório é o nº 174/2020, que tem como objeto a Compra Regular de fixador, sondas, anuscópio, filtros, por meio de registro de preços, visando atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO - por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 174/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 20/01/2021 às 10h até o dia 01/02/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 01/02/2021, às 10h – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails compras.materiais@igesdf.org.br

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021.

PAULO RICARDO SILVA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) PARA SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO E MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, conferida pelo Secretário de Estado de Educação por meio da Portaria - SEEDF nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "a" e considerando o disposto na Portaria - SEEDF nº 07 de 13/01/2020, resolve: TORNAR PÚBLICA a retificação do "Item 4.2.1." do Edital nº 01, de 07 de Janeiro de 2021, que versa, por sua vez, sobre o processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) - 1º semestre de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público da SEEDF. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017.

4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1. Graduação, Critério, Item II:

ONDE SE LÊ: "...II. ter sido contemplado com bolsa no semestre anterior, para o mesmo curso e mesma IES;...", LEIA-SE: "...II. ter sido contemplado com bolsa no primeiro semestre de 2020, proveniente do Edital nº 1, de 17 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro, de 2020, para o mesmo curso e mesma IES;...".

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 (UASG 450432)

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U e DODF de 11/01/2021 foi alterado. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Feijão Carioca Cozido, Feijão Preto Cozido, Peito de Frango Cozido Desfiado e Extrato de Tomate, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 08- Valor total estimado: R\$ 26.202.274,10 (vinte

e seis milhões, duzentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Processo nº 00080-00198021/2020-10 - Cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2021. Abertura das Propostas: 01/02/2021, às 9h, horário de Brasília. O novo Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a após análise da documentação de habilitação da concorrência em epígrafe, amparando-se na análise técnica proferida pela Diretoria de Engenharia, chegou-se aos seguintes resultados: 1 - a empresa C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SE. LOTE 01 - CAIC Júlia Kubitscheck de Sobradinho II/DF: O serviço de FUNDAÇÕES de estruturas em estaca tipo moldada "in-loco" diâmetro 30 cm ou superior, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. O serviço de ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. O serviço de FORMAS, em chapa de madeira compensada resinada, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. O serviço de CONCRETO estrutural dosado em central, fck 20 MPa ou superior, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. LOTE 02 - Centro Educacional 03 de Sobradinho/DF: O serviço de CONCRETO estrutural dosado em central, fck 20 MPa ou superior, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. 2 - a empresa SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELI foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SE. O serviço de FUNDAÇÕES de estruturas em estaca tipo moldada "in-loco" diâmetro 30 cm ou superior, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. As demais empresas participantes do procedimento licitatório em epígrafe encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta fica definida para ocorrer no dia 01/02/2021 às 10:00, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2019
Processo: 00080-00121364/2019-52 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDÍGENA E MEIO AMBIENTE. Objeto: a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação nº 08/2019 até 31/12/2021. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Assinatura: 31/12/2020. Assinantes: Pela SEEDF: TIAGO CORTINAZ DA SILVA. Pela SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDÍGENA E MEIO AMBIENTE: FRANCISCO OSCAR MORAES DE SOUZA.

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 11/2020
Processo: 00080-00173257/2020-43 - Partes: SEEDF X INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. Objeto: a) a realização de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório nas modalidades presencial e/ou EAD, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nos cursos de Licenciatura em Dança, Letras (Línguas Espanhola, Inglesa e Portuguesa), Matemática, Química, Computação, Física, Biologia, Educação Profissional e Pedagogia. b) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico, que não acarretará ônus de qualquer natureza à SEEDF. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinatura: 14/01/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB: LUCIANA MIYOKO MASSUKADO.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela Escola Santo Agostinho, situada na 3ª Avenida, Bloco 1580, Lote 1, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida por Santo Agostinho União 7-7 Ltda., CNPJ nº 00.810.548/0001-05, com sede no mesmo endereço, que se acham em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, na Comissão Permanente de Documentação e Acervo Escolar - CPDAE, Sala 907, do Edifício Phenícia, Setor Bancário Norte, Qd. 02, Conj. C, 9º andar, Brasília - Distrito Federal, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o acervo escolar da instituição. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, se não comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, esta Subsecretaria adotará outras medidas cabíveis. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2021. Publique-se.

ERNANY ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Processo: 00054-00033515/2019-15. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de 200 (duzentos) aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros - para coibir a prática de direção de automóveis por pessoas sob o efeito de álcool, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital: Item 1- MALETA CONTENDO: UM ETILÔMETRO COM CAPA E FIEL DE SEGURANÇA, IMPRESSORA TÉRMICA COM BATERIA ION RECARREGÁVEL, 04 BOBINAS, 02 CARREGADORES AC/DC, 02 CABOS USB, PEN DRIVER INSTALADOR SOFTWARE, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 CARREGADOR VEICULAR DC 12 VOLTS PARA ETILÔMETRO E 01 CARREGADOR VEICULAR DC 9 VOLTS PARA IMPRESSORA. ETILÔMETRO aprovado pela portaria INMETRO-DIMEL nº 234, de 12 de dezembro de 2018, de fabricação Australiana, modelo LE5 célula de combustível eletroquímica (Platina premium). Portátil, display iluminado noite /dia, bateria interna Li-ion recarregável no próprio aparelho com autonomia para até 2.000 testes, saída USB, impressão via bluetooth. Armazenamento para até 30.000 testes e gerenciamento de dados - software do próprio fabricante. Insumos e acessórios: 500 bocais descartáveis, impressora térmica, rolo de impressão, cabos e conexões. Conjunto acondicionado em maleta portátil de segurança; Marca: ALCOLIZER; v.u. R\$ 9.399,00 (nove mil trezentos e noventa e nove reais); Adjudicados à empresa AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.867.848/0001-48. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 00053-00047853/2020-04/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para construção do 8º Grupamento de Bombeiro Militar (8º GBM), situado à QNM 28 - Área Especial Nº 2 - Ceilândia Norte, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a SUSPENSÃO da abertura da licitação, cuja abertura foi publicada no DODF Nº 244 e DOU Nº 248, ambos de 29/12/2020, tendo em vista a necessidade de correções do instrumento convocatório. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VITÓRIAS**

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VITÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na TRECHO 01 LOTE 04 - AVENIDA COMERCIAL - TAQUARI - LAGO NORTE - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 6.746,00 m², conforme ART/RRTs 0720210001702 e BR20210923575, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00003954/2021-46, expedido em 15/01/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vitórias.

POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 114, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
CANDIDATO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Resultado Preliminar da Prova de Títulos do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1/2014 - PCDF-DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Resultado Preliminar da Prova de Títulos do candidato em situação sub judice ao cargo de DELEGADO DE POLÍCIA - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e nota preliminar na Prova de Títulos. 157105578, IGOR SASAKI, 0,50.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos disporá de até 10 (dez) dias úteis (exceto domingo e feriados) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado ao candidato por e-mail.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, no Edifício Brasília, localizado no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3. Não será aceito recurso, via postal, fax, Internet, correio eletrônico e(ou) fora do prazo.

2.4. O candidato deverá entregar 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações: a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.6. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

2.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.9. A banca examinadora constitui última instância administrativa para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.10. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 19 do Edital n.º 1 - PCDF-DELEGADO e suas retificações.

2.11. O candidato poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, cópia do formulário definitivo da prova de títulos para análise e embasamento de seu recurso, o período será o mesmo de interposição de recursos informado no subitem 2.1, no local citado no subitem 2.2 do presente edital.

2.12. Em hipótese alguma será disponibilizada cópia do formulário definitivo da prova de títulos fora do período de interposição de recurso informado no subitem 2.1 do presente edital

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal.

IVAN FRANCISCO DANTAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO
DE OBRA CEOPF-GRGC/CEB-D Nº 54/2020**

Partes: CEB Distribuição e DETRAN-DF. Processo: 00055-00024415/2020-11. Objeto: implementação da rede de energia elétrica na área do Parque Rodoviário do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal-DER, localizado na DF-001, Km 0,5 da BR 020, para a remoção dos veículos recolhidos no Depósito de Veículos Apreendidos - Brasília/DVA-I. Valor contratado: R\$ 14.431,40 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2020NE02014, de 07/12/2020, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 14.431,40 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Vigência: A vigência e a execução contratual ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/01/2021. Das partes: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor Geral em exercício/DETRAN e SELMA BATISTA DO REGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes/CEB.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 09 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, página 26 em 14 de janeiro de 2021, Torna público à todos os interessados que fará Concorrência Pública, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa visando à Execução das Obras de Reforma do Terminal Rodoviário do Gama Centro, Setor Central Gama - DF - 72405-610, constantes no Processo SEI-GDF n.º00090-00017972/2020-60. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 19/02/2021 às 10:00 horas, situada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária de Brasília - Sobrelaje - ALA SUL - Brasília - DF CEP: 70.631-900. O Edital poderá ser impresso gratuitamente pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cel@semob.df.gov.br ou cecon@semob.df.gov.br. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00037998/2018-77. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 613,16 (seiscentos e treze reais e dezesseis centavos). Objeto do Processo: AI nº 06725/2016. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em 18 de janeiro de 2021. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor geral - Substituto.

Processo: 0113-000588/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 4.240,98 (quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). Objeto do Processo: Despesas com o pagamento da 4ª e 5ª parcelas, de um total de 30, referentes ao AI 027144/A. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Em 18 de janeiro de 2021. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor geral - Substituto.

Processo: 0113-014775/2013. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 949,81 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Objeto do Processo: AI nº 03476. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM. Em 18 de janeiro de 2021. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor geral - Substituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Simplificado nº 003/2021-CJU - Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - ME. Processo 00093-00000025/2021-36, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 18/01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Instrumentos Normativos de Gestão Administrativa e de Gestão de Pessoas da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 48.750,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Joel Antônio de Araújo, Fernanda Santiago Sales e pela Contratada: Lucas Ribeiro Sampaio.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 961/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e MJ Indústria e Comércio de Confeções LTDA. Processo nº 00310-00016471/2020-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic. Data de Assinatura: 18/01/2021. Objeto: aquisição de uniformes RF - camisas e calças. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 6.076,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Fabio Alisson de Menezes Rodrigues.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-G-1325/2020**

Processo: 00310-00011674/2020-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TÍQUETES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA EMPREGADOS DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO Nº 02/2020- GRAP. Ata de Registro de Preço nº 001-G-1325/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa TICKET SERVIÇOS para o lote 01, com desconto ofertado de 104,60% (incidente sobre a taxa de administração - TA), valor do contrato R\$ 7.340.025,00 (sete milhões, trezentos e quarenta mil e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2021
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA
NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO DE ATA**

PROCESSO Nº: 00080-00035517/2020-83. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2021 D.E - Lote: 07. CONTRATANTES: NOVACAP e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. VALOR: R\$ 19.299.000,00. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Douglas Araújo Menezes. As especificações do lote, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2020 - DILIC/DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 003/2020 - 2ª versão - DILIC/DECOMP/DA, processo nº 00112-00000136/2020-31, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, com a corroboração da área técnica demandante, após análise das propostas de preços das empresas/consórcios licitantes, decidiu pela desclassificação das empresas ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A e VIA ENGENHARIA S/A - por não atender ao disposto no item 6.3 do Edital c/c item 7.3.8 do Projeto Básico e classificar os consórcios CONSÓRCIO CONSTRUÇÃO H.O.B - DF - (Construtora Central do Brasil S/A/COMSA S/A/Ademaldo Construções e Projetos Eireli) e CONSÓRCIO ES-SAUDE - (ENGEFORM ENGENHARIA LTDA/SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA), na forma do Edital. Ato contínuo processou a classificação e o julgamento, proclamando vencedora da licitação o CONSÓRCIO CONSTRUÇÃO H.O.B - DF - (Construtora Central do Brasil S/A/COMSA S/A/Ademaldo Construções e Projetos Eireli), Com o preço global de R\$ 109.290.095,58 e 2º lugar o CONSÓRCIO ES-SAUDE - (ENGEFORM Engenharia Ltda/SOLUFARMA do Brasil Engenharia

Ltda), com o preço global de R\$ 115.551.500,04. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 04011-00002054/2020-84. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TELLUS. Objeto: Cooperação mútua para aperfeiçoar a capacidade dos órgãos públicos, o desenvolvimento e a gestão de ações e projetos no escopo do Programa denominado “Brasília Vida Segura”, visando maior relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade deste plano e das iniciativas relacionadas à prevenção ao uso nocivo de álcool, visando a eliminação de situações de assédio e violência contra mulheres nesses ambientes. Valor do Termo de Cooperação: O presente Termo não envolve a transferência de recursos. Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 18/01/2021. Signatários: VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; GERMANO BIRCHE GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Presidente - INSTITUTO TELLUS.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00072-00003442/2020-52. Instrumento: Acordo de cooperação técnica nº 020/2020. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL-CREA-DF. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua a fim de promover o intercâmbio de informações entre os signatários e o registro do quadro técnico e as anotações de responsabilidade técnica, das atividades executada pelos profissionais vinculados ao sistema CONFEA/CREA e dos prestadores de serviço. Assinatura: 06/12/2020. Vigência: 24 (sessenta) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/ CREA-DF: FÁTIMA CÓ – Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00001

Processo: 00150-00006370/2020-80. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS ALBERTO BASTOS, CPF nº 226.926.301-49. Do Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional autônomo especializados para a prestação dos serviços de retirada de 02 enxames de abelhas/ vespas alojadas em edificações do Complexo Fazendinha, localizado na Vila Planalto e 01 enxame de abelhas alojado no Museu Vivo da Memória Candanga. Prazo: 05 dias. Valor: R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00002

Processo: 00150-000005855/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa JMV TECHNOLOGY EIRELI - ME, CNPJ nº 05487918000120. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de STREAMING, de maneira a permitir exibição de conteúdo multimídia da Rádio Cultura FM 100,9 mhz pela internet, compatível com todos os navegadores e com

suporte operacional, conforme especificações constantes do termo de referência (33691003). Item 1 - serviços de streaming, 24h por dia, 7 dias por semana, por um período não inferior à 24 meses, para exibição do conteúdo da Rádio Cultura FM100,9 mhz via internet. Prazo: 346 dias. Valor: R\$1.558,80 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Instalação para melhorias do sistema de drenagem pluvial da faixa 1 e 2 da Asa Norte, localizados na Região Administrativa de Brasília - RA I, processo nº 00391-00015416/2017-96.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020

Processo:00138-00005116/2020-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso parcial, de forma gratuita, de uma área de 16.116,05 m²(dezesseis mil, cento e dezesseis, vírgula cinco metros quadrados), que corresponde a parte do terreno localizado na QNM 15, lote A - Ceilândia/DF, de uso institucional como Equipamento Público Comunitário, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat (48886216), para implantação do projeto do Ministério da Cidadania do Governo Federal em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, denominado Praça Digital/Brasil em Campo, nos termos do Decreto Distrital nº 38.427, de 23 de agosto de 2017, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro 2016, c/c art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CESSIONÁRIA: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia-Substituto.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Processo: 00431-00016107/2019-72, Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 19/01/2021, publicada no DODF nº 10 de 15 de janeiro de 2021, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN, por meio de acessos bidirecionais de 05 (cinco) feixes (E1-30) com serviço de DDR – Discagem Direta a Ramal - para 300 (trezentos) ramais, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa ALGAR TELECON S/A. CNPJ nº 71.208.516/0001-74, representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, CPF nº 047.***.***-98, Cart. Ident. nº M **439.** SSP/MG e pelo Sr Osvaldo Cesar Carrijo, CPF nº ***.672.***-**, Cart. Ident. Nº M****3 - Grupo I, Item

01 Serviço telefônico fixo (STFC) - Assinatura mensal dos entroncamentos SIP/E1, 60 Unidades (anual), no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), Grupo I Item 02 - Serviço telefônico fixo (STFC) - LOCAL Assinatura básica para grupo de ramais. Entroncamentos digitais faixas de numeração DDR, 3.600 Unidades (anual) no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) , Grupo I Item 03 Ligação Local Fixo-Fixo (min.), 780.000 Minutos (anual) no valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) , Grupo I Item 04 Ligação Local Fixo-Móvel - VC1 (min.), 780.000 Minutos (anual) no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) , Grupo I Item 05 Chamada Longa Distância Nacional Fixo-Fixo (min.), 12.000 Minutos (anual), no valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) , e Grupo I Item 06 Chamada Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (min.), 12.000 Minutos (anual), no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos).

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2021.
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
 Pregoeira

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 - SEDES, DESTINADO À REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ BRASILIENSE

Processo: 00431-00013575/2020-29.

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 303, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 3º andar - Brasília/DF, os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2020 - SEDES, instituído pela Portaria nº 76/2020 - SEDES, reuniram-se para avaliação das propostas ao que se expressa:

1. Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias

Verificou-se que a proposta apresentada cumpre as exigências constantes no Anexo I – Ficha de Inscrição do referido Edital, sendo os critérios aduzidos.

Em relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que os itens foram parcialmente aduzidos. No que concerne ao quesito planejamento técnico, algumas informações não foram apresentadas ou ainda descritas de forma equivocada, conforme referências normativas do Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz Brasiliense - Portaria MDS nº 956, de 22 de março de 2018, Portaria MDS nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, Portaria MDS nº 1.217, de 1º de julho de 2019, Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016; e, Edital vigente, a saber:

a. A proposta não cita o acompanhamento de beneficiários residentes à Região Administrativa de Taguatinga, conforme descrito ao Edital, Parte I - Características, Item 1.2.1., Quesito “b”.

b. Ao descrever o Programa Primeira Infância no Suas, a proposta afirma que o Programa possui 4 (quatro) pilares fundamentais; o que difere da legislação do Programa, manuais CDC e Guia de Visita, os quais citam que o programa possui 2 (dois) pilares, sendo estes: realização de visitas domiciliares e integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito do Município.

c. Há na referida proposta indicação de realização de ação complementar e troca de experiências junto às famílias acompanhadas, aspecto em desacordo com o objeto descrito no Edital.

d. A proposta afirma que a Organização irá efetuar a inserção de dados de visitas junto ao Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS. Entretanto, não há cláusula editalícia que subsidie a inclusão deste sistema e desta ação na proposta.

e. A OSC afirma que a aplicação de questionários terá periodicidade trimestral, porém não há referência quanto a tipicidade do formulário abordado, considerando a multiplicidade de formulários a serem aplicados e ainda que cada modelo possui periodicidade de aplicação diversa; este quesito está em desacordo ao disposto pelo ANEXO VI - Manual Guia para Visita Domiciliar.

f. Ressalta-se que o valor global da proposta está situado entre R\$ 9.069.554,01 (nove milhões, sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e R\$ 10.670.063,52 (dez milhões, seiscentos e setenta mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Verificou-se que a OSC possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

2. Obras Sociais do Centro Espírita Baturá

Verificou-se que a proposta apresentada cumpre as exigências constantes no Anexo I – Ficha de Inscrição do referido Edital, sendo os critérios aduzidos.

Em relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que os itens foram parcialmente aduzidos. No que concerne ao quesito planejamento técnico, algumas informações não foram apresentadas ou ainda descritas de forma equivocada, conforme referências normativas do Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz Brasiliense - Portaria MDS nº 956, de 22 de março de 2018, Portaria MDS nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, Portaria MDS nº 1.217, de 1º de julho de 2019, Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016; e, Edital vigente, a saber:

a. A proposta não cita as Regiões Administrativas de residência dos beneficiários, conforme descrito ao Edital, Parte I - Características, Item 1.2.

b. O Cronograma de Trabalho, que integra a proposta, afirma que as ações de cadastro dos supervisores e visitadores, apresentação da relação de dados das famílias a serem acessadas, sensibilização e mobilização das famílias, serão desempenhadas durante a fase Execução. Entretanto, o referido Edital aloca esta ação à fase Implementação.

c. As planilhas orçamentárias , que integram a proposta, apresentam quantitativo unitário de itens obrigatórios em desacordo aos quantitativos descritos pelo Anexo II – Roteiro de Elaboração de Proposta.

d. Ressalta-se que o valor global da proposta está situado entre R\$ 9.069.554,01 (nove milhões, sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e R\$ 10.670.063,52 (dez milhões, seiscentos e setenta mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Verificou-se que a OSC possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

3. IECAP - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares:

Verificou-se na proposta apresentada que a exigência constante no Anexo I – Ficha de Inscrição do edital em questão foi aduzida.

Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que todos os itens foram aduzidos.

Ressalta-se que o valor global da proposta está situado entre R\$ 9.069.554,01 (nove milhões, sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e R\$ 10.670.063,52 (dez milhões, seiscentos e setenta mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Verificou-se que a OSC não possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

Isto posto, segue pontuação conforme QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS disposto ao Anexo III – Critérios de Seleção e Classificação, do referido Edital de Chamamento Público nº 04/2020 - SEDES:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias	Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá
A – Adequação da proposta aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social	Parte I – Planejamento Técnico	2,00	1	2,00	2,00	2,00
B - Qualidade técnica da proposição	Parte I – Planejamento Técnico	6,00	3	3,00	6,00	4,50
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	Parte II – Planejamento Financeiro	4,00	2	2,00	2,00	2,00
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	Parte III – Cronograma de Trabalho	2,00	1	2,00	2,00	1,00
Bonificação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social	2,00	1	2,00	0,00	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		16,00		11,00	12,00	11,50

Destarte, em atenção ao item 6.3. do Edital, a Comissão de Seleção promove a divulgação do resultado provisório de classificação das propostas:

Ordem de Classificação	OSC	Classificação	Nota
1º	Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP	Classificada	12,00
2º	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá	Classificada	11,50
3º	Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias	Classificada	11,00

Dessa forma, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso conforme item 6.4. do presente edital.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2021
GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 926209

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA para o Grupo 1, no valor de R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e CEDRO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, para o Grupo 2, no valor de R\$ 462.520,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais), conforme Processo SEI nº 00390-00001894/2020-42. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2021

SANDRA ANTUNES RAMOS

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2021

Processo: 00390-00007487/2019-13. DAS PARTE: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.***0001-69 representada por ADALBERTO CLEBER VALADÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 248.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.209.***-91, na qualidade de sócio administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53399358), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "H", da Superquadra Noroeste 303 (trezentos e três) – SQNW 303, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 131.540 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.837,96m² em nível de Subsolo para Garagem, 29,75m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP, 1.292,76 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 283,74m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 4.444,21 m², conforme o Atestado de Habilitação nº 207/2020 (Documento SEI nº 51099610) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53399358), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53399358) destinam-se exclusivamente a Garagem, Instalações Técnicas – Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de sócio administrador.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 040/2020

Processo: 00390-00007907/2019-53. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 31.206.***0001-42 representada por GUSTAVO MARTINS MUNDIM, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 1.***.733 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.***.711-53, na qualidade de sócio administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53296924), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua aos imóveis do Lote "I" – Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) – CNLW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.346 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro nos incisos I, "a" do art. 3º e de forma não onerosa com fulcro nos incisos III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 349,80m² em nível de Subsolo para Garagem, 100,00m² em nível de Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP 405,18 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 26,22 m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, conforme o Atestado de Habilitação (Documento SEI nº 49924301) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53296924), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53296924) destina-se exclusivamente para Garagem, Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Laje Técnica (hipótese prevista nos incisos I, "a" do art. 3º e III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 5.028,62 (cinco mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) referente ao Subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - A área em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III, "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 31 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GUSTAVO MARTINS MUNDIM, na qualidade de sócio administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 05/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 05 (cinco) associados, sendo 02 (dois) da entidade ASVIDA, 01 (um) da entidade IS-DF, 01 (um) da entidade ASHLPM e 01 (um) da entidade da AHOL para envio de documentação via aplicativo CODHAB, bem como HABILITAR 02 (dois) associados, sendo 01 (um) da entidade ASPRE e 01 (um) da entidade GOFIBRAS, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital nº 03/2017. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZEREDITAL Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 03/2020 resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 03/2020 para celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil a fim de prorrogar o prazo para a análise das propostas pela Comissão de Seleção, devendo o prazo a ser considerado no item 6.1 do Edital, etapa 6, o seguinte: 14/01/2021 a 26/01/2021.

Art. 2º Comunicar que a alteração do cronograma constante nos itens 6.1 e 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2020 estará disponível no sítio eletrônico nesta data.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Edital de Chamamento Público Nº 002/2020 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, página 53, de 07 de dezembro de 2020, resolve: PRORROGAR o prazo para apresentação de Requerimento de Autorização, para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à estruturação de projeto de urbanização inteligente, visando à implantação do Complexo Gastronômico e de Lazer na parte inferior da Ponte do Bragueto, localizada na Asa Norte, em Brasília/DF, até o dia 19/02/2021.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 04009-00001028/2020-51. ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020 – SETUR/IPA BRASIL, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Turismo, e a International Police Association Brasil Section - IPA Brasil, para Cooperação Técnica com vistas à execução de ações promocionais do destino Brasília, objetivando estabelecer a excelência e a qualificação do Distrito Federal como destino turístico, em âmbito internacional, sob o novo olhar do turismo, proporcionando o aumento do fluxo turístico em Brasília, por meio da realização de projetos turísticos, campanhas promocionais e ações de acolhimento e hospitalidade dos associados no destino Brasília. No presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para a International Police Association Brasil Section - IPA Brasil. Vigência: a partir da sua assinatura. Signatários do presente termo de cooperação: pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR/DF, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, e pela INTERNATIONAL POLICE ASSOCIATION BRASIL SECTION - IPA BRASIL, JOEL ZARRELON MAZO.

INEDITORIAL**ASSOCIAÇÃO APÍCOLA DO DISTRITO FEDERAL - APIDF**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Apícola do Distrito Federal - APIDF, de acordo com o Art. 10º do Estatuto desta Entidade, vem pelo presente Edital convocar o comparecimento de todos os Associados aptos a votarem, no dia 24 de fevereiro de 2021 às 19:00 horas, em 1ª convocação e após 30 minutos com qualquer efetivo de associados presente, na sede desta, sito SEPS W 4, Quadra 709/909, Bloco D Edifício FAPE. 1º Subsolo, no Auditório do SENAR-DF, Asa Sul-Brasília-DF, onde será realizada uma Assembleia Geral, para deliberarem sobre: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2024.

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO BASTOS

Presidente

DAR-36/2021

CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 210

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com o art. 6º c/c 7º, § único, da Convenção do Condomínio, ficam os senhores condôminos do bloco "C" da SQN 210 convocados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, presencialmente, no dia 28 de janeiro de 2021 (quinta-feira), no pilotos do condomínio do bloco C da SQN 210, primeira chamada às 19h00min e segunda chamada às 19h30min.

Assuntos em pauta:

- 1) Apresentação do orçamento da empresa para troca dos elevadores. Votação para aprovação da taxa extra.
- 2) Apresentação das propostas orçamentárias para continuidade da reforma das fachadas e escadarias. Votação para aprovação da taxa extra.
- 3) Apresentação da necessidade de obra para recuperação estrutural do concreto e do aço das jardineiras.
- 4) Assuntos gerais.

Fica registrado que nos termos da Convenção de Condomínio e Código Civil Brasileiro as deliberações tidas pela maioria dos que se apresentarem obrigam a todos.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021.

CONDOMÍNIO DO BLOCO "C" DA SQN 210

DAR-37/2021

COOPERATIVA HABITACIONAL UNIVERSITÁRIA COOPERUNI LTDA

CNPJ/MF Nº 26.412.817/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - MODALIDADE PRESENCIAL

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional Universitária COOPERUNI Ltda., hoje com 46 cooperados, situada no SMLN Tr. 06, Chácara 233, Núcleo Rural Taquari, Brasília/DF, CEP: 71.540-065, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, parágrafo 2º do Estatuto Social, convoca os cooperados em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2021, no salão de festas situado à SQS 104, Bloco H, Plano Piloto, Brasília/DF, em primeira convocação às 7:00 horas com presença mínima de 2/3 dos cooperados, segunda às 8:00 horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última às 9:00 horas, com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1- Prestação de Contas da Administração atual, referente ao período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) demonstrações contábeis; c) demonstrativo das sobras ou perdas apuradas no período; d) destinação das sobras apuradas no período, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 2 - Eleição do Conselho Fiscal para um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros; 3 - Recomposição da Taxa de Administração e Fundo de Reserva; 4 - Admissões, demissões e exclusões. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1 - Autorização para os representantes do Conselho de Administração providenciarem e efetivarem junto aos cartórios as escriturasções dos apartamentos remanescentes dos prédios de Águas Claras que ainda estejam em nome da COOPERUNI, transferindo a propriedade aos respectivos cooperados. Concluídas as deliberações serão explanados os assuntos gerais de interesse da sociedade. Observação: As Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária – Modalidade Presencial, serão realizadas no salão de festas do prédio à SQS 104, Bloco H, Plano Piloto, por falta de acomodações na sede que comporte os cooperados. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021. RUI JORGE DA SILVA MONTES-Presidente do Conselho de Administração.

DAR-38/2021